Diário Oficial

Nº 13.951 - Ano LVII | Quarta-feira, 18 de novembro de 2026 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.738, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera a classificação da Rua Celso José Gerin nos termos do art. 53, inciso XVI do Plano Diretor Estratégico do Município.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A Rua Celso José Gerin, do Loteamento Parque da Hípica, passa a ser classificada como Local em toda a sua extensão.
Art. 2º A classificação prevista no art. 1º poderá ser atualizada por decreto, quando verificada a necessidade pela SMPDU - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em face das alterações no sistema viário municipal.
Parágrafo único. Compete ao Departamento de Planejamento - DEPLAN, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SMPDU, a revisão da classificação viária prevista no art. 1º deste Decreto, após manifestação da Comissão de Análise e Classificação de Hierarquização Viária.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de novembro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça
MARCELO COLUCCINI
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2026.00133740-04.
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.739, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera o Decreto nº 19.357, de 20 de dezembro de 2016, que institui a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Campinas - CAISAN/Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 19.357, de 20 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 5º A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Campinas - CAISAN/Campinas será presidida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social." (NR)
"Art. 6º Comporão a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Campinas - CAISAN/Campinas, além da Secretaria Municipal de Desemvolvimento e Assistência Social - SMDAS, que a presidirá, as seguintes secretarias e entidades:
.....
V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação - SMDETI;
.....
IX - Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS;
X - Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB;
XI - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP;
XII - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT;
XIII - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SMPDU;
XIV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL;
XV - Secretaria Municipal de Transporte - SETRANSP;
XVI - Secretaria Municipal de Justiça - SMJ;
XVII - Secretaria de Finanças - SMF;
XVIII - Secretaria de Administração - SMA;
XIX - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA;
XX - Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM;
XXI - Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar - HMMG.
....."(NR)
"Art. 9º A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Campinas - CAISAN/Campinas contará com uma Secretaria Executiva, exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS por intermédio da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA/Campinas, à qual compete assessorar a CAISAN/Campinas na execução das atribuições previstas no art. 2º deste Decreto." (NR)
.....
"Art. 11. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS adotará as providências necessárias ao funcionamento da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Campinas - CAISAN/Campinas, bem como lhe prestará o necessário suporte administrativo, técnico e financeiro." (NR)
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de novembro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça
VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Redigido em conformidade com elementos do processo SEI PMC.2024.00145516-86.
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de Novembro de 2026

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00002600-13
Interessado(a): Regiane Cristina Pisapio
Assunto: Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** o pedido de pensão por morte a(o) interessado(a)**Regiane Cristina Pisapio,**a partir da data do óbito **(26/09/2026)**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.
Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 17 de novembro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTTRAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

Processo Administrativo: PMC.2026.00094902 - 91
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Pregão nº 217/2026 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de mobiliários corporativos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 21075460 e do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 21076046, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 21076169, bem como do disposto no art. 165, inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1. **CONHECER** do recurso interposto pela empresa **RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, e no mérito, **NEGAR - LHE PROVIMENTO**, mantendo - se incólume a decisão de julgamento de proposta e de habilitação proferida pelo Pregoeiro.
2. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens que compõem o lote 01: itens 01 (R$ 465,00), 02 (R$ 480,00), 03 (R$ 480,00), 04 (R$ 650,00), 05 (R$ 850,00), 06 (R$ 380,00) e 07 (R$ 435,00), no valor global de R$ 343.175,00 (trezentos e quarenta e três mil, cento e setenta e cinco reais).
3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 217/2026, referente ao lote **01**.
Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:
1. à Equipe de Pregão, para registro no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 20906010; e
3. ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados desta Secretaria, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 10 do Decreto Municipal nº 24.239/2026, observando - se o Decreto Municipal nº 24.718/2026 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 17 de novembro de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP/MEI)

Pregão nº 277/2026 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2026.00149438 - 60 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto**: Aquisição de materiais de enfermagem e médico - hospitalares diversos - **Disponibilidade do Edital**: a partir de 19/11/2026, no portal eletrônico www.gov.br/compras - Contratação: 986291 - 831/2026 - **Início do recebimento das propostaspara os itens 01 a 05**: 23/11/2026 - **Fim do recebimento das propostas e abertura da sessão pública**: 03/12/2026, às 9h30. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116 - 0136.

Campinas, 17 de novembro de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento - SMA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP/MEI)

Pregão nº 170/2026 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2026.00048829 - 31 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Educação - **Objeto**: Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios (feijão tipo carioca, feijão preto, lentilha e ervilha) - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 07**: a partir de 03/12/2026. A resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado e o **Edital Alterado** estarão disponíveis a partir de 19/11/2026, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Contratação**: 986291 - 496/2026 - Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116 - 0656.

Campinas, 17 de novembro de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento - SMA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2026.00021816 - 41
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 120/2026 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de cadeiras administrativas.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 21007806, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 21007814, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **05** e **06**, por não haver propostas válidas.
2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:
- BGN COMERCIAL DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO,itens **03** (R$ 529,00), **04** (R$ 166,00) e **07** (R$ 492,00), no valor total de R$ 303.657,00 (trezentos e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais);
- PEZANI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., item **01** (R$ 520,00), no valor total de R$ 32.240,00 (trinta e dois mil duzentos e quarenta reais); e
- ROGER EDUARDO DOS SANTOS, itens **02** (R$ 427,00) e **08** (R$ 500,00), no valor total de R$ 90.456,00 (noventa mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 120/2026, referente ao objeto em epígrafe.
Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:
1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal n° 23.207/2024, observado o Decreto Municipal nº 24.718/2026;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 17 de novembro de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Recurso, Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2026.00048211 - 25
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 201/2026 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de espirômetro de mesa.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 20999174e do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 21006337, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 21006477, e do disposto no artigo. 165, inciso I, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o artigo 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1. **CONHECER** do recurso interposto pela empresa **DCS DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E SANEANTES LTDA.** e, no mérito, **NEGAR - LHE PROVIMENTO**, mantendo - se incólume a decisão de julgamento de proposta e de habilitação proferida pela Pregoeira.
2. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **V. L. FUZETI COMERCIAL** para o item **01**, no valor unitário de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 201/2026, referente ao objeto em epígrafe.
Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:
1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal n° 23.207/2024, observado o Decreto Municipal nº 24.718/2026;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 17 de novembro de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00131983 - 54
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 268/2026 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços? de bomba de infusão de insulina e insumos, destinados ao atendimento de Mandados Judiciais.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados que, em razão da constatação da indisponibilidade do Sistema Compras, ocorrido em 16/11/2026, **REABRIU** o prazo inicialmente estabelecido para o **Início do recebimento das propostas para os itens 01 a 04**: 19/11/2026 - **Fim do recebimento das propostas e abertura da sessão pública**: 02/12/2026, às 8h30, no portal eletrônico www.gov.br/compras - Contratação: 986291 - 783/2026. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Nascimento da Silva pelo telefone (19) 2116 - 0145.

Campinas, 17 de novembro de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento - SMA

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00141086 - 77
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 267/2026 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de testes rápidos de antígenos para SARS - CoV - 2 para diagnóstico de COVID - 19.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados que, em razão da constatação da indisponibilidade do Sistema Compras.gov.br, ocorrido em 16/11/2026, **REABRIU** o prazo inicialmente estabelecido para o **Início do recebimento das propostas para os itens 01 e 02**: 18/11/2026 - **Fim do recebimento das propostas e abertura da sessão pública**: 01/12/2026, às 10h, no portal eletrônico www.compras.gov.br/compras - Contratação: 986291 - 782/2026. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Camila de Paula Andrade pelo telefone (19) 2116 - 0838.

Campinas, 17 de novembro de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento - SMA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Quebra de ordem: Autorização da despesa

Processo Administrativo:
PMC.2025.00152964 - 26
Interessada:
Secretaria Municipal de Administração
Empresa:
JORGE LUIZ MILANO MACEDO - CPF: 016.367.168 - 06 /VERA LÚCIA LEGA MACEDO - CPF:266.880.298 - 98
Objeto Contratual:
Locação de Imóvel localizado na Rua Mogi Mirim, nº 922 - Jardim Novo Campos Elíseos para abrigar a Coordenadoria Departamental de Veículos Leves da Secretaria Municipal de Administração.
Valor:
R$ 5.000,00 - JORGE LUIZ MILANO MACEDO - CPF: 016.367.168 - 06
R$ 5.000,00 - VERA LÚCIA LEGA MACEDO - CPF: 266.880.298 - 98
TOTAL: R$ 10.000,00
Nos termos do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, AUTORIZO, em caráter excepcional, a quebra da ordem cronológica de pagamentos, conforme parecer favorável exarado pelo Comitê Gestor de Execução Orçamentária e Financeira,constante do documento SEI nº21050368, de 16 de novembro de 2026, em favor de JORGE LUIZ MILANO MACEDO - CPF: 016.367.168 - 06 / VERA LÚCIA LEGA MACEDO - CPF: 266.880.298 - 98, para fins de quitação do aluguel referente ao mês outubro/2026, conforme ID nº20850079,emitida em 29/10/2026 - Imóvel localizado na Rua Mogi Mirim, nº 922 - Jardim Novo Campos Elíseos para abrigar a Coordenadoria Departamental de Veículos Leves, (CDVL/DETI)da Secretaria Municipal de Administração.
A **presente autorização enquadra - se nas hipóteses previstas no inciso III, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/2023**, em que se permite a alteração da ordem cronológica para pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes do município, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.
Publique - se na forma da lei. Após, encaminhe - se à Secretaria Municipal de Finanças (PMC - SMF - DAF), para efetuar o pagamento nos termos do disposto no § 5º, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/23.

Campinas, 17 de novembro de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00027612 - 14
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Pregão nº 256/2026 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos de cozinha.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, em virtude de instabilidade no funcionamento do sistema COMPRAS, comunica que **REABRIU** o prazo inicialmente estabelecido para a **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 03**: 04/12/2026 às 08h30 - **Disponibilidade do Edital**: a partir de 18/11/2026, no sítio eletrônico oficial https://campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12760 e no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Contratação:** 986291 -

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

734/2026 - **Número da Licitação**: **256/2026**. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116 - 0656.

Campinas, 17 de novembro de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento - SMA

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00130501 - 01
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 218/2026 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e agulhas hipodérmicas descartáveis**.** O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados que, em razão da constatação da indisponibilidade do Sistema Compras.gov.br, ocorrido em 16/11/2026, **REABRIU** o prazo inicialmente estabelecido para o **Início do recebimento das propostas para os itens 01 a07**: 18/11/2026 - **Fim do recebimento das propostas e abertura da sessão pública**: 01/12/2026, às 09h, no portal eletrônico www.compras.gov.br/compras - Contratação: 986291 - 626/2026. Esclarecimentos adicionais com a Veruska Santos Vigilato pelo telefone (19) 2116 - 8411.

Campinas, 17 de novembro de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento - SMA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

Processo Administrativo: PMC.2026.00094902 - 91
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Pregão nº 217/2026 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de mobiliários corporativos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 21075460 e do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 21076046, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 21076169, bem como do disposto no art. 165, inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1. **CONHECER** do recurso interposto pela empresa **RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, e no mérito, **NEGAR - LHE PROVIMENTO**, mantendo - se incólume a decisão de julgamento de proposta e de habilitação proferida pelo Pregoeiro.
2. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens que compõem o lote 01: itens 01 (R$ 465,00), 02 (R$ 480,00), 03 (R$ 480,00), 04 (R$ 650,00), 05 (R$ 850,00), 06 (R$ 380,00) e 07 (R$ 435,00), no valor global de R$ 343.175,00 (trezentos e quarenta e três mil, cento e setenta e cinco reais).
3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 217/2026, referente ao lote **01**.
Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:
1. à Equipe de Pregão, para registro no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 20906010; e
3. ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados desta Secretaria, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 10 do Decreto Municipal nº 24.239/2026, observando - se o Decreto Municipal nº 24.718/2026 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

17 de novembro de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CONSELHOS MUNICIPAIS AMBIENTAIS DE CAMPINAS (COMDEMA, CONGEAPA CAMPINAS, CONGEAPA CAMPO GRANDE E CMPDA)

Considerando o Edital de Chamamento Público 01/2025 publicada em 23 de dezembro de 2025 e Resolução 05/2025 Comdema, publicada em 02 de outubro de 2025, a inscrição recebida através do protocolo PMC.2026.00156400-71 e PMC.2026.00208292-83 - POLITIZE - INSTITUTO DE EDUCACAO POLITICA foi analisada pela Secretaria Executiva dos Conselhos Fundos Municipais e pelo servidor Luiz Gustavo Merlo, matrícula 119.589-1, em 17 de novembro de 2026 e encontra-se habilitada ao Cadastro Municipal de Entidades Ambientalistas.

Campinas, 17 de novembro de 2026
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Secretário do Clima, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Conselho Municipal de Meio Ambiente ? COMDEMA
FLÁVIO LAMAS
Conselho Municipal de Proteção e defesa da causa Animal ? CMPDA

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00194370-91
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Assunto: Ata de Registro de Preços nº 0218/2026 - Ref. PMC.2025.00123848-63

Objeto: Registro de Preços de doses de vacinas pra cães

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação da Diretora do Departamento de Proteção e Bem Estar Animal, (21044996), a qual acolho na íntegra e dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça (20893486, 20903285) que atestam a viabilidade jurídica do pretendido e com fulcro no item 15.13 e no subitem 18.4.4 do edital e no art. 32, I e § 1º, c/c art. 31, § 4º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, AUTORIZO o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 218/2026, firmada com a empresa AGRO LACTUS VGO LTDA, inscrita no CNPJ 50.916.842/0001-66, por iniciativa da Administração Municipal, por descumprimento de obrigações contratuais.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Procuradoria Geral do Munícipio - Núcleo de Formalização de Ajustes, para formalização do termo pertinente; e
2. à SECLIMAS, para providenciar o cancelamento do saldo das Notas de Empenho emitidas.

Campinas, 17 de novembro de 2026
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Secretário Muicipal - SECLIMAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo PMC.2024.00152762-21
Requerente: Elizangela de Carvalho Finardi
Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo PMC.2025.00170950-11, excetuando-se os documentos enquadrados como sigilosos/restritos.

Campinas, 17 de novembro de 2026
JOEL JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Mitigação e Adaptação Climática

DECISÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA

Protocolo: PMC.2023.00002070-15

Recorrente: SOBRAPA - Sociedade Brasileira de Representações e Participações Ltda

Considerando os elementos constantes de recurso em segunda instância, bem assim as informações e posicionamento oferecidos pela Secretaria de Justiça, DEFERIMOS o recurso em segunda instância, anulando-se a integridade do Auto de Infração de Imposição de Penalidade de Multa (AIIPM) nº 68/2023, com o cancelamento da multa de 16.002 UFICs e dos atos dele diretamente dependentes (art. 40 da LC nº 326/2021), nos termos do art. 10 do Decreto nº 19.575/2017.

Após, encaminhe-se:
1 - a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental para avaliar, em procedimento próprio, a existência de fatos atribuíveis a pessoa determinada, inclusive por ação ou omissão, mediante investigação e prova contemporâneas ou tecnicamente recuperáveis, lembrando-se que eventual nova autuação exigirá identificação do sujeito responsável, descrição do comportamento ilícito, capitulação adequada, apreciação das condições técnicas do evento, dosimetria própria e reabertura integral do contraditório e da ampla defesa.
2 - a JAVA, para analisar a responsabilização civil do dano causado.
Cordialmente,

Campinas, 17 de novembro de 2026
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Secretário Muicipal - SECLIMAS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CANCELAMENTO

Protocolo: **2026001664**
Interessado: **RESIDENCIAL TDB EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**

Para ciência do indeferimento do pedido de Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental, uma vez que o empreendimento possui área construída de 16.188,63 m², enquadrando-se nas hipóteses de licenciamento ambiental municipal prevista no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 49/2013. Soma-se a isso a existência de Alvará de Aprovação emitido em setembro de 2025, hipótese incompatível com a emissão da certidão pleiteada, conforme art. 42, inciso I, do Decreto Municipal nº 18.705/2015.
Assim, estando o empreendimento devidamente enquadrado no sistema municipal de licenciamento ambiental e já submetido a sua fase prévia, possuindo a Licença Ambiental Prévia nº 204/2025-I, com vigência até dezembro de 2028, não há amparo legal para a emissão de Certidão de Dispensa, devendo o interessado promover a continuidade do processo LAO 2025001410, mediante solicitação específica para obtenção da Licença Ambiental de Instalação.

Campinas, 17 de novembro de 2026
ALEXANDRE COSTA
Engenheiro Civil

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

OFICIO COMDEMA Nº 52

(Aprovado no Plenário na RO de 30 de Setembro de 2026)

AO Sr.
DIRETOR-GERAL DO CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS (CNPEM) Campus CNPEM
- Polo Tecnológico de Campinas, Distrito de Barão Geraldo.
Assunto: Convite para Reunião Técnica Informativa (RTI) - Análise de capacidade de suporte, harmonia urbanística e impacto
do complexo de Mega Data Centers (Terranova/Actis) no Distrito de Barão Geraldo, Campinas, SP. Requer Contribuição
Técnica e Institucional (Base de Parâmetros), para a elaboração de diretrizes para análise de impactos aplicáveis aos Estudos de
Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).
Excelentíssimo Senhor Diretor-Geral,
O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Lei Municipal nº
10.841/2001 e Decreto nº 19.176/2016), vem à presença de Vossa Senhoria, por meio de sua Presidência, convidar Professores e
Pesquisadores DO CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS (CNPEM) Campus CNPEM -
Polo Tecnológico de Campinas, Distrito de Barão Geraldo para (RTI), conforme o que segue:
Recentemente o COMDEMA tomou conhecimento que o município de Campinas nas terras da fazenda Pau d´Alho irá
construir um Mega Datacenter. Como esse é um tipo de empreendimento que estamos, mundialmente, pouco familiarizados com
seus impactos socioambientais, foi decidido em nossa reunião ordinária de 286, do dia 30 de Setembro de 26, que a Câmara
Técnica de Planejamento Ambiental, Coordenada pela profª. Dra Emília Wanda Rutkowski, representante da UNICAMP,
estudaria o tema para subsidiar as decisões do COMDEMA.
Em reunião a CT PA considerou ser fundamental a constituição de um GT específico para emitir um relatório técnico que
auxiliasse a Câmara em deliberações sobre o tema pelo Plenário do Comdema. Esse

GT conta com docentes da Unicamp
especialistas em diversas áreas como TIC, datacenter, energia, águas, legislação e saúde. A Reitoria da UNICAMP
demonstrou interesse em acompanhar os trabalhos do GT dada a localização do empreendimento.
É fato de notoriedade pública e administrativa que tramita entre os entes ambientais e urbanísticos deste município - e
ativamente perquirido mediante as providências do Ministério Público do Estado de São Paulo (GAEMA) - a aprovação e o
licenciamento prévio para a implantação e operação de um Complexo de Mega Data Centers na fração territorial da Fazenda Pau
D'Alho, situada na mancha periurbana de Barão Geraldo, fronteiriço ao Polo de Inovação para o Desenvolvimento Sustentável

(PIDS).
Os memoriais de engenharia que subsidiam o pleito deste empreendimento indicam grandezas infraestruturais cujas
externalidades físicas irradiarão massivamente pela topografia local. As propostas denotam a extração agressiva de
recursos naturais (refrigeração que consome milhões de litros do regime hídrico), a construção de macrossubestações elétricas
de alimentação com linha de entrada de 440 kV (altamente emissoras de campos eletromagnéticos), além da operação perene (24
horas) de bancos de refrigeração e baterias de grupos geradores estacionários a diesel. Essa sinérgica originará plumas de
dispersão térmica anômala (ilhas de calor urbana) e propagação residual de vibração mecânica contínua através do substrato
geológico sob a forma de ruído de baixa frequência.
Este Conselho possui a dimensão integral de que as instalações governadas por esse respeitável ente CNPEM, notadamente a
infraestrutura superlativa do acelerador de luz síncrotron de quarta geração SIRIUS, impõem demandas de isolamento
ambiental, térmico, magnético e, especialmente, estabilidade vibracional em escala microscópica (nanométrica). A física
da preservação do foco das lentes magnéticas nas linhas de luz (Carnaúba, EMA, entre outras) não admite flutuações, abalos
sísmicos e distorções na malha elétrica na ordem do que será produzido durante as fases de movimentação de solo contínua
(bate-estacas, escavações) e na consolidação operacional dessa central hiper-energética da ordem de 400 MW.
Sublinha-se que o planejamento normativo de Campinas, através do texto delineador do Projeto de Lei Complementar do PIDS,
encampa irrefutavelmente a determinação de que toda obra e regularização promovida em um raio de exclusão de 1 (um)
quilômetro da poligonal de implantação do CNPEM estará submetida à obrigatoriedade imperativa da confecção prévia de
Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), visando ao salvamento prático da pesquisa nacional e da formação
científica promovida em sua Faculdade de Ciência e Tecnologia.
Para afastar a eventual e inaceitável omissão do órgão ambiental de fiscalização que porventura viesse a confeccionar Termos de
Referência (TR) baseados apenas em normas da ABNT dirigidas à perturbação de vizinhança residencial - ignorando a métrica
do estrago em aceleradores científicos -, esta Câmara Técnica de Planejamento Ambiental do Comdema- Coordenada pela profª. Dra Emília Wanda Rutkowski, representante da UNICAMP reconhece ser premente a união de esforços e atesta que
o CNPEM configura-se como receptor sensível na Área de Influência Indireta (AII).
Nesse intermeio, formula-se o presente CONVITE e SOLICITAÇÃO TÉCNICA OFICIAL para que a diretoria de engenharia de
instrumentação e física de síncrotron desse conceituado Centro colabore para a defesa territorial do Distrito de
Barão Geraldo- por extensão, também da ciência.
Nesse sentido, esperamos que VSa indique especialistas que possam se interessar em fazer parte desse
GT, que pretende encaminhar um primeiro relatório no prazo de 90 [noventa] dias.
A próxima reunião da referida Câmara Técnica de Planejamento do COMDEMA, esta prevista para
acontecer no dia 18 de Novembro de 2026, as 14:00 h, no formato virtual, sendo que o link será
encaminhado pela Secretaria Executiva deste Conselho. Contatos para confirmação e envio do link, podem ser feitos
através do E-mail: emilia@fec.unicamp.br - (Profa. Dr. Emilia Wanda Rutkowski--Presidente da CT de Planejamento), ou pelo E-mail:
joseaoliveira1959@gmail.com- (Presidente do Comdema).
Na Certeza de contar com as contribuições dessa valiosa instituição de Ensino e Pesquisa, desde já agradecemos.

Campinas, 12 de novembro de 2026
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente do COMDEMA ? Campinas

OFÍCIO COMDEMA Nº 51

Obs: Sugerido e aprovado na RO de 30 de Setembro de 2026

Ao Sr/ (Sra)
ILUSTRÍSSIMO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA(O) CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES - CPQD
Assunto: Convite da Câmara Técnica de Planejamento do Comdema, para Reunião Técnica Informativa (RTI) - Avaliação de conformidade,
eficiência tecnológica e mitigação de impactos sistêmicos do projeto de Mega Data Centers (Terranova/Actis) no polo tecnológico de
Campinas.
Ilustríssimo(a) Senhor(a),
O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Lei Municipal nº 10.841/2001 e
Decreto nº 19.176/2016), vem à presença de Vossa Senhoria, por meio de sua Presidência, solicitar esclarecimentos técnicos e convidar

Vossa Senhoria para participação em Reunião Técnica Informativa (RTI), expondo o que segue:
I-Recentemente o COMDEMA tomou conhecimento que o município de Campinas nas terras da fazenda Pau d´Alho irá construir um Mega
Datacenter. Como esse é um tipo de empreendimento que estamos, mundialmente, pouco familiarizados com seus impactos socioambientais,
foi decidido em nossa reunião ordinária de 286, do dia 30 de Setembro de 26, que a Câmara Técnica de Planejamento Ambiental,
Coordenada pela profª. Dra Emília Wanda Rutkowski, representante da UNICAMP, estudaria o tema para subsidiar as decisões do COMDEMA.
Em reunião a CT PA considerou ser fundamental a constituição de um GT específico para emitir um relatório técnico que auxiliasse a Câmara.
Esse GT conta com docentes da Unicamp especialistas em diversas áreas como TIC, datacenter, energia, águas, legislação e saúde. A Reitoria
da UNICAMP demonstrou interesse em acompanhar os trabalhos do GT dada a localização do empreendimento.
Tais empreendimentos, de altíssimo impacto ambiental e urbanístico, demandam injeções massivas de recursos hídricos para sistemas
evaporativos de refrigeração e expressiva demanda energética, inserindo-se em uma região que já enfrenta estresse hídrico crônico nas Bacias
PCJ.
Considerando a expertise inquestionável do CPQD na avaliação, pesquisa e certificação de infraestruturas de telecomunicações e
processamento de dados, ACT de Planejamento do Comdema, avalia ser de grande importância a manifestação desta instituição para a
garantia da segurança técnica, ambiental e do ordenamento urbano-tecnológico do município de Campinas.
A próxima reunião da referida Câmara Técnica de Planejamento do COMDEMA, esta prevista para acontecer no dia 18 de Novembro de
2026, as 14:00 h, no formato virtual, sendo que o link será encaminhado pela Secretaria Executiva deste Conselho, ao Sr/.(Sra) representante
da referida instituição. Contatos para confirmação e envio do link, podem ser feitos através do telefone Cel: (19)997755612 (Profa. Dr. Emilia
Wanda Rutkowski-Presidente da CT de Planejamento), E-mail: emilia@fec.unicamp.br; ou pelo E-mail: joseaoliveira1959@gmail.com-
(Presidente do Comdema).

II. Alguns Questionamentos Iniciais sem prejuízo de outros:
Com fulcro no Art. 63 do Regimento Interno (Decreto nº 19.176/2016), sem prejuízo de novos, tomamos como ponto de partida os seguintes
questionamentos possíveis de serem abordados na Reunião Técnica Informativa:
1. Que avaliação técnica o CPQD pode fornecer sobre as modelagens independentes necessárias para lastrear e auditar os indicadores
propostos de eficiência de uso de água (Water Usage Effectiveness - WUE) e eficiência do uso de energia (Power Usage Effectiveness - PUE)
neste empreendimento, especialmente durante picos de estresse térmico no verão?
2. Qual o parecer técnico preliminar da instituição quanto às tecnologias de resfriamento em circuito fechado em contraposição ao uso
intensivo de água evaporativa, considerando a criticidade hídrica regional?
3. Diante das projeções de rejeição térmica na atmosfera, como tais infraestruturas se alinham aos mais recentes preceitos de mitigação de
Ilhas de Calor Urbano (UHI - Urban Heat Islands) em ecossistemas de inovação?
4. Como o projeto contemplará a implantação de programas auditados de ciclo reverso para as milhares de toneladas de baterias,
processadores e lixo eletrônico (e-waste) inerentes às atualizações de servidores, alinhando-se ao Plano Municipal de Gestão Integrada de
Resíduos Sólidos?

Na expectativa de contarmos com a valiosa contribuições dessa Instituição de Pesquisa, desde já agradecemos.

Campinas, 11 de novembro de 2026
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente do COMDEMA - Campinas

OFICIO COMDEMA Nº 50

Sugerido e aprovado na RO de 30 de Setembro de 2026

AO
MAGNÍFICO REPRESENTANTE LEGAL DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE
CAMPINAS - PUC-CAMPINAS (REITORIA).
Assunto: Convite para Reunião Técnica Informativa (RTI) - Análise de capacidade de suporte, harmonia urbanística e impacto do complexo de Mega Data Centers (Terranova/Actis) no Distrito de Barão Geraldo, Campinas, SP.
Ilustríssimo Senhor Reitor

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Lei Municipal nº 10.841/2001 e Decreto nº 19.176/2016), vem à presença de Vossa Senhoria, por meio de sua Presidência, convidar Professores e Pesquisadores da PUC Campinas, para participação em Reunião Técnica Informativa (RTI), expondo o que segue:
Recentemente o COMDEMA tomou conhecimento que o município de Campinas nas terras da fazenda Pau d´Alho irá construir um Mega Datacenter. Como esse é um tipo de empreendimento que estamos, mundialmente, pouco familiarizados com seus impactos socioambientais, foi decidido em nossa reunião ordinária de 286, do dia 30 de Setembro de 26, que a Câmara Técnica de Planejamento Ambiental, Coordenada pela profª. Dra Emília Wanda Rutkowski, representante da UNICAMP, estudaria o tema para subsidiar as decisões do COMDEMA. A profa Dra Vera Santana Luz, representante da PUCC, é membro da CT PA.
Em reunião a CT PA considerou ser fundamental a constituição de um GT específico para emitir um relatório técnico que auxiliasse a Câmara. Esse GT conta com docentes da Unicamp especialistas em diversas áreas como TIC, datacenter, energia, águas, legislação e saúde.
A Reitoria da UNICAMP demonstrou interesse em acompanhar os trabalhos do GT dada a localização do empreendimento.
A região que abrange o recém-demarcado Polo de Inovação para o Desenvolvimento Sustentável (PIDS) e o Hub Internacional para o Desenvolvimento Sustentável (HIDS) projeta-se como um modelo de expansão e requalificação urbana e ambiental.
O projeto de implantação de um Mega Data Center pela Terranova (Actis) nas imediações (Gleba 146 da Fazenda Pau D'Alho) representa uma intervenção de altíssimo impacto neste ecossistema.
As diretrizes originais do PIDS/HIDS defendem a harmonização entre inovação, preservação de corredores ecológicos, uso misto do solo e vitalidade acadêmica e social. A instalação de um complexo de hiperescala e de altíssema densidade humana e grande rejeição térmica levanta justificados questionamentos acerca da capacidade de suporte urbano, ecológico e da vocação da área. O COMDEMA gostaria de contar também com especialistas da PUCC nesse GT.

Nesse sentido, esperamos que VSa possa indicar docentes especialistas que possam se interessar em fazer parte desse GT, que pretende encaminhar um primeiro relatório no prazo de 90 [noventa] dias.
A próxima reunião da referida Câmara Técnica de Planejamento do COMDEMA, esta

prevista para acontecer no dia 18 de Novembro de 2026, as 14:00 h, no formato virtual, sendo que o link será encaminhado pela Secretaria Executiva deste Conselho, a representante da PUC, nessa CT de Planejamento, Profª Dra. Vera Santana Luz.
Na Certeza de contar com as contribuições dessa valiosa instituição de Ensino e Pesquisa, desde já agradecemos.

Campinas, 11 de novembro de 2026
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente do COMDEMA - Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS (CMPDA)

C O N V O C A Ç Ã O

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS - CMPDA

Data e hora: 17/11/2026, terça-feira das 19:00 horas às 21 horas
Local: 16º andar - Secretária do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade. Av. Anchieta, 200, Paço Municipal
Videochamada: link a ser enviado por e-mail

PAUTA
1- Votação da ?Ata da Reunião Ordinária de 20/10/2026;
2-- Como ficam os animais da Prefeitura em Mairinque?

3 - Vereador Rubem Gás exige solução para cavalos na periferia

4 - Causa animal perdeu metade do poder de voto nas últimas eleições - Flávio

5 - Outros assuntos

Campinas, 17 de novembro de 2026
FLÁVIO LAMAS
Presidente
RAISSA MARQUES BECK
Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Campinas

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026 - "EDITAL DA CAMPANHA MUNICIPAL DE POPULARIZAÇÃO DAS ARTES DA CENA - 2027"

SANEAMENTO DE FALHAS NA DOCUMENTAÇÃO

Processo Administrativo SEI: PMC.2026.00159232-93
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 11.063, de 30 de dezembro de 1992, Lei Municipal nº 16.661, de 7 de novembro de 2024 e Lei Federal nº 14.903/2024 de 27 de junho de 2024.
Objeto: A presente chamada pública destina-se a selecionar espetáculos de companhias e grupos para a Campanha de Popularização das Artes da Cena em Campinas 2027, a ser realizada de 08 de janeiro a 31 de janeiro de 2027, nos Teatros Municipais: "José de Castro Mendes" e Centro de Convivência Cultural de Campinas "Carlos Gomes".
Em atendimento ao subitem 15.2 da chamada pública, fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação deste Relatório, para o saneamento de falhas na documentação encaminhada no ato da inscrição, conforme segue:

Proponente: Marcos Vigani de Vuono - inscrição nº 12
Categoria: Teatro Infantil
Nome do Projeto: A Grande Estreia
2.1.2. Currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo, proponente enviou currículos de nomes diferentes dos informados na Ficha Técnica.

Proponente: Marcos Vigani de Vuono - inscrição nº 13
Categoria: Teatro Adulto
Nome do Projeto: O Homem que queria ser um Village People
2.1.2. Currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo, proponente enviou currículos de nomes diferentes dos informados na Ficha Técnica.

Proponente: R2 Group Ltda - inscrição nº 17
Categoria: Teatro Infantil
Nome do Projeto: Magic Word In Concert
2.1.3. Projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo IV, não informou o item 6. Texto do espetáculo, roteiro ou plano dramatúrgico;
2.1.4. Link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo, não necessitando ser vídeo profissional, proponente não enviou.

Proponente: R2 Group Ltda - inscrição nº 19
Categoria: Teatro Infantil
Nome do Projeto: Kadabra - Show de Magica
2.1.2. Currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo, não tem como verificar sem o anexo do projeto correto;
2.1.3. Projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo IV, proponente não envio de acordo.

Proponente: Daniel Camillo Xavier - inscrição nº 29
Categoria: Teatro Adulto
Nome do Projeto: Assim é (Se lhe parece)
2.1.2. Currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo, proponente só enviou o próprio currículo.

Proponente: André R. Gaiani Produções Culturais ME - inscrição nº 40
Categoria: Teatro Adulto
Nome do Projeto: Uma Noite com Agatha Christie
2.1.2. Currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo, proponente enviou apenas o próprio currículo.

Proponente: Moacir Ferraz de Carvalho Filho - inscrição nº 59
Categoria: Teatro Adulto
Nome do Projeto: Instruções para Abraçar o Ar
2.1.2. Currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo, proponente não enviou currículo de todos da Ficha Técnica.

Proponente: Associação Companhia Lázara de Teatro e Audiovisual - inscrição nº 62
Categoria: Teatro Adulto
Nome do Projeto: A Farsa da Boa Preguiça
2.1.2. Currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo, proponente enviou apenas Link.

Proponente: Associação Companhia Lázara de Teatro e Audiovisual - inscrição nº 64
Categoria: Teatro Adulto
Nome do Projeto: O auto da Compadecida
2.1.2. Currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo, proponente enviou apenas Link.

Proponente: Marina de Oliveira Silva - inscrição nº 66
Categoria: Teatro Infantil
Nome do Projeto: Toc, Toc, Quem está ai? - O Mistério das Duas Batidas
2.1.4. Link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo, não necessitando ser vídeo profissional, proponente enviou vídeo sem som.

Proponente: Victor Tosi Hunger - inscrição nº 70
Categoria: Teatro Adulto
Nome do Projeto: Velório à Brasileira
2.1.2. Currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo, proponente enviou arquivo com erro.

Proponente: André R. Gaiani Produções Culturais ME - inscrição nº 75
Categoria: Teatro Adulto
Nome do Projeto: Com a Pulga Atrás da Orelha
2.1.2. Currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo, proponente enviou currículo do grupo e não dos integrantes da Ficha Técnica.

Proponente: L. de M. da Silva Produções - inscrição nº 88
Categoria: Teatro Infantil
Nome do Projeto: Joaninha Douradinha no Mundo Mágico de Oz
2.1.3. Projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo IV, proponente não enviou de acordo;
2.1.4. Link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo, não necessitando ser vídeo profissional, proponente enviou drive sem acesso.

Proponente: Érika Andrade - inscrição nº 89
Categoria: Teatro Adulto
Nome do Projeto: Ópera Rigoletto
2.1.3. Projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo IV, Proponente enviou o Currículo;
2.1.4. Link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo, não necessitando ser vídeo profissional, proponente enviou vídeo sem acesso disponível.

Campinas, 16 de novembro de 2026
COMISSÃO ADMINISTRATIVA
MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
MARCOS ROGÉRIO CHINE
RICARDO PEREIRA DA SILVA
SANDRA REGINA PERES
COORDENADORIA DE GESTÃO DOS EDITAIS DE FOMENTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo: PMC.2026.00201449-31
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundo de Assistência à Cultura - FAC
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de sonoplastia, que se faz necessária para o atendimento de atividades e programações a serem realizadas no Teatro Municipal "José de Castro Mendes" e no Centro de Convivência Cultural "Carlos Gomes"
O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - Fundo de Assistência à Cultura - FAC, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob n° 33.543.622/0001-15, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO DO ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 22.241/2022, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mail suprimentos.cultura@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 17 de novembro de 2026
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo SEI n.º PMC.2026.00187101-51
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundo de Assistência à Cultura - FAC
Objeto: Aquisição de refletores cênicos em LED com acessórios
O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CUL-

TURA E TURISMO - Fundo de Assistência à Cultura - FAC, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob n° 33.543.622/0001-15, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO DO ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 22.241/2022, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mail suprimentos.cultura@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a Municipalidade considerará como declínio por parte dos interessados.

Campinas, 17 de novembro de 2026
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA - FAC

CONVITE PARA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

A Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, no uso de suas atribuições, convida os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural, para a reunião em caráter ordinário e **ONLINE** a ser realizada no dia 24 de Novembro de 2026 (terça-feira), no período das 19h às 21h30, quando será apreciada a seguinte pauta:
1. Justificativa de ausências;
2. Informes:
2.1 CEC - Apresentação por Adriana Barão
3. PNAB - Editais e cronograma de execução - Apresentação por Assessoria de Convênios
4. Emendas Impositivas - Apresentação por Diretoria de Eventos
5. Letramento Social e Participação Popular - Apresentação por Rafael Martins e DL
6. Atualização dos editais - Apresentação por Coord. Dep. de gestão de Editais e Fomento
7. Aprovação do Plano Municipal de Cultura

A participação como ouvinte está disponível para toda a sociedade. Para participar, basta se cadastrar no link https://bit.ly/comcult-online
Atenciosamente,

Campinas, 17 de novembro de 2026
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 17/11/2026
Processo Administrativo: PMC.2025.00058873-41
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 096/2026
Objeto: Registro de Preços de insumos agrícolas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas aletrações, AUTORIZO A DESPESA em favor de:

SEMENTEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 52.953.494/0001-22, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 414/2026 no valor de R$ 3.451,54 (tres mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 11.163.447/0001-06, com fulcro na ATA de Registro de Preços nº 415/2026 no valor de R$ 10.198,69 (dez mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

ANA MARIA PEREIRA CARDOSO DA SILVA COMÉRCIO DE PLANTAS E FLORES NATURAIS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 62.457.649/0001-93, com fulcro na ATA de Registro de Preços nº 427/2026 no valor de R$ 2.337,40 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

Publique-se.

Campinas, 17 de novembro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA AMPLIADA DO COMITÊ INTERSETORIAL PERMANENTE PARA A IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Considerando o Decreto Municipal nº 20.559, de novembro de 2019, que aprova o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

Considerando a Portaria nº 104.034/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de abril de 2025, que revoga dispositivos da Portaria nº 93.263/2020 e nomeia os membros do Comitê Intersetorial Permanente para a Implantação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, por meio da Coordenadoria Departamental de Políticas para Promoção da Igualdade Racial, convida os membros titulares e suplentes do Comitê Intersetorial Permanente, servidores públicos municipais e munícipes para participarem da Assembleia Ampliada, conforme as seguintes informações:

PAUTA:
Apresentação do relatório de conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho (GT) de Elaboração da Metodologia para Revisão do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, bem como apresentação da proposta de cronograma para o processo de revisão do Plano.

DATA: 25 de novembro de 2026 (quarta-feira).
HORÁRIO: Das 14 h às 16h30.
LOCAL: Salão Vermelho - Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas/SP.

Campinas, 16 de novembro de 2026
MARCELO DE REZENDE BENTO
Coordenadoria Departamental de Política para Promoção da Igualdade Racial

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Convocação de Reunião Ordinária -

O Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Campinas, através de sua Presidência, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742 de sete de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011 e tendo em vista a Lei Municipal nº 8724 de27 de dezembro de 1995, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de onze de janeiro de 2002 e Decreto nº 14.302 de 28.04.2003, que dispõe sobre seu Regimento Interno, pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010 e pela Lei nº 15.942 de 29 de julho de 2020; **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida interessados em geral para participarem da **Reunião Ordinária do CMAS, a realizar-se na terça-feira, dia 24 de novembro de 2026, com início às 14h00, em formato virtual, com link de acesso a ser enviado oportunamente,** com a seguinte pauta:
A) Expediente
1. Presenças e justificativas de ausências
2. Ata Anterior
3. Portaria de Nomeação da Gestão 2027-2029
B) Ordem do Dia
1. Deliberações das Comissões:
a) Comissão de Inscrição e Normas
b) Comissão de Finanças e Orçamento
c) Comissão de Política e Legislação
d) Comissão de Elaboração, Execução e Monitoramento de Conferências
e) Comissão de Reordenamento
f) Comissão de Formação, Capacitação, Comunicação e Divulgação
C) Informes Gerais
D) Franqueamento da palavra

Campinas, 17 de novembro de 2026
ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI
Presidente CMAS Campinas

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DESPACHO AUTORIZATIVO

Processo Administrativo: PMC.2025.00013338-98
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação
Objeto: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 641/2025 (sem reajuste).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no artigo 6º, inciso II do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações bem como o atendimento dos apontamentos realizados pelo nobre procurador em parecer doc. nº 20927287, **AUTORIZO A PRORROGAÇÃO SEM REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 641/2025**, no tocante infraestrutura para eventos, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir de 09/12/2026, em favor da empresa **LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita sob o **CNPJ: 26.906.573/0001-72**, no valor de **R$ 2.031.378,00** (dois milhões, trinta e um mil trezentos e setenta e oito reais).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de novembro de 2026
LUÍZ ANDRÉ CRUZ
Respondendo pela Secretaria

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00200056-55
Amil: 000129/2026
Dispensa de Licitação -Audesp: 000498/2026
Solicitação de Compra:004134/2026
Interessado: Fundo de Apoio a Atividade Econômica do Município de Campinas.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transmissão ao vivo.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto do artigo 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, e de acordo com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, **AUTORIZO A DISPENSA DA LICITAÇÃO** e a **DESPESA** no valor total de **R$ 65.400,00** (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais) a favor da empresa **VIDEO 8 PRODUÇÃO MULTIMÍDIA LTDA., CNPJ: 34.784.169/0001-00**.

Publique-se na forma da lei.
Após encaminhar à Coordenadoria Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 17 de novembro de 2026
LUÍZ ANDRÉ CRUZ
Respondendo pela Secretaria

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO DEPE Nº70, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O titular do Departamento Pedagógico, no exercício das atribuições do seu cargo e com fundamento ao disposto no Art. 4º da Resolução SME nº 006, de 13 de abril de 2021,

COMUNICA:

I - a realização de Processo Seletivo para as funções de Professor(a) de Educação Especial de referência do Naed Leste;
II - que o(a)s professore(a)s apto(a)s, nos termos do Art. 5º da Resolução SME nº 006, de 2021, e interessado(a)s em participar deste processo seletivo devem enviar e-mail para o endereço eletrônico sme.nucleodeeducacaoespecial@educa.campinas.sp.gov.br, no período de 19 a 27 de novembro de 2026, com a identificação "Processo Seletivo para Professor de Educação Especial de Referência do Naed Leste- 2026", acompanhado dos seguintes documentos:
a) ficha de inscrição preenchida, conforme modelo disposto no Anexo Único deste comunicado;
b) memorial da trajetória formativa e de experiência profissional; e
c) plano de atuação; e
III - que o(a)s professore(a)s inscrito(a)s serão convocado(a)s via e-mail e telefone para realização de entrevista com a comissão designada pela Portaria SME nº 157, de 17 de novembro de 2026.

Campinas, 17 de novembro de 2026
LUCIANO ALVES DOS REIS
Diretor do Departamento Pedagógico

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO - 2026 PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE REFERÊNCIA

DADOS PESSOAIS	NOME:		MATRÍCULA:
	TELEFONE RESIDENCIAL:	CELULAR:	
	E-MAIL INSTITUCIONAL:		
DADOS FUNCIONAIS	SITUAÇÃO FUNCIONAL:		JORNADA SEMANAL ATUAL:
	UNIDADE EDUCACIONAL/BLOCO DE UES:		
	NAED:		
	NAED PARA O QUAL SE CANDIDATA:		
DADOS ADICIONAIS	GRADUAÇÃO:		
	OUTROS DADOS DE FORMAÇÃO:		

PORTARIA SME Nº 157, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução SME nº 006, de 13 de abril de 2021, considerando o disposto na Ordem de Serviço SME nº 01, de 28 de março de 2024, e o contido no processo SEI PMC.2026.00173828-51,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidores(as) para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem comissão para realizar o processo seletivo - 2026 de Professor(a) de Educação Especial de Referência para atuar no Need Leste:
I - Marilú Descanio Ramos, matrícula nº 138.926-2;
II - Alex Sandra Jane Andrade Neves, matrícula nº 122.110-8;
III - Anderson Missio, matrícula nº 108.190-0;
IV - Mauro Fernando Luna, matrícula nº 142.984-1:
V - Débora Martins de Souza, matrícula nº 119.652-9:
VI - Ana Paula Seco Menardi, matrícula nº 138.084-2;
VII - Carine Bueno Lania, matrícula nº 144.766-1;
VIII - Larissa Vieira Scomparim, matrícula nº 145.184-7;
IX - Taíza Alves de Souza Mattos, matrícula nº 145.432-3.
Art. 2º A comissão, coordenada pela Coordenadoras Pedagógicas que atuam na Coordenadoria Setorial de Educação Básica, CEB, deve realizar a primeira reunião de trabalho em 25/11/2026, às 8h30, no endereço eletrônico https://meet.google.com/feu-wqkg-ddx.
Art. 3º O relatório descritivo dos trabalhos desenvolvidos pela comissão deve ser encaminhado ao Departamento Pedagógico até o dia 17 de dezembro de 2026, por meio do processo SEI PMC.2026.00173828-51.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de novembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 281, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 (PUBLICADO NO DOM DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026)

ERRATA

ANEXO I - BLOCOS DE PROFESSORES ADJUNTOS I (2027)

Em razão do replanejamento das escolas E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO e E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS, procede-se com:

a) Inclusão da E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO nos blocos: 184, 196, 198, 200, 204, 218, 223, 263, 266, 277, 278

b) Inclusão da E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS nos blocos: 214, 216, 222, 223, 226, 228, 262, 277, 278

C) ONDE SE LÊ

BLOCO 219	24/32+8	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª Feira 16h50 às 18h30	Bloco de Adjuntos I - 2027 286 E0244 - EMEFEI PROF HILARIO PEREIRA MAGRO JUNIOR (SEDE) E0217 - EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO E0225 - EMEFEI PE AVELINO CANAZZA

LEIA-SE:

BLOCO 219	24/32+8	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 219 E0244 - EMEFEI PROF HILARIO PEREIRA MAGRO JUNIOR (SEDE) E0217 - EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO E0225 - EMEFEI PE AVELINO CANAZZA

COMUNICADO SME Nº 281, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 (PUBLICADO NO DOM DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026)

ERRATA

Em razão do replanejamento das escolas E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO e E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS:

a) O Bloco 077 passa a figurar com a seguinte configuração:

BLOCO 077	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2027 077 E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS (SEDE) 0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO

b) O Bloco 094 passa a figurar com a seguinte configuração:

BLOCO 094	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2027 094 E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO (SEDE) E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS

c) Os Blocos 109 e 133 têm seu período alterado para **TARDE e atendem os CICLOS I e II (1º AO 5º ANOS)**

d) O Bloco 095 passa a figurar com a seguinte formação:

BLOCO DE ADJUNTOS II - 2027 095 E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO (SEDE) E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA E0215 - EMEF VIOLETA DORIA LINS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00179177-11
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação (SME)
OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) camisetas institucionais personalizadas, destinadas às professoras articuladoras do Programa de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ProErer), vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Campinas

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, com sede na Avenida Anchieta, n° 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME), torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, nos termos do art. n° 75. inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no Diário Oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail sme.dispensa@educa.campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda às condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação.

Campinas, 17 de novembro de 2026
ALEXANDRE TADEU DE ANDRADE DIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Apoio à Escola

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

DECISÃO DE RECURSO

> FUMEC-SUP/
Processo Administrativo nº: PMC.2026.00153236-95
Pregão Eletrônico nº: 33/2026 (Edital nº 12/2026)
Assunto: Recursos administrativos interpostos contra a aceitação e a habilitação de propostas dos itens 5, 6, 7 e 10, referentes à aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores, Chromebooks, monitores, webcams e periféricos).
Interessado: FUMEC

Ante os elementos constantes dos autos, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica e as manifestações técnicas, os quais acolho integralmente como razões de decidir, conheço dos recursos interpostos pelas recorrentes EUROTECH TECNOLOGIA LTDA., (item 5), METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., (item 6), RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO, (item 7), e VALDEREZ MATUS LTDA, inscrito no CNPJ nº (item 10), por preencherem os requisitos legais de admissibilidade. No mérito, contudo, nego-lhes provimento, pelos fundamentos expostos.

Publique-se.

DECISÃO DE RECURSO

Processo Administrativo nº: PMC.2026.00153236-95
Pregão Eletrônico nº: 33/2026 (Edital nº 12/2026)
Assunto: Recursos administrativos interpostos contra a aceitação e a habilitação de propostas dos itens 5, 6, 7 e 10, referentes à aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores, Chromebooks, monitores, webcams e periféricos).
Interessado: FUMEC

Ante os elementos constantes dos autos, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica e as manifestações técnicas, os quais acolho integralmente como razões de decidir, conheço dos recursos interpostos pelas recorrentes EUROTECH TECNOLOGIA LTDA., (item 5), METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., (item 6), RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO, (item 7), e VALDEREZ MATUS LTDA, inscrito no CNPJ nº (item 10), por preencherem os requisitos legais de admissibilidade. No mérito, contudo, nego-lhes provimento, pelos fundamentos expostos.

Publique-se.

Campinas, 16 de novembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

>
Campinas, 17 de novembro de 2026.
Pregão Eletrônico"36/2026"
Processo Administrativo: PMC.2026.00163690-36
Objeto: Aquisição de telas interativas de 86 polegadas, 4K, com módulo de computação padrão OPS com sistema operacional Windows instalado de fábrica, acompanhadas de suporte de fixação em parede e cobertas por garantia única de 36 (trinta e seis) meses on-site para o painel e para o módulo e de suportes móveis com rodízio.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19/11/2026
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/12/2026 - 09:00 h.
Unidade Compradora*:* 925256 - Edital nº: 16/2026
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

FABIO ALVES CREMASCO
Diretor de Compras e Licitações

PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DE PRAZO

PROTOCOLO Nº: FUMEC.2025.00000107-51
Assunto: Prorrogação automática do prazo de vigência do contrato
Contrato: 28/2025
Objeto: Elaboração de projeto completo de prevenção e combate a incêndio para o almoxarifado Technopark da FUMEC, aprovação no corpo de bombeiros e obtenção do AVCB
Contratada: Contrato Engenharia Gerenciamento de Obras e Planejamentos LTDA
CNPJ: 40.205.062/0001-54

DESPACHO
Ante os elementos que constam nos autos informo que o prazo do contrato acima indicado foi prorrogado automaticamente para a seguinte data: 09/01/2028
Fundamentação legal: Art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Publique-se.

Campinas, 17 de novembro de 2026
CINTIA LAVENTTRIN
Diretora do Departamento de Suprimentos e Contratos - FUMEC

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2026.00153236-95. **Interessadas:** FUMEC/SME. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 33/2026. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e periféricos de informática: microcomputadores (desktops), notebooks, monitores, webcams e demais periféricos, novos e de primeiro uso, com garantia técnica e assistência na forma especificada neste Termo de Referência, destinados às unidades escolares (EMEFs e CEIs) e às unidades administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Campinas e da FUMEC.
Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO**:
1. ADJUDICAR o objeto, com os preços totais entre parênteses, às empresas abaixo relacionadas:
. POSITIVO TECNOLOGIA S.A. - CNPJ nº 81.243.735/0009-03 - item 1 (R$ 12.794.200,00);
. UNENTEL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ nº 19.557.079/0003-46 - item 2 (R$ 1.812.930,00); item 3 (R$ 1.005.200,00);
. DATEN TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 04.602.789/0001-01- item 4 (R$ 5.663.985,84);
. POSITIVO TECNOLOGIA S.A. - CNPJ nº 81.243.735/0019-77 - item 5 (R$ 20.860.000,00);
. FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ nº 07.953.689/0001-18 - item 6 (R$ 975.000,00);
. 61.250.935 ALEXANDRE MAGALHAES LOURENCO - CNPJ nº 61.250.935/0001-10- item 7 (R$ 79.230,00);
. LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 50.958.011/0001-57 - item 8 (R$ 24.696,00);
. CAMPO BOM DISTRIBUIDORA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA- CNPJ nº 04.129.856/0001-12 - item 9 (R$ 48.018,40);
. RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA - CNPJ nº 44.562.943/0002-64 - item 10 (R$ 109.440,00);
. EUROTECH TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 39.496.569/0002-06 - item 11 (R$ 223.450,00);
. R61 COMERCIAL DE ELETROELETRONICOS LTDADATA - CNPJ nº 24.926.616/0001-56 - item 12 (R$ 57.904,00);
. 64.829.512 GLAUCIO JULIANO FURTADO - CNPJ nº 64.829.512/0001-48 - item 13 (R$ 25.200,00);
2. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe.
3. AUTORIZAR a despesa em favor de**POSITIVO TECNOLOGIA S.A. - CNPJ nº 81.243.735/0009-03** no valor total de **R$ 12.794.200,00 (doze milhões, setecentos e noventa e quatro mil e duzentos reais)**, **UNENTEL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ nº 19.557.079/0003-46** no valor total de **R$ 2.818.130,00 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, cento e trinta reais), DATEN TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 04.602.789/0001-01** no valor total de **R$ 5.663.985,84 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, **POSITIVO TECNOLOGIA S.A. - CNPJ nº 81.243.735/0019-77** no valor total de **R$ 20.860.000,00 (vinte milhões, oitocentos e sessenta mil reais)**, **FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ nº 07.953.689/0001-18** no valor total de **R$ 975.000,00(novecentos e setenta e cinco mil reais)**, **61.250.935 ALEXANDRE MAGALHAES LOURENCO - CNPJ nº 61.250.935/0001-10** no valor total de **R$ 79.230,00 (setenta e nove mil, duzentos e trinta reais)**, **LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 50.958.011/0001-57** no valor total de **R$ 24.696,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais)**, **CAMPO BOM DISTRIBUIDORA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA- CNPJ nº 04.129.856/0001-12** no valor total de **R$ 48.018,40 (quarenta e oito mil, dezoito reais e quarenta centavos)**, **RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA - CNPJ nº 44.562.943/0002-64** no valor total de **R$ 109.440,00 (cento e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)**, **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 39.496.569/0002-06** no valor total de **R$ 223.450,00 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, **R61 COMERCIAL DE ELETROELETRONICOS LTDADATA - CNPJ nº 24.926.616/0001-56** no valor total de **R$ 57.904,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais)** e **64.829.512 GLAUCIO JULIANO FURTADO - CNPJ nº 64.829.512/0001-48** no valor total de **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais),** devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo do presente exercício no valor de **R$ 41.309.741,61 (quarenta e um milhões, trezentos e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos)** e o restante onerar o exercício subsequente:
60401.12.363.1053.4324.3.3.90.30 FR 01.2000000
60402.12.122.1053.4325.3.3.90.30 FR 01.2200000
60404.12.366.1053.4326.3.3.90.30 FR 01.2200000
60401.12.363.1053.4324.4.4.90.52 FR 01.2000000
60401.12.363.1053.4324.4.4.90.52 FR 01.2000867
60402.12.122.1053.4325.4.4.90.52 FR 01.2200000
60404.12.366.1053.4326.4.4.90.52 FR 01.2200000
60405.12.361.1053.4327.3.3.90.30 FR 01.2200000
60405.12.365.1053.4327.3.3.90.30 FR 01.2120000
60405.12.365.1053.4327.3.3.90.30 FR 01.2130000
60405.12.361.1053.4327.4.4.90.52 FR 01.2200000
60405.12.365.1053.4327.4.4.90.52 FR 01.2120000
60405.12.365.1053.4327.4.4.90.52 FR 01.2130000

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**
1) Ao Setor Jurídico para lavratura do TERMO DE CONTRATO;
2) Ao Departamento Financeiro e de Projetos da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 17 de novembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Aviso de Dispensa de Licitação
Processo administrativo: PMC.2026.00132127-99
Interessado: Secretaria Municipal de Finanças
Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de solução tecnológica em nuvem, no modelo SaaS (Software as a Service), destinada à implantação e operação de Observatório do Mercado Imobiliário (OMI), para coleta, organização, georreferenciamento, consulta, visualização e análise de dados do mercado imobiliário do Município de Campinas.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.
No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através dos e-mails rodrigo.ferreira@campinas.sp.gov.br e felipe.franca@campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação, conforme disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 22.241/2022. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

Campinas, 16 de novembro de 2026
AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal PMC.2023.00101849-21
Interessada: BRES VIRACOPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado: André Alves de Melo - OAB/SP 145.859
Tributo/Assunto: ISSQN - Construção Civil
Guia de Lançamento Nº: 040.348/2023
Recurso de Revisão: Processo PMC.2025.00122452-35, juntado ao Principal
REJEITAMOS LIMINARMENTE o Recurso de Revisão protocolizado por PMC.2025.00122452-35, juntado ao Processo Principal PMC.2023.00101849-21, com fundamento no art. 77, caput e §§ 1º e 2º, da Lei Municipal 13.104/2007, com a redação dada pela Lei Complementar 448/2024, combinado com a Súmula Nº 02 - JRT/SMF, por não ter sido demonstrada a identidade fática e jurídica entre o acórdão recorrido e a decisão indicada como paradigma, tampouco a efetiva divergência entre os critérios de julgamento, uma vez que o paradigma reconheceu a dedução de subempreitadas efetivamente tributadas, enquanto o acórdão recorrido admitiu as deduções legalmente cabíveis e manteve as glosas fundamentadas na legislação e na regulamentação municipal aplicáveis.

Processo Principal PMC.2023.00101851-46

Interessada: BRES VIRACOPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado: André Alves de Melo - OAB/SP 145.859
Tributo/Assunto: ISSQN - Construção Civil
Guia de Lançamento Nº: 040.331/2023
Recurso de Revisão: Processo PMC.2025.00122453-16, juntado ao Principal
REJEITAMOS LIMINARMENTE o Recurso de Revisão protocolizado por PMC.2025.00122453-16, juntado ao Processo Principal PMC.2023.00101851-46, com fundamento no art. 77, caput e §§ 1º e 2º, da Lei Municipal 13.104/2007, com a redação dada pela Lei Complementar 448/2024, combinado com a Súmula Nº 02 - JRT/SMF, por não ter sido demonstrada a identidade fática e jurídica entre o acórdão recorrido e a decisão indicada como paradigma, tampouco a efetiva divergência entre os critérios de julgamento, uma vez que o paradigma reconheceu a dedução de subempreitadas efetivamente tributadas, enquanto o acórdão recorrido admitiu as deduções legalmente cabíveis e manteve as glosas fundamentadas na legislação e na regulamentação municipal aplicáveis.

Processo Principal PMC.2023.00101852-27
Interessada: BRES VIRACOPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado: André Alves de Melo - OAB/SP 145.859
Tributo/Assunto: ISSQN - Construção Civil
Guia de Lançamento Nº: 040.349/2023
Recurso de Revisão: Processo PMC.2025.00122451-54, juntado ao Principal
REJEITAMOS LIMINARMENTE o Recurso de Revisão protocolizado por PMC.2025.00122451-54, juntado ao Processo Principal PMC.2023.00101852-27, com fundamento no art. 77, caput e §§ 1º e 2º, da Lei Municipal 13.104/2007, com a redação pela Lei Complementar 448/2024, por não ter sido demonstrada a necessária identidade fática e jurídica entre o acórdão recorrido e a decisão indicada como paradigma, tampouco a efetiva divergência entre os critérios de julgamento, uma vez que o paradigma reconheceu o direito à dedução das subempreitadas contratadas e efetivamente tributadas, enquanto o acórdão recorrido considerou os valores de materiais e de subempreitadas legalmente passíveis de dedução, mantendo as glosas fundamentadas na Lei Municipal 12.392/2005 e na Resolução SMF 01/2016, cuja aplicação observou os limites estabelecidos pelo art. 89 da Lei Municipal 13.104/2007.

Processo Principal PMC.2023.00101853-16
Interessada: BRES VIRACOPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado: André Alves de Melo - OAB/SP 145.859
Tributo/Assunto: ISSQN - Construção Civil
Guia de Lançamento Nº: 040.327/2023
Recurso de Revisão: Processo PMC.2025.00122459-10, juntado ao Principal
REJEITAMOS LIMINARMENTE o Recurso de Revisão protocolizado por PMC.2025.00122459-10, juntado ao Processo Principal PMC.2023.00101853-16, com fundamento no art. 77, caput e §§ 1º e 2º, da Lei Municipal 13.104/2007, com a redação pela Lei Complementar 448/2024, por não ter sido demonstrada efetiva divergência entre os critérios de julgamento adotados no acórdão recorrido e nas decisões indicadas como paradigmas.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: PMC.2025.00168878-35
Interessado: FUNDACAO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICACOES
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, **deixo de conhecer opedido de repetição de indébito** do valor pago a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, referente à NFSe nº 80204, emitida em 20/08/2025, visto que o interessado não respondeu à notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, com fulcro no inciso VIII do art. 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2026.00004650-90
Interessado: Nerina Garotti Pedroso
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos,indefiro o pedido de repetição de indébito tributário decorrente do pagamento realizado a título de ISSQN-Ofício, uma vez que o valor pago por meio do acordo nº 731411/2026 corresponde ao montante efetivamente devido, considerando a data de encerramento da inscrição no cadastro mobiliário, em 04/02/2025. Não restou, portanto, comprovada a ocorrência de pagamento indevido, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 13.104/2007, não se configurando hipótese legal de restituição. Quanto ao pedido de cancelamento, verifica-se que não remanescem débitos posteriores à data de encerramento da inscrição municipal a serem cancelados.

Protocolo: PMC.2026.00007445-68
Interessado: PAULO HENRIQUE MATEUS DA SILVEIRA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, **indefiro opedido de repetição de indébito** do valor pago a título de Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos - ITBI, por meio da Guia nº 1419464, tendo em vista que a base de cálculo do imposto foi estabelecida adequadamente, nos termos do caput do art. 9º da Lei Municipal nº 12.391/2005.

Protocolo SEI:PMC.2026.00009523-22
Interessado:JÚLIA DÁVILLA DE ALVARENGA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, indefiro o pedido de repetição de indébito tributário, decorrente do pagamento realizado para a guia de ITBI n°1387339, lançada para o ID 2923523,tendo em vista que, de acordo com a manifestação do Setor de ITBI do Departamento de Receitas Imobiliárias, o cálculo do ITBI foi corretamente realizado nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 12.391/2005, bem como o art. 38 da Lei 5.172/1966 (C.T.N.), não restando comprovado que houve pagamento indevido para a referida guia, nos termos exigidos pelo artigo 42 da Lei Municipal nº 13.104/2007, não se configurando, portanto, hipótese legal de restituição.

Protocolo SEI:PMC.2026.00011027-48
Interessado:RAFAEL BRANCIFORTI
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, certifico a desistência do pedido de repetição de indébito tributário, decorrente do pagamento realizado para a guia de ITBI n°1394059, lançada para o ID 2182063, nos termos do art. 84 da Lei Municipal nº 13.104/2007,em razão do ajuizamento da ação judicial nº 1015538-45.2026.8.26.0114, destinada à discussão da mesma matéria objeto do presente processo administrativo,

Protocolo SEI: PMC.2026.00091846-89
Interessado: LOPES E GALVAO CURSOS PREPARATORIOS PARA VESTIBUARES LTDA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, **indefiro opedido de repetição de indébito tributário** dos valores pagos a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Simples Nacional das competências 04/2025 a 08/2025, referentes a serviços prestados previstos no subitem 8.02 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392/2005, descritos nas NFSe emitidas nos períodos de apuração mencionados, cujo ISSQN é devido no local do estabelecimento prestador, nos termos do caput do art. 10 da referida norma legal, haja vista que a emissão de tais notas fiscais ocorreu posteriormente à alteração da sede do interessado para Campinas/SP, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP na data de 17/04/2025, com efeitos retroativos a 03/04/2025, data de assinatura da alteração do contrato social, em observância ao art. 36 da Lei nº 8.934/1994, tornando o imposto devido neste município, e que, em relação às NFSe nºs 2931 e 2932, emitidas em 01/04/2025, quando o interessado ainda se encontrava estabelecido em São Paulo/SP, o crédito gerado pela retificação da declaração da competência 04/2025, que abrange o imposto incidente sobre essas notas fiscais, foi utilizado para compensar o ISSQN efetivamente devido ao Município de Campinas, relativo a períodos de apuração diversos, não remanescendo valor a ser restituído.

Campinas, 17 de novembro de 2026
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo: PMC.2026.00210612-65
Interessado: JOSUE SILVEIRA SILVA
Notificação: Juntada de documentos
Nos termos do inciso V do artigo 21 da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica NOTIFICADO da necessidade de juntada,no prazo de 15 (quinze) dias, de cópia simples do documento de identificação, para continuidade da análise do respectivo protocolo. Para protocolar os documentos solicitados, o interessado deverá preencher e imprimir o requerimento correspondente à juntada dos documentos por meio do endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa/impressos/adm/FO876E.pdf. Em seguida, o arquivo do documento digitalizado poderá ser enviado para o e-mail sei.dcca@campinas.sp.gov.br, informando no assunto, o número do protocolo SEI. Outra opção é agendar o atendimento no Porta Aberta através do endereço eletrônico https://cidadao.campinas.sp.gov.br/, utilizando as opções: Agendamento de Atendimento ao Cidadão => Novo Agendamento => Porta Aberta => Finanças - Protocolização de Pedido do DCCA. O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado implicará no não conhecimento e posterior arquivamento do protocolo, nos moldes do § 2º do artigo 63 e incisos II e III do artigo 83 da mesma Lei municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 17 de novembro de 2026
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00126124-16
Interessado: ELIELSON OLIVEIRA DE LIMA
Código Cartográfico: 3343.24.09.0442.01001

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso I do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00127514-41
Interessado: MARIA BETANIA DA NOBREGA CUNHA
Código Cartográfico: 3423.12.75.0470.01017

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso I do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00131870-69
Interessado: CELIA BENEDITA DO AMARAL
Código Cartográfico: 3252.64.18.0193.01001

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso I do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00133202-49
Interessado: MARIA HELENA DA SILVA
Código Cartográfico: 3461.33.07.0341.00000

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso I do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00132005-11
Interessado: TANIA MARA FERREIRA
Código Cartográfico: 3413.42.41.0203.01001

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso I do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00134032-92
Interessado: ELIGIO WALTER DE SANTIS
Código Cartográfico: 3411.42.01.0318.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07c/c o disposto no art. 3°, §único e inciso VI, do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2026**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4°, I, 'b', da Lei Municipal n° 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar n° 181/2017.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00135370-60
Interessado: ELISABETH APARECIDA PADOVANI
Código Cartográfico: 3322.23.01.0299.01001

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso I do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00135904-67
Interessado: ADEMIR MARCOS DE MELLO
Código Cartográfico: 3421.44.49.0209.01012

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso I do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00137963-24
Interessado: MARIA DO SOCORRO DA SILVA FONSECA
Código Cartográfico: 3411.41.59.0183.01001

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso I do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00138100-92
Interessado: MARIA LINA APARECIDA MICHELAZZO
Código Cartográfico: 3421.24.16.0077.01001

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso I do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00140763-68
Interessado: CARLOS GILBERTO GALLASCH
Código Cartográfico: 3242.43.92.0002.03007

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso I do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00145302-63
Interessado: JOSE ALVES OLIVEIRA
Código Cartográfico: 3244.11.27.0428.01001

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso I do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00146825-27
Interessado: JOAQUIM TADASHI SUGAWARA
Código Cartográfico: 3263.33.48.0740.01001

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso I do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00148438-06
Interessado: VILMA APARECIDA GUERRA
Código Cartográfico: 3442.41.17.0068.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07c/c o disposto no art. 3°, §único e inciso VI, do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2026**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4°, I, 'b', da Lei Municipal n° 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar n° 181/2017.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00148649-86
Interessado: ALVARO LUIZ SILVA
Código Cartográfico: 3414.52.31.0466.01027

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso I do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00148827-04
Interessado: MARCULINO ALVES DOS SANTOS
Código Cartográfico: 3162.34.97.0491.01001

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso I do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00148829-68
Interessado: NILCE APARECIDA RODRIGUES
Código Cartográfico: 3413.44.99.0090.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07c/c o disposto no art. 3°, §único e inciso VI, do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias,**INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2026**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) auferiu renda superior ao limite legal, contrariando o disposto no art. 4°, I,"b" da Lei Municipal n° 11.111/2001.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00148913-63
Interessado: MARIA LUCIA GIAMPAOLI
Código Cartográfico: 3233.34.99.0551.01001

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso I do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00148954-31
Interessado: HELIO ROELLI
Código Cartográfico: 3233.61.65.0176.01001

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso I do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00149296-03
Interessado: ANADIR PAES GALUSNI
Código Cartográfico: 3433.32.07.0325.01001

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso I do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00178137-71
Interessado: Wilson Tullio Alves de Andrade
Código Cartográfico: 3423.24.53.0040.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07c/c o disposto no art. 3°, §único e inciso VI, do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2027**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4°, I, 'b', da Lei Municipal n° 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar n° 181/2017.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00152649-07
Interessado: MARIA LUCIANA LEME CALISTRON
Código Cartográfico: 3414.44.83.0001.02118

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00166252-11
Interessado: CARLOS GILBERTO GALLASCH
Código Cartográfico: 3242.43.92.0002.03007

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00170822-02
Interessado: IOLANDA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Código Cartográfico: 3362.14.55.0013.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00170914-57
Interessado: SANDRA DE CASSIA DA SILVA BERTODO DO NASCIMENTO
Código Cartográfico: 3414.12.12.0039.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da

Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2026.00177317-07
Interessado: FRANCISCO VITOR DE ANDRADE
Código Cartográfico: 3442.23.67.0222.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e **2028**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00179194-12
Interessado: NILCE MARTINA MAGON FERREIRA
Código Cartográfico: 3451.13.06.0148.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2026.00178373-60
Interessado: ANTÔNIO PACÍFICO CABRAL
Código Cartográfico: 3362.62.88.0113.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§ 4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e **2028**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

12 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

NOTIFICAÇÃO FISCAL

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº: 006/2026/CSFI/CLB
Protocolo: PMC.2025.00029985-67
Interessado: Dep. de Recitas Imobiliárias - DRI / Fábio Jorge de Abreu
Endereço: Rua Itacuruça, 444
Cód. cartográfico: 3362.34.98.0215.00000

Entrar em contato no prazo de 07 (sete) dias, com o Fiscal **Cláudio Luís**, pelo telefone **9 9659-9261** ((ligação ou WhatsApp) ou 2116-0467, das 14:00 às 17:00 hs, para **agendar vistoria** no imóvel afim de atualizar o cadastro do IPTU, verificando no ato da vistoria a **Área construída** e **Classificação** da construção, vistoria esta fora e dentro do imóvel;

O *Não* atendimento no prazo acima citado, implicará no enquadramento construtivo (categoria e padrão de classificação) por estimativa, através de PEI, conforme decreto 19723/2017, Tabela M e/ou Tabela VII-A do Anexo VII da Lei Municipal nº 11.111/2001, Artigo 18-P.

CLÁUDIO LUÍS BAIOCHI
Agente Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Protocolado: PMC.2026.00132549-55
Interessado: PAULO SÉRGIO SILVA FRANCO
Requerente: TELMA REGINA DE CAMARGO LIMA
Código Cartográfico: 3443.61.17.0001.01001
Assunto: Pedido de Reconsideração de Decisão
Com base na manifestação do setor competente e nos demais elementos constantes do presente processo e, atendendo as disposições do artigo 4º, combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal n.º 13.104/2007 c/c Instrução Normativa DRI SMF n.º 08/2024, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração da decisão publicada no Diário Oficial do Município em 13/07/2026 que não conheceu do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2019 a 2023 e 2024 (Retroativos e Reemissão 10/2024), 2025 (Emissão Geral 01/2025) e 2026 (Emissão Geral 01/2026), referentes ao imóvel cadastrado sob código cartográfico n.º **3443.61.17.0001.01001**, tendo em vista que o interessado não logrou superar os motivos e fundamentos que embasaram a decisão combatida, respaldada na intempestividade dos pedidos nos termos dos artigos 34 e 83, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 17 de novembro de 2026
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2026.00181691-07
Interessado: Geison Fernando VendraminideAraújo Campos
Código Cartográfico:3423.32.08.0591.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos referentes à Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 a 2025 e 2026 (Retroativos/Reemissão 08/2026), para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3423.32.08.0591.0000**, tendo em vista que os lançamentos pugnados encontram-se corretamente constituídos com fundamento na Lei Municipal nº 6.355/1990 e alterações, c/c artigos 77 e 79 da Lei Federal 5.172/1966 (CTN), posto que o serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo está disponível para o imóvel, com frequência de seis vezes por semana, há mais de 10 anos, conforme informação prestada pelo Departamento de Limpeza Urbana (DLU) em maio de 2026, no âmbito do protocolado PMC.2026.00064507-10 e ratificada em 04/11/2026, conforme Despacho nº 20893066 no âmbito do protocolado PMC.2026.00185057-35.

Protocolo: PMC.2026.00184712-29
Interessado: SINVAL APARECIDO DOS SANTOS
Código Cartográfico: 3411.11.13.0218.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4°, combinado com os artigos 68 a 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativo ao exercício de **2026**, do imóvel de código cartográfico n° **3411.11.13.0218.01001**, tendo em vista que o valor venal do imóvel ora questionado foi corretamente apurado com base nas alterações cadastrais da área construída, padrão construtivo e ano-base depreciação detectadas no âmbito do protocolo de recadastramento imobiliário SEI n° PMC.2026.00060993-71, com fundamento no artigo 18, Tabela IV-C, anexo IV, e Tabela V-A, anexo V, da Lei Municipal n° 11.111/2001, regulamentado pelo artigo 39 do Decreto Municipal n° 19.723/2017 e Lei Municipal n° 6.355/1990.

Protocolado: PMC.2026.00185057-35
Interessado: Luís Fernando Vellutini de Moraes
Código Cartográfico: 3423.32.08.0747.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos referentes à Taxa de Lixo, exercícios de 2021 a 2025 e 2026 (Retroativos/Reemissão 08/2026) para o imóvel cadastrado sob código cartográfico**3423.32.08.0747.00000,** tendo em vista que os lançamentos pugnados encontram-se corretamente constituídos com fundamento na Lei Municipal nº 6.355/1990 e alterações, c/c artigos 77 e 79 da Lei Federal 5.172/1966 (CTN), posto que o serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo está disponível para o imóvel, com frequência de seis vezes por semana, há mais de 10 anos, conforme informação prestada pelo Departamento de Limpeza Urbana (DLU) em maio de 2026, no âmbito do protocolado PMC.2026.00064507-10 e ratificada em 04/11/2026,conforme Despacho nº 20893066 no âmbito do protocolado PMC.2026.00185057-35.

Campinas, 17 de novembro de 2026
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138 092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO

Dos Profissionais Autônomos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN
PMC.2026.00152986-40
Lançamento Retroativo
O Auditor Fiscal de Tributos Municipais, do Departamento de Receitas Mobiliárias (DRM/SMF), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 28, § 1º, e no art. 30, I, "a", da Lei Municipal nº 12.392/2005, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**, na forma do art. 29, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, para notificar os CONTRIBUINTES abaixo relacionados do lançamento de ofício do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - **ISSQN FIXO do exercício de 2026 (competências de Janeiro à Agosto ou Janeiro**

à Setembro, conforme disposto abaixo), decorrente do procedimento de Recadastramento e Atualização do Cadastro Mobiliário Municipal.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	NÍVEL ESCOLARIDADE	VALOR LANÇADO EM UFIC	VALOR LANÇADO EM REAL POR COMPETÊNCIA	VALOR TOTAL JANEIRO À AGOSTO (UFIC)	VALOR TOTAL JANEIRO À AGOSTO (REAIS)
667.202-7	JESSICA DE MOURA SOUSA OLIVEIRA	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
20.281-9	FREDERICO COLAR DE MARCO	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
22.847-8	WILLIAM CARLOS DE MORAES	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
12.362-5	VANDELCI RICCI	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
828877-1	MARCELA SCAGLIONE PIMENTA BAGAROLI	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
531.602-2	BERISA BRISOLA BRITO PRADO	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
505.903-8	MARIA FERNANDA MOREIRA	MÉDIO	20,0000	101,99	160,0000	815,92

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	NÍVEL ESCOLARIDADE	VALOR LANÇADO EM UFIC	VALOR LANÇADO EM REAL POR COMPETÊNCIA	VALOR TOTAL JANEIRO À SETEMBRO (UFIC)	VALOR TOTAL JANEIRO À SETEMBRO (REAIS)
348.388-6	DAIANE APARECIDA DA SILVA	SUPERIOR	50,0000	254,98	450,0000	2.294,82
404.558-0	MARIANA ROMANO NEGRÃO IPPOLITO LOPES	SUPERIOR	50,0000	254,98	450,0000	2.294,82
425.354-0	OSMAR TORRES DE SANTANA FILHO	SUPERIOR	50,0000	254,98	450,0000	2.294,82
166.827-7	RONEIDE CRISTINA DA SILVA	MÉDIO	20,0000	101,99	180,0000	2.294,82
376470-2	MARIANI CAROLINA DE LIMA	MÉDIO	20,0000	101,99	180,0000	2.294,82

O pagamento do imposto deverá ser efetuado em cota única, com vencimento até o dia 23 de dezembro de 2026.
Caso seja do interesse do contribuinte, o débito poderá ser objeto de parcelamento, concedido em caráter opcional mediante requerimento específico a ser formalizado junto aos canais de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as condições, limites e critérios estipulados pela legislação tributária vigente. APÓS O VENCIMENTO DO TRIBUTO.
O prazo para eventual impugnação do lançamento é de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do 3º (terceiro) dia útil após a publicação deste edital no Diário Oficial do Município (DOM), mediante solicitação formalizada no requerimento *Finanças-ISSQN-Impugnação Lançamento*, disponível na Plataforma de Requerimentos (https://requerimentos.campinas.sp.gov.br/externo/login).
O carnê de recolhimento e as guias individuais estão disponíveis para consulta e impressão no Portal do ISSQN (https://portal.campinas.sp.gov.br/servico/2-via-carne-de-pagamento-issqn-oficio[CA1]) ou no Ambiente Exclusivo de Finanças, no Portal de Serviços (https://cidadao.campinas.sp.gov.br/), permitindo a emissão de 2ª via atualizada em caso de vencimento.
Em caso de dúvidas sobre emissão de guias ou atendimento geral, acesse o chat 24 horas em https://portal.campinas.sp.gov.br/servico/chat-secretaria-de-financas.
Caso tenha encerrado suas atividades profissionais autônomas e ainda não tenha formalizado a baixa, providencie o encerramento da inscrição municipal.
Para informações, acesse:
https://campinas.sp.gov.br/servico/encerramento-inscricao-profissional-autonomo-ate-30-dias
Ou
https://campinas.sp.gov.br/servico/solicitar-encerramento-retroativo-de-inscricao-prof-autonomo-apos-30-dias-ou-mais-do-termino-da-prest-de-servicos

Campinas, 17 de novembro de 2026
JOSE MOACIR FIORIN
AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO

Dos Profissionais Autônomos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN
SEI: PMC.2026.00152986-40
O Auditor Fiscal Tributário Municipal da Coordenadoria Setorial do Cadastro Mobiliário, do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças (CSCM/DRM/SMF), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 30, inciso I, "a", da Lei Municipal nº 12.392/2005, bem como na forma do art. 21, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, expede o presente **EDITAL** para notificar os contribuintes qualificados como **Profissionais Autônomos** e inscritos no Cadastro Mobiliário Municipal acerca do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relativo ao exercício de 2026, nos termos abaixo:
1. Do Lançamento
1.1. O ISSQN devido pelos Profissionais Autônomos foi lançado de ofício, com fundamento na Lei Municipal nº 12.392/2005, especialmente em seu art. 28, § 1º.
1.2. O lançamento ora notificado é efetuado de forma **prospectiva**, abrangendo as competências mensais vincendas de **Setembro à Dezembro ou Outubro à Dezembro, conforme abaixo, exercício de 2026**, sob a forma de parcelas mensais.
1.3. O valor do imposto foi apurado com base na alíquota ou valor fixo mensal do ISSQN, conforme o enquadramento legal da atividade exercida e o tempo de registro no órgão de classe, observado o disposto na legislação municipal, bem como as hipóteses legais de isenção.
1.4. Em caso de paralisação ou encerramento da prestação de serviços, o Profissional Autônomo fica obrigado a providenciar o encerramento tempestivo de sua inscrição municipal, nos termos da legislação vigente, a fim de cessar a emissão de lançamentos para as competências subsequentes.
2. Da Notificação do Lançamento
2.1. A publicação deste Edital no Diário Oficial do Município (DOM) constitui notificação regular do lançamento, para todos os fins legais.

2.2. A relação dos Profissionais Autônomos alcançados por este lançamento, contendo a Inscrição Municipal, o valor mensal e a estimativa anual do ISSQN, segue listada ao final deste edital:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	NÍVEL ESCOLARIDADE	VALOR LANÇADO EM UFIC	VALOR LANÇADO EM REAL POR COMPETÊNCIA	VALOR TOTAL SETEMBRO À DEZEMBRO (UFIC)	VALOR TOTAL SETEMBRO À DEZEMBRO (REAIS)
667.202-7	JESSICA DE MOURA SOUSA OLIVEIRA	SUPERIOR	50,0000	254,98	200,0000	1.019,92
20.281-9	FREDERICO COLAR DE MARCO	SUPERIOR	50,0000	254,98	200,0000	1.019,92
22.847-8	WILLIAM CARLOS DE MORAES	SUPERIOR	50,0000	254,98	200,0000	1.019,92
12.362-5	VANDELCI RICCI	SUPERIOR	50,0000	254,98	200,0000	1.019,92
828877-1	MARCELA SCAGLIONE PIMENTA BAGAROLI	SUPERIOR	50,0000	254,98	200,0000	1.019,92
531.602-2	BERISA BRISOLA BRITO PRADO	SUPERIOR	50,0000	254,98	200,0000	1.019,92
505.903-8	MARIA FERNANDA MOREIRA	MÉDIO	20,0000	101,99	80,0000	407,96

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	NÍVEL ESCOLARIDADE	VALOR LANÇADO EM UFIC	VALOR LANÇADO EM REAL POR COMPETÊNCIA	VALOR TOTAL OUTUBRO À DEZEMBRO (UFIC)	VALOR TOTAL OUTUBRO À DEZEMBRO (REAIS)
348.388-6	DAIANE APARECIDA DA SILVA	SUPERIOR	50,0000	254,98	150,0000	764,94
404.558-0	MARIANA ROMANO NEGRÃO IPPOLITO LOPES	SUPERIOR	50,0000	254,98	150,0000	764,94
425.354-0	OSMAR TORRES DE SANTANA FILHO	SUPERIOR	50,0000	254,98	150,0000	764,94
166.827-7	RONEIDE CRISTINA DA SILVA	MÉDIO	20,0000	101,99	60,0000	305,97
376470-2	MARIANI CAROLINA DE LIMA	MÉDIO	20,0000	101,99	60,0000	305,97

3. Disposições Finais
3.1. A manutenção do lançamento observará, ao longo do exercício, as alterações decorrentes de eventual alteração cadastral ou encerramento da inscrição municipal.
3.2. O Profissional Autônomo que prestar serviços sujeitos ao ISSQN no Município de Campinas é obrigado a emitir a Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e Campinas), conforme previsto no art. 9º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2025.
3.3. As guias para pagamento do tributo serão disponibilizadas mensalmente no sistema https://novanfse.campinas.sp.gov.br, com vencimento previsto para o **dia 10 do mês subsequente ao da respectiva competência** (ou no primeiro dia útil posterior).
3.4. O prazo para eventual impugnação do lançamento é de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do 3º (terceiro) dia útil após a publicação deste edital no DOM, mediante solicitação formalizada no requerimento *Finanças-ISSQN-Impugnação Lançamento*, disponível na Plataforma de Requerimentos (https://requerimentos.campinas.sp.gov.br/externo/login).

Campinas, 17 de novembro de 2026
JOSE MOACIR FIORIN
AFTM - CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

BRANQUITUDE EM DEBATE Privilégios, responsabilidades e caminhos para uma sociedade antirracista



O que é branquitude? Como os privilégios associados à condição de ser branco se manifestam, muitas vezes de forma silenciosa, nas relações sociais? De que maneira pessoas brancas podem contribuir efetivamente para o enfrentamento do racismo? Quem ocupa os espaços de poder e decisão? E qual é a responsabilidade de cada um na construção de uma sociedade mais justa e equitativa?

Essas são algumas das questões da palestra "Branquitude em Debate", que propõe uma reflexão sobre como as relações raciais atravessam o cotidiano, influenciam oportunidades, reconhecimentos, trajetórias profissionais e a ocupação dos espaços de poder.

A atividade convida à compreensão crítica da branquitude como uma construção histórica e social, examinando como determinados privilégios podem ser reproduzidos e naturalizados nas relações de trabalho, nas instituições, nos espaços de convivência e nos processos de tomada de decisão.

Mais do que reconhecer a existência das desigualdades raciais, é preciso questionar como elas se sustentam e qual é o papel de cada pessoa na sua reprodução ou transformação.

Quem tem suas competências reconhecidas? Quem é frequentemente escolhido para liderar? Quais vozes são ouvidas e consideradas nos processos decisórios? Que práticas precisam ser revistas para que a igualdade de oportunidades ultrapasse o discurso e se concretize nas relações sociais?

A palestra abordará quatro dimensões fundamentais: compreender a branquitude como construção histórica e social; reconhecer privilégios e desigualdades naturalizadas; identificar suas manifestações nas relações sociais, profissionais e institucionais; e construir caminhos de corresponsabilidade e participação ativa na promoção de uma cultura antirracista.

Uma sociedade comprometida com a equidade racial exige mais do que reconhecer as desigualdades: exige disposição para questionar privilégios, rever práticas, compartilhar responsabilidades e transformar estruturas. Esse compromisso também passa por quem historicamente ocupou - e ainda ocupa - posições de maior influência, reconhecimento e decisão.

A palestra é promovida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, e integra as iniciativas de formação e sensibilização voltadas ao fortalecimento de uma cultura democrática, diversa, inclusiva e antirracista. Reconhecer o lugar que ocupamos nas relações raciais é um passo importante para compreender nossas responsabilidades e contribuir para a construção de uma sociedade na qual a equidade não seja apenas um princípio declarado, mas uma prática cotidiana.

Data: 24 de novembro - 14h

Local: Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS - Endereço: Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, Sala 25- Edifício Arcadas

Inscrições: https://forms.cloud.microsoft/r/fZEKyLfT9c

Aberto a todos os servidores e servidoras

DIÁLOGO ABERTO COM MANDELA Letramento racial: um convite à consciência, à ação e à transformação



O quanto compreendemos sobre o racismo que estrutura nossa sociedade? Ele está presente apenas nos episódios explícitos de discriminação, ou também se manifesta nas relações cotidianas, nas oportunidades, nos espaços de poder, nos silêncios e na maneira como aprendemos a enxergar a nós mesmos e aos outros? Como reconhecer essas manifestações e transformar consciência em atitudes concretas?

Essas são algumas das questões que orientarão o encontro "Diálogo Aberto com Mandela", que recebe Luiza Mandela, pedagoga, mestra em Relações Étnico-Raciais, doutoranda em Educação, escritora, consultora antirracista e formadora. Com reconhecida atuação na formação e sensibilização para as relações étnico-raciais, Luiza Mandela propõe uma abordagem que aproxima conhecimento e cotidiano, teoria e prática, convidando os participantes a desenvolver um olhar mais atento e crítico sobre as formas pelas quais o racismo estrutura a sociedade brasileira e atravessa diferentes dimensões da vida.

O encontro abordará conceitos fundamentais, como letramento racial e racismo estrutural, ampliando a compreensão sobre os privilégios, as desigualdades e os mecanismos que naturalizam discriminações. A proposta é compreender que o letramento racial não se resume a conhecer conceitos ou reconhecer situações de racismo, mas desenvolver consciência, rever percepções, questionar comportamentos e construir novas formas de agir.

Isso envolve tanto o reconhecimento das experiências e da história da população negra quanto a compreensão das responsabilidades de cada pessoa no enfrentamento ao racismo. Como nossas atitudes podem contribuir para reproduzir ou interromper práticas discriminatórias? Que mudanças podemos promover em nossas relações, nos ambientes de trabalho e nas instituições? Estamos dispostos a rever aquilo que aprendemos e que, muitas vezes, reproduzimos sem questionar?

Mais do que uma palestra, o encontro será um convite ao diálogo, à escuta e à reflexão, estimulando a construção de práticas antirracistas efetivas no cotidiano, nas relações sociais e nos espaços institucionais, porque compreender o racismo é fundamental, mas transformar a realidade requer consciência, posicionamento e ação.

A atividade integra as iniciativas de formação e sensibilização promovidas pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), reafirmando o compromisso com a promoção da equidade racial, a valorização da diversidade e o fortalecimento de uma cultura institucional antirracista.

Data: 25 de novembro, às 14h

Local: Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS). Endereço: Rua José Paulino, 1399 - 1º andar - Sala 25- Edifício Arcadas

Inscrições: https://forms.cloud.microsoft/r/zNrXwWfd0w

SEMINÁRIO MUNICIPAL "CAMINHOS PARA A EQUIDADE: ESTRUTURA, COMUNICAÇÃO, DIVERSIDADE E PRÁTICAS ANTIRRACISTAS NAS INSTITUIÇÕES"



A Prefeitura Municipal de Campinas realiza, no dia 28 de novembro de 2026, das 8h30 às 13h00, no Salão Vermelho do Paço Municipal, o Seminário "Caminhos para a Equidade: Estrutura, Comunicação, Diversidade e Práticas Antirracistas nas Instituições".

A iniciativa reafirma e consolida o compromisso permanente do Poder Público municipal na prevenção e no combate rigoroso ao racismo institucional, buscando o aprimoramento contínuo da gestão, o fortalecimento da transparência e a promoção de uma cultura antirracista transversal em todas as esferas de atuação governamental.

O evento propõe um espaço dialógico e formativo para refletir criticamente sobre os mecanismos que reproduzem as desigualdades raciais e para impulsionar a construção de políticas públicas e práticas comunicacionais verdadeiramente inclusivas.

Painel de Especialistas e Debates Conceituais

Para aprofundar essas reflexões, o seminário contará com a participação de palestrantes de projeção nacional, referências em suas respectivas áreas de atuação profissional e acadêmica:

- **Carla Akotirene:** Doutora em Estudos Feministas, pesquisadora e uma das principais vozes do feminismo negro e dos estudos de interseccionalidade no país. Sua contribuição abordará as bases estruturais do racismo, as relações entre raça, gênero e classe, e os caminhos conceituais para que as instituições assumam a responsabilidade direta na promoção da equidade.

- **Rodney William Eugenio:** Doutor em Ciências Sociais, Antropólogo, babalorixá, escritor e atuante defensor dos Direitos Humanos. Dedica sua trajetória ao estudo da cultura afro-brasileira, da salvaguarda de territórios sagrados e da superação do racismo religioso, trazendo subsídios essenciais sobre o papel do Estado na garantia da liberdade religiosa e no respeito à diversidade cultural e territorial.

- **Ana Paula Xongani:** Comunicadora, empresária, influenciadora e especialista em representatividade e diversidade de conteúdo. Sua participação focará na comunicação institucional e nas mídias como instrumentos estratégicos de transformação social e combate ao racismo, problematizando estereótipos históricos e propondo narrativas afirmativas e inclusivas.

A convergência dos perfis dos três convidados é o eixo central que sustenta a proposta pedagógica do seminário. Ao reunir a profundidade teórica de Carla Akotirene no diagnóstico das estruturas de poder, o olhar sensível e territorial de Rodney William Eugenio sobre os direitos culturais e a liberdade religiosa, e a vivência prática de Ana Paula Xongani na desconstrução de estereótipos pela comunicação, o evento cria uma oportunidade única de integração de saberes.

Essa sinergia entre teoria, território e linguagem é fundamental para municiar a gestão pública e a sociedade de ferramentas concretas no combate efetivo ao racismo institucional. A programação contemplará exposições dialogadas, análise de casos e momentos de interação, permitindo integrar o diagnóstico das estruturas de desigualdade às dimensões de território, cultura, religião e comunicação, culminando na formulação de diretrizes práticas para o ambiente institucional.

Engajamento Institucional e Social Reiterando a diretriz da Administração Municipal de aperfeiçoar suas rotinas de atendimento e de comunicação com a população, o seminário visa transformar diagnósticos teóricos em ações concretas de igualdade racial no serviço público.

Além de ser voltado à capacitação de servidoras e servidores públicos municipais e gestores de políticas públicas, o encontro é aberto a toda a sociedade civil: ativistas, comunicadores, lideranças comunitárias, coletivos e representantes de instituições públicas e privadas comprometidas com a agenda e a defesa intransigente da causa antirracista.

Serviço

- **Evento: Seminário "Caminhos para a Equidade: Estrutura, Comunicação, Diversidade e Práticas Antirracistas nas Instituições"**

- **Data:** 28 de novembro de 2026

- **Horário:** Das 8h30 às 13h00

- **Local:** Salão Vermelho do Paço Municipal de Campinas (Av. Anchieta, 200 - Centro)

- **Inscrições, enquanto durarem as vagas, pelo link:** https://forms.cloud.microsoft/r/QUfgmiBzVD

CURSO EAD: "USO PROBLEMÁTICO DE TECNOLOGIA E TRANSTORNO DE JOGO"



Apresentação: O curso "Uso Problemático de Tecnologia e Transtorno de Jogo" tem como objetivo capacitar profissionais, gestores, educadores e integrantes das redes de proteção e cuidado para compreender e enfrentar os desafios relacionados ao uso excessivo de tecnologias digitais, jogos eletrônicos e apostas online.

A formação aborda os impactos psicológicos, sociais e comportamentais dessas práticas, seus fatores de risco e as estratégias de prevenção, identificação precoce, acolhimento e intervenção, com base em conhecimentos científicos e práticas de cuidado.

O curso será oferecido na **modalidade100% EAD assíncrona**, permitindo flexibilidade de acesso e aprendizagem.

Objetivo Geral: Capacitar os participantes para identificar comportamentos de risco associados ao uso problemático de tecnologias e ao transtorno de jogo, promovendo estratégias de prevenção, orientação, acolhimento e encaminhamento adequado.

Metodologia: Contempla videoaulas, conteúdos técnicos, materiais complementares, atividades de fixação e avaliações de aprendizagem, proporcionando uma formação acessível e fundamentada em evidências científicas.

Carga Horária: 20 horas
Modalidade: 100% EAD Assíncrona
Certificação de nível Internacional

Inscrições: https://freemind.com.br/cursos-pmc/

Informações: (WhatsApp) (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

CURSO EAD



Curso: "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social"

Apresentação:
O curso "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social" foi desenvolvido com o objetivo de fortalecer a atuação de profissionais, gestores, voluntários e integrantes da rede de cuidado que atuam direta ou indiretamente com populações em situação de vulnerabilidade social, especialmente relacionadas aos transtornos por uso de substâncias e dependências comportamentais.
A proposta formativa considera os desafios contemporâneos relacionados ao estigma, à exclusão social, às barreiras de acesso ao cuidado e à necessidade de fortalecimento de estratégias humanizadas de acolhimento, prevenção, reinserção social e articulação intersetorial.
A formação será ofertada em modalidade 100% EAD assíncrona, permitindo flexibilidade de acesso, democratização do conhecimento e ampliação do alcance territorial da capacitação, respeitando diferentes realidades profissionais e institucionais dos participantes.
O modelo pedagógico foi estruturado a partir de um núcleo formativo principal aliado a trilhas complementares de aprofundamento técnico, promovendo uma jornada de aprendizagem progressiva, reflexiva e aplicada à realidade prática dos participantes.

Objetivo Geral:
Capacitar profissionais, gestores, voluntários e atores da rede de cuidado para atuação qualificada na mitigação do estigma, acolhimento, prevenção e promoção da reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou transtornos relacionados ao uso de substâncias e dependências comportamentais.

Metodologia:
A formação será realizada em ambiente virtual de aprendizagem, em modalidade EAD assíncrona, estruturada a partir de princípios de educação permanente, aprendizagem autoinstrucional, aprofundamento progressivo e aplicação prática do conhecimento.

A proposta pedagógica busca integrar teoria e prática por meio de:- videoaulas;
- painéis técnicos;
- estudos dirigidos;
- leituras orientadas;
- estudos de caso aplicados;
- atividades reflexivas;
- avaliações automatizadas;
- instrumentos de autoavaliação.
O percurso formativo permitirá ao participante desenvolver autonomia de aprendizagem, aprofundamento técnico e reflexão crítica sobre práticas profissionais e institucionais relacionadas ao acolhimento, redução do estigma e reinserção social.

Carga Horária:
Núcleo Formativo Principal: 20h
Trilhas Complementares de Aprofundamento: 290h

Carga Horária Total: 310h

Inscrições: https://freemind.com.br/curso-campinas-estigma-reinsercao/

Informações: (WhatsApp) (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

CURSO



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável". Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022.
O curso será realizado **na sede da EGDS** - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a **1ª aula** no dia 09/12/2026de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a **2ª aula** no dia 10/12/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Datas: 9 e 10 de dezembro de 2026

Horário: 8h30 as 12h00 e das 13h00 às 16h00

Carga horária total: 13 h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=434

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

PROGRAMA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES DE SOLIDARIEDADE



O Hemocentro e a Prefeitura de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), Departamento de Promoção à Saúde do Servidor (DPSS) e SerSol (Programa de Fomento e Fortalecimento de Projetos e Ações de Solidariedade), promovem no próximo dia 3 de dezembro mais uma ação de doação de sangue.

Os(as) servidores(as) que desejarem participar serão atendidos por ordem de chegada, **sendo obrigatória a inscrição prévia** para controle de vagas. O agendamento não garante atendimento no horário exato, podendo haver variação conforme a demanda das equipes.

Os(as) servidores(as) que se ausentarem do trabalho para doar sangue têm **garantido o abono assiduidade**, conforme a **Lei nº 453/2024**.

Para doar, é necessário ter **entre 16 e 69 anos, não estar em jejum, estar descansado(a), não fumar até duas horas antes e duas horas depois da doação e ter peso entre 50 kg e 150 kg.**

Essas e outras informações estão disponíveis no site do Hemocentro:
https://www.hemocentro.unicamp.br/perguntas-frequentes/criterios-para-doacao--de__sangue/

Data: 03/12/2026 (quinta-feira)
Horário: 8h30 às 12h
Local: Paço Municipal
Inscrições: https://forms.cloud.microsoft/r/CUEp3rbUDs

Saiba mais: (19) 2515-7131

PARCERIAS EGDS

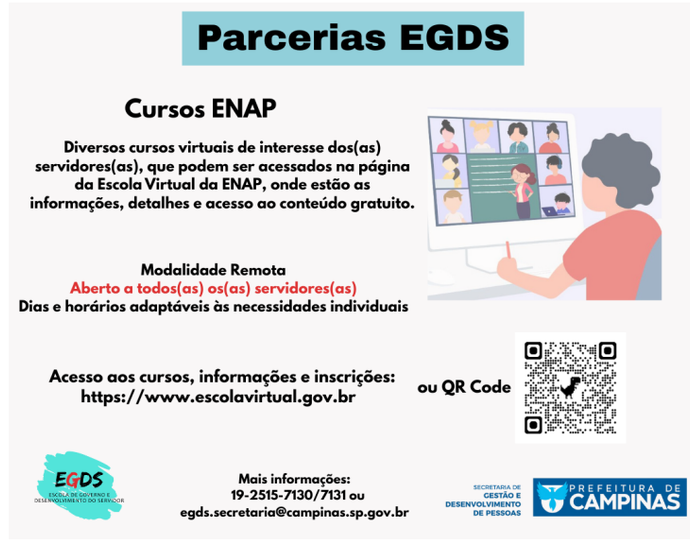

Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://www.escolavirtual.gov.br

Campinas, 16 de novembro de 2026
ANA CRISTINA G. L. RICCI
Coordenadora Departamental- CSICS (EGDS)
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Maria Cecilia Soares de Linhais, matrícula 90.912-2
Data: **24/11/2026** às **09h00**

Edneia Aparecida Luiz Navarro, matrícula 28.358-4
Data: **24/11/2026** às **09h30**

Caroline Vitoriano Bonetto, matrícula 146.502-3
Data: **24/11/2026** às **10h00**

Campinas, 16 de novembro de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PROGRAMA GESTÃO DE TALENTOS

RESULTADO DA SELEÇÃO DE GESTORES PÚBLICOS - AGENTE DE DEFESA CIVIL

O Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, por meio do Setor de Gestão de Talentos, torna público o resultado da Seleção de Gestores Públicos para o preenchimento de vagas de **Chefe de Setor para a Coordenadoria Setorial de**

Operações do Departamento de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Governo. Após a análise dos requisitos previstos no Decreto Municipal nº 23.110, de 19 de dezembro de 2023, e das indicações realizadas pelo requisitante, foram selecionados os seguintes servidores:
- **Antonio Carlos Freire** - matrícula 142.633-8
- **Vinicius Lange Firetti** - matrícula 142.632-0

A presente divulgação refere-se exclusivamente ao resultado da Seleção de Gestores Públicos, não implicando designação automática para os cargos de gestão, às quais estão sujeitas à conveniência e oportunidade da Administração.

Campinas, 17 de novembro de 2026
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DECRETO 21.799 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** solicitada pelo SEI nº.**PMC 2026.00211516-80.** A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do **SEI nº PMC.2026.00158289-75** será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 17 de novembro de 2026
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora de Departamento

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2024)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi **ELIMINADO** por não comparecimento aos exames complementar e pré-admissional:

Nome: Ana Rita da Silva Santos
Cargo: Médico - Psiquiatra

Campinas, 17 de novembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2025)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de:

Cargo: Professor Adjunto I
Nome: Josielli Mainardes de Oliveira Trupel Rufin
Avaliação Médica: Apto

Cargo: PEB II
Nome: Joyce Brito dos Santos
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 17 de novembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Orientador Pedagógico:**

Nome: Letícia Lopes Borges Shoenmaker
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 17 de novembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Enfermeiro:**

Nome: Carla Franciele Ramos
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 17 de novembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Autorização de Contratação Direta

Processo SEI nº PMC.2026.00165506-10
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Assunto: Contratação de empresa para realização de seminário de capacitação voltado à promoção da igualdade racial.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, documentos SEI nº 20615289, 20624323, 20624323 e 20628003, que apontam a inexistência de óbices legais à realização da contratação através de inexigibilidade almejada, com fulcro no artigo 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/21, bem como que todas as condicionantes apontadas naquelas manifestações foram sanadas/justificadas no processo administrativo em epígrafe, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **CASE FALA DIVERSIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ 42.862.927/0001-80, objetivando a realização de seminário de capacitação voltado à promoção da igualdade racial, tendo a DESPESA decorrente no valor de R$ 68.395,00 (sessenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências. Em seguida, à Assessoria Técnica desta Secretaria, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

Campinas, 17 de novembro de 2026
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 02/2022

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca, por ordem de classificação, os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao **SALÃO VERMELHO DO PAÇO MUNICIPAL, localizado à Av. Anchieta, nº 200 - Centro - Campinas/SP no dia 26 de novembro de 2026, às 09h30, CONFORME TABELA ABAIXO**, para a realização de reunião de preenchimento de vagas.
Não será permitido participar da reunião em dia/horário/local diferente para o qual foi convocado, cabendo ao candidato consultar as informações constantes nesta convocação.

Os candidatos deverão comparecer com documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code.
A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do certame.
Caso algum candidato não possa comparecer à reunião, deverá designar um procurador para representá-lo, devidamente documentado (procuração simples assinada, cópia do documento do candidato e documento original do procurador), sob pena de exclusão do certame.
Tratando-se de etapa de concurso, **somente será permitida a presença dos convocados/procuradores na reunião**, sendo proibida a presença de acompanhantes ou terceiros nesta e em todas as demais etapas dos certames.

Informações adicionais sobre as próximas etapas serão enviadas aos candidatos por e-mail. O candidato que não receber o e-mail referente à convocação em até 2 dias úteis, deverá entrar em contato com rh.concursos@campinas.sp.gov.br.
A tabela com a(s) lotações(s) prevista(s) será enviada também por e-mail, em até um dia útil antes da reunião.

O candidato que necessitar de atendimento especial, acessibilidade, gestante, nome social, dentre outros, no dia da reunião, poderá solicitá-lo por e-mail ao rh.concursos@campinas.sp.gov.br em até 2 dias úteis antes da reunião.
Legendas:
LAC - Lista de Ampla Concorrência; PPP - Pessoa Preta ou Parda; PcD - Pessoa com Deficiência
(*) Origem da(s) vaga(s): ***Nova:*** *vaga recém-autorizada para convocação, cuja primeira chamada de candidatos está sendo realizada neste documento;* ***Remanescente:*** *vaga em que não houve o efetivo preenchimento, após convocação já realizada.*

Observações:

- O número de vagas novas autorizadas não se confunde com o número de candidatos convocados. Caso não ocorra o preenchimento de vaga nova em primeira convocação, por motivos de desistência, ausência ou eliminação do candidato nesta ou em qualquer etapa até a posse, essa vaga retornará para convocação e passará a ser denominada "vaga remanescente". A vaga remanescente não entra novamente nos cálculos das cotas e, portanto, até que ocorra seu efetivo preenchimento, que se dá com a posse no cargo, pertencerá à listagem definida em primeira convocação.

- A origem das vagas não está vinculada aos locais de trabalho indicados na tabela de vagas (lotações).

- A sequência da classificação na convocação pode apresentar intervalos em razão de candidatos que já tenham sido convocados anteriormente por meio de listagem específica destinada a cotistas.

EDITAL 02/2022 – MAGISTÉRIO / GERAL									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	201	-	-	LAC	VANESSA PEREIRA DE SOUSA	44505612-5	26/11/26	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PROFESSOR ADJUNTO II – GEOGRAFIA	26	-	-	LAC	CELSO ROBERTO ZENARO FILHO	44867267-4	26/11/26	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PROFESSOR BILÍNGUE	35	-	-	LAC	ELISANJA BITTENCORT GALLO	25498148-3	26/11/26	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC

PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	53	-	-	LAC	CAUE DOS SANTOS AGOSTINI	382386085	26/11/26	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PEB III – INGLÊS	50	-	-	LAC	ROBERTO VALLI ALBEJANTE	40928637-0	26/11/26	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	77 – B	-	-	LAC	VIVIANE POMPERMAYER STENICO	33289217-7	26/11/26	09H30	2 VAGAS REMANESCENTES LAC
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	78	-	-	LAC	ANDERSON JOSE DE PAULA	40107372-5	26/11/26	09H30	

Campinas, 17 de novembro de 2026
MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO
Coordenadora de Concursos, Recrutamento e Seleção

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 107746/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00141880-85

RESOLVE

Revogar, a partir de 18/11/2026, a Portaria nº 105280/2025, que concedeu licença sem vencimentos à servidora IARA PIMENTEL SOARES, matrícula 136339-5.

Campinas, 17 de novembro de 2026
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 107747/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00210713-17

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 18/11/2026, a servidora IARA PIMENTEL SOARES, matrícula 136339-5, do cargo de Fisioterapeuta, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 107748/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2022, do concurso público homologado em 11/11/2022,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.
ALINE MATOS TREVIZAN
DANILO ESTEVAM DOS SANTOS
LUCIA BISPO DE BARROS
MARIZA HELENA PEREIRA
SHEILA ABREU GUTIERREZ

PORTARIA Nº 107749/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2022, do concurso público homologado em 22/12/2022,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado ORIENTADOR PEDAGÓGICO, junto à Secretaria Municipal de Educação.
LUCIANA SILVIA EVANGELISTA
LUCIANE SIQUEIRA DAS CHAGAS PINA

Nomear a senhora MONIZE CAMARGO SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PORTUGUÊS, junto à Secretaria Municipal de Educação.
GABRIELA NASCIMENTO ANANIAS
KASSIO DO NASCIMENTO MOREIRA

Nomear o senhor WILSON GIOVANI DE SOUZA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - MATEMÁTICA, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 107750/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2022, do concurso público homologado em 27/10/2022,

RESOLVE

Nomear a senhora BEATRIZ AZEVEDO CEZILA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado BIÓLOGO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 107751/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2023, do concurso público homologado em 14/11/2023,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado ENFERMEIRO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
DAYANE PRISCILA DO NASCIMENTO LUIZ MOREIRA
WELTON LUIZ PEREIRA

PORTARIA Nº 107752/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2023, do concurso público homologado em 21/12/2023,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Educação.
BRENDA ASSUNCAO LOUP RODRIGUES
CLAUDIO VOSGRAU ROLIM
PAULO SERGIO DE SIQUEIRA
VANESSA CRISTINA ELIAS

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
ANA PAULA GAGLIOLI FERNANDES
DILERMANDO CAMPOS JUNIOR

Nomear a senhora ANDREA CATAO MAZIERO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

PORTARIA Nº 107753/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2023, do concurso público homologado em 22/12/2023,

RESOLVE

Nomear a senhora SOLANGE TEREZINHA AKABOCI GAMBUGGE, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ASSISTENTE SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a senhora NATALIA BORGES FERREIRA DA SILVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ASSISTENTE SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear a senhora JOSIANE BATISTA FERREIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado FONOAUDIÓLOGO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado TERAPEUTA OCUPACIONAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
ANDRESSA KAROLINE DE SOUZA AVELINO
CAROLINA MATTOS VESPOLI

PORTARIA Nº 107754/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 006/2023, do concurso público homologado em 12/01/2024,

RESOLVE

Nomear a senhora ELIZABETE ALEXANDRE DE SOUZA NEVES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 107755/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2024, do concurso público homologado em 01/07/2025,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE APOIO À SAÚDE FARMÁCIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
TALITA PIPE DE LIMA
VANESSA CARRASCO CANTAREIRO

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado FARMACÊUTICO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
GABRIELA CRISTINA BARREIRO
PEDRO OCTAVIO TEIXEIRA
VALTER LUIZ DA COSTA JUNIOR

Nomear a senhora GABRIELE POLISEL CORREA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO GERAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a senhora ROBERTA KICUE HONDA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO PSIQUIATRIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PSICÓLOGO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
CLAUDIA REGINA CAMPOS RODRIGUES
LUCAS DUARTE ARAUJO
VANESSA RIBEIRO DE FARIAS

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PSICÓLOGO, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.
CRISTIANE RAMOS
FELIPE ANTONIO MACHADO
MONIQUE FONTES BREVES

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado NUTRICIONISTA, junto à Secretaria Municipal de Educação.
CAROLINA DO AMARAL FREITAS
CAROLINE ALVES DE ARAUJO
ROBERTA DOS SANTOS LEAL

PORTARIA Nº 107756/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2025, do concurso público homologado em 24/02/2026,

RESOLVE

Nomear a senhora KARINA KAZUMI NOGUTI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 107757/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2025, do concurso público homologado em 20/07/2026,

RESOLVE

Nomear a senhora FERNANDA DIAS MAGALHAES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Nomear o senhor ALEX DONIZETI GOUVEIA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE OPERACIONAL, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 107758/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00000697-21

RESOLVE

Prorrogar, até 31/12/2027, a cessão do servidor NILDOMAR DA SILVA RIBEIRO, matrícula 111996-6, com prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Votorantim.

A responsabilidade pelas contribuições previdenciárias do servidor e patronal será da Prefeitura Municipal de Votorantim, a qual descontará e repassará diretamente ao CAMPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, de acordo com o Decreto Municipal nº 18.463, de 02 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 107759/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00205191-79

RESOLVE

Designar a servidora MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN, matrícula 65193-1, para responder pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, durante o afastamento da servidora ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN, matrícula 125106-6, no período de 06/01/2027 a 20/01/2027, por férias regulamentares.

PORTARIA Nº 107760/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00015512-08

RESOLVE

Revogar, a partir de 16/11/2026, o item da Portaria nº 105923/2026, que concedeu o afastamento do servidor DIEGO VILANOVA RODRIGUES, matrícula 145383-1, para atuar como Diretor Sindical, junto ao Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Campinas, na gestão 2025 a 2029.

Campinas, 17 de novembro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da**Secretaria Municipal de Habitação**- SEHAB, convoca os munícipes relacionados abaixo, beneficiários do Programa Auxílio-Moradia Emergencial, a comparecerem nos dias **23, 24 ou 25 de novembro de 2026, nos horários das 8h às 11h ou das 13h às 16h**, à Rua São Carlos, nº 677, Parque Itália, Campinas/SP, para realizar a inscrição ou a atualização de seus dados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

A inscrição ou a atualização dos dados no CadÚnico constitui requisito obrigatório para a participação nos processos de seleção de programas habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) - Linha de Atendimento Subsidiada, modalidade Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), Faixa Urbano 1.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Habitação realizou tentativas de contato telefônico com os beneficiários, por meio dos números registrados em seus sistemas, com a finalidade de convocá-los para o cadastramento ou a atualização dos dados, que ocorreu no período de 26 de outubro a 9 de novembro de2026. Entretanto, os munícipes relacionados não compareceram ao atendimento ou não foram localizados.

Dessa forma, fica reiterada a convocação para o comparecimento nas datas e horários acima estabelecidos.

O não comparecimento para a realização da inscrição ou atualização do CadÚnico impossibilitará a indicação da família nos processos de seleção de programas habitacionais que exijam esse cadastramento, em razão do não atendimento a requisito obrigatório, observados os critérios e demais exigências estabelecidas pelos respectivos programas.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DO CADÚNICO

1. RESPONSÁVEL FAMILIAR (RF)
- CPF original - obrigatório;

- Documento original de identificação com foto - obrigatório;

- Comprovante de endereço ou, na ausência deste, declaração de residência assinada pelo responsável familiar - obrigatório.

2. DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA
Deverão ser apresentados os documentos de identificação de todos os integrantes da família que residem no domicílio, conforme as exigências do CadÚnico:
- CPF - obrigatório;

- Documento de identificação, conforme o caso:

- RG original;

- Certidão de nascimento ou de casamento original; ou Carteira de Trabalho original.

ATENÇÃO:
O CPF é obrigatório para todos os integrantes da família, inclusive crianças, adolescentes e pessoas pertencentes a famílias indígenas e quilombolas.
Apresentar os documentos originais. Não serão aceitas cópias em substituição aos documentos exigidos.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com Bruno, pelo telefone (19) 3119-9641.

RELAÇÃO DOS MUNÍCIPES CONVOCADOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS		
SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
FAMÍLIAS INSERIDAS NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO A MORADIA QUE PRECISAM CADASTRAR E/OU ATUALIZAR O CADÚNICO		
QUANTIDADE	NOME	CPF
1	ADILMA DA SILVA CARVALHO SOUZA	440.XXX.XXX-13
2	ADRIANA APARECIDA ADAMI	278.XXX.XXX-35
3	ADRIELI CRISTINA DE SOUZA GONÇALVES	478.XXX.XXX-23
4	ALINE JESUS DOS SANTOS	668.XXX.XXX-00
5	ALISSON NICOLAS RODRIGUES SANTOS	417.XXX.XXX-98
6	AMANDA LIMA ANDRADE	458.XXX.XXX-11
7	AMANDA NUNES CELESTRINO	664.XXX.XXX-86
8	ANA LUCIA MARCELINO	226.XXX.XXX-01
9	ANTÔNIA CLAUDENI MONTEIRO DA SILVA	132.XXX.XXX-79
10	ANTONIO CARLOS MANOEL DOS SANTOS	414.XXX.XXX-23
11	ANTONIO EMANOEL NUNES CELESTINO	472.XXX.XXX-44
12	ANTÔNIO FRANCISCO GOMES	286.XXX.XXX-34
13	ANTONIO MARCOS PEREIRA DE FREITAS	816.XXX.XXX-69
14	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	333.XXX.XXX-13
15	ARLEIDIA FERREIRA EVANGELISTA SANTOS	666.XXX.XXX-76
16	BEATRIZ IANCA DE OLIVEIRA ARAGÃO	485.XXX.XXX-86
17	CLAUDINEI ANTONIO DE FARIA	444.XXX.XXX-25
18	CLÉIA MÁRCIA GONÇALVES PORTO	571.XXX.XXX-93
19	CONCEIÇÃO APARECIDA MAZUTI	179.XXX.XXX-01
20	DANIEL DE CAMARGO	231.XXX.XXX-29
21	DANIELA OLIVEIRA COSTA	408.XXX.XXX-01
22	DEIZE CRISTINA JORGE CYPRIANO DA SILVA	375.XXX.XXX-30
23	DIEGO BARBOSA	237.XXX.XXX-38
24	EDMARA VALÉRIA SOARES DA SILVA	403.XXX.XXX-30
25	ELLEN ALMEIDA LOGATO	498.XXX.XXX-00
26	EMILIA QUEIROZ DE SOUSA	396.XXX.XXX-93
27	EURIDES MARIA DE JESUS	493.XXX.XXX-20
28	FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA	215.XXX.XXX-45
29	FRANCIÉLE APARECIDA SOARES	240.XXX.XXX-62
30	FRANCISCA DOS SANTOS ARAÚJO	210.XXX.XXX-04
31	FRANCISCO REGINALDO PINHEIRO	263.XXX.XXX-45
32	GILVANA DA SILVA LIMA	299.XXX.XXX-95
33	GUILHERME DOS SANTOS PEDRO	364.XXX.XXX-51
34	ILAELSON ALVES DA SILVA	403.XXX.XXX-27
35	JENIFER SEGANTINI BRÁS	476.XXX.XXX-83
36	JOÃO BATISTA SANTANA	251.XXX.XXX - 09

37	JOÃO DE SOUZA ROSA	880.XXX.XXX-66
38	JOÃO MARIA CORRÊA	234.XXX.XXX-18
39	JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA	827.XXX.XXX-91
40	JOSE DE SOUZA FILHO	485.XXX.XXX-91
41	JOSÉ LUIS DA COSTA	120.XXX.XXX-76
42	JOSÉ LUIZ	127.XXX.XXX-07
43	JOSÉ MARCOS SIMÕES DA SILVA	591.XXX.XXX-61
44	JOSÉ PAULO PEREIRA SANTOS	461.XXX.XXX-04
45	JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS	464.XXX.XXX-15
46	JOSEFA GOMES	455.XXX.XXX-47
47	JULIANA APARECIDA FERREIRA	334.XXX.XXX-05
48	JULIETE BARBOSA DOS SANTOS	413.XXX.XXX-50
49	JUSCELINO RODRIGUES COUTINHO	131.XXX.XXX-52
50	LILIAN PEREIRA DE SOUZA	221.XXX.XXX-56
51	LINDINALVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	352.XXX.XXX-14
52	LOSÂNGELA GENI DOS SANTOS SILVA	376.XXX.XXX-97
53	LUCAS VIANA	470.XXX.XXX-00
54	LUIS CESAR PINHEIRO DA SILVA	222.XXX.XXX-37
55	LUÍS RICARDO MORAES	334.XXX.XXX-45
56	MACIEL JOSÉ DA SILVA	330.XXX.XXX-06
57	MAIARA MARQUES DE SOUSA BAUANN	504.XXX.XXX-71
58	MAICON BATISTA VIRISSIMO	832.XXX.XXX-97
59	MARCELO AUGUSTO DE MELO	388.XXX.XXX-83
60	MARCELO MENDES	315.XXX.XXX-02
61	MARCOS TENÓRIO MÓ	457.XXX.XXX-50
62	MARIA ANGELICA SANTOS DA CONCEIÇÃO	234.XXX.XXX-67
63	MARIA CLEIA SANTIAGO PEREIRA	888.XXX.XXX-91
64	MARIA CRISTINA FRANÇA DOS SANTOS	348.XXX.XXX- 10
65	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA CAVALCANTE	345.XXX.XXX-30
66	MARIA DAS MERCÊS DA SILVA	168.XXX.XXX-37
67	MARIA DE JESUS BARBOSA GONÇALVES	407.XXX.XXX -87
68	MARIA DO SOCORRO BRAS	215.XXX.XXX-31
69	MARIA JOSÉ AMANCIO DE AZEVEDO	287.XXX.XXX-00
70	MARIA JOSÉ FRANCISCA DE PAULA SANTOS	593.XXX.XXX-15
71	MARIA QUITÉRIA DE OLIVEIRA	268.XXX.XXX-26
72	MARIA RODRIGUES DA SILVA	226.XXX.XXX-93
73	MARIANA GARCIA HANSEN	403.XXX.XXX-13
74	MARILENE FERREIRA GANDRA	219.XXX.XXX-05
75	MARINILDA NUNES DA SILVA	204.XXX.XXX-85
76	MARLENE MARIA DE FARIAS TEIXEIRA	516.XXX.XXX-91
77	MARLON NUNES DOS SANTOS	158.XXX.XXX-96
78	MARQUES ALBERTO SANTOS	585.XXX.XXX-72
79	MATHEUS SANTOS SOARES	407.XXX.XXX-00
80	NEIDIVÂNIA ALVES DE ARAÚJO	396.XXX.XXX-92
81	NILSON FRANCISCO DA SILVA	150.XXX.XXX-42
82	NILZA BORGES DA SILVA	120.XXX.XXX-20
83	ODAIR PEREIRA DOS SANTOS	631.XXX.XXXX-91
84	RAIMUNDO ROMÉRIO JOSE DA SILVA	414.XXX.XXX-98
85	RAÍSSA DA SILVA ALVES	500.XXX.XXX-50
86	RAYAN RICARDO DA SILVA	447.XXX.XXX-92
87	ROBERTO PEREIRA DOS REIS	254.XXX.XXX-77
88	ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	220.XXX.XXX-29
89	ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	225.XXX.XXX-38
90	ROSANA DE FATIMA BENFICA PROBA	282.XXX.XXX-79
91	ROSANGELA BATISTA DA COSTA	119.XXX.XXX-47
92	SHIRLEI TOMAZ DE JESUS	267.XXX.XXX-74
93	SILVANA PEQUENO	251.XXX.XXX-97
94	SIMARA GREGORIO LOPES	119.XXX.XXX-50
95	SIRLEI ALVES DA SILVA	363.XXX.XXX-55
96	SUELI BURJANDÃO CARRENHO	834.XXX.XXX-56
97	TATIELE FERREIRA DOS REIS	386.XXX.XXX-71
98	TEREZA CRISTINA SERRÃO MENDES	239.XXX.XXX-86
99	TEREZINHA DE JESUS LISBOA ROCHA	176.XXX.XXX-01
100	VANDERLI SOARES MARCELINO	552.XXX.XXX-77
101	VÂNIA MARIA MARCELINO DA SILVA	374.XXX.XXX-99
102	VICTOR SALES DE FARIA	502.XXX.XXX-93
103	VIVIANE DA SILVA DE SOUZA	367.XXX.XXX-97

Campinas, 12 de novembro de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2022.10.3087
Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB - E - Chácaras Recanto da Lagoinha

Protocolo: SEI PMC.2022.000.19649-36
Assunto: Inquérito Civil 1473/2022 Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Campinas

Fica a**ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DAS CHÁCARAS RECANTO DA LAGOINHA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º28.670.516/0001-62 representado por seu Diretor-Presidente Sr. **LAÉRCIO ANTONIO GERALDI**, inscrita no CPF/MF sob n.º 772.827.***-** devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de **15 (quinte)** dias, à Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB**, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência do **COMUNICADOn.º 07**, expedido em 16 de novembro de 2026, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de **25 (vinte cinco)** dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Campinas, 17 de novembro de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DRF
COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2024/10/04082
Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB - E - do Loteamento Sítio Grota Azul

Fica o **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE ÁREAS DE TERRENOS E MORADORES DO SITIO GROTA AZUL DE CAMPINAS,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 15.801.148/0001-00 representado por **MIGUEL WESELY**, inscrito no CPF/MF n.°124.279.***-** devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB,** localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 25 (vinte cinco) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência do **COMUNICADO** n.º **03**, expedido em 16 de novembro de 2026, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de 25 (vinte cinco) dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 17 de novembro de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
COMUNIQUE-SE'

Protocolo Administrativo n.º 2020.10.17403
Assunto: Processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Condomínio Residencial Quinta do Bosque

Fica o**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA DO BOSQUE,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 02.136.473/0001, representada por **ROSELENE APARECIDA RAMIRES**, inscrito no CPF/MF n.º 088.042**-**, devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de **15 (quinze)** dias, à Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB**, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência do **COMUNICADOn.º 05**, expedido em 16 de novembro de 2026, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de**25 (vinte cinco)** dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 17 de novembro de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO
CERTIDÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de solicitação em nome de Ana Cristina de Castro Ferreira, quanto à Certidão de Inteiro Teor do protocolo nº 2018/10/32417 (interessada: MRV Engenharia e Participações S.A.).
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, **defiro** o pedido de Certidão de Inteiro Teor do protocolo em questão.
A referida Certidão será fornecida à requerente através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail informado.
Publique-se.

Campinas, 16 de novembro de 2026
ENG.º CARLOS JOSÉ BARREIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO
CERTIDÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de solicitação em nome de Ana Cristina de Castro Ferreira, quanto à Certidão de Inteiro Teor do protocolo nº 2011/10/36438 (interessada: MRV Engenharia e Participações S.A.).
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, **defiro** o pedido de Certidão de Inteiro Teor do protocolo em questão.
A referida Certidão será fornecida à requerente através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail informado.
Publique-se.

Campinas, 16 de novembro de 2026
ENG.º CARLOS JOSÉ BARREIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIDÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de solicitação em nome de Ana Cristina de Castro Ferreira, quanto à Certidão de Inteiro Teor do protocolo nº 18/10/28909 (interessada: MRV Engenharia e Participações S.A.).
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, **defiro** o pedido de Certidão de Inteiro Teor do protocolo em questão.
A referida Certidão será fornecida à requerente através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail informado.
Publique-se.

Campinas, 16 de novembro de 2026
ENG.º CARLOS JOSÉ BARREIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIDÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de solicitação em nome de Ana Cristina de Castro Ferreira, quanto à Certidão de Inteiro Teor do protocolo nº 18/10/28911 (interessada: MRV Engenharia e Participações S.A.).
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, **defiro** o pedido de Certidão de Inteiro Teor do protocolo em questão.
A referida Certidão será fornecida à requerente através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail informado.
Publique-se.

Campinas, 16 de novembro de 2026
ENG.º CARLOS JOSÉ BARREIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIDÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de solicitação em nome de Ana Cristina de Castro Ferreira, quanto à Certidão de Inteiro Teor do protocolo nº 19/10/07854 (interessada: MRV Engenharia e Participações S.A.).
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, **defiro** o pedido de Certidão de Inteiro Teor do protocolo em questão.
A referida Certidão será fornecida à requerente através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail informado. Publique-se.

Campinas, 13 de novembro de 2026
ENG.º CARLOS JOSÉ BARREIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIDÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de solicitação em nome de Ana Cristina de Castro Ferreira, quanto à Certidão de Inteiro Teor do protocolo nº 16/10/34631 (interessada: MRV Engenharia e Participações S.A.).
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, **defiro** o pedido de Certidão de Inteiro Teor do protocolo em questão.
A referida Certidão será fornecida à requerente através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail informado. Publique-se.

Campinas, 16 de novembro de 2026
ENG.º CARLOS JOSÉ BARREIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIDÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de solicitação em nome de Ana Cristina de Castro Ferreira, quanto à Certidão de Inteiro Teor do protocolo nº 18/10/28910 (interessada: MRV Engenharia e Participações S.A.).
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, **defiro** o pedido de Certidão de Inteiro Teor do protocolo em questão.
A referida Certidão será fornecida à requerente através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail informado. Publique-se.

Campinas, 16 de novembro de 2026
ENG.º CARLOS JOSÉ BARREIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIDÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de solicitação em nome de Ana Cristina de Castro Ferreira, quanto à Certidão de Inteiro Teor do protocolo nº 18/10/01442 (interessada: MRV Engenharia e Participações S.A.).
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, **defiro** o pedido de Certidão de Inteiro Teor do protocolo em questão.
A referida Certidão será fornecida à requerente através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail informado. Publique-se.

Campinas, 16 de novembro de 2026
ENG.º CARLOS JOSÉ BARREIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIDÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de solicitação em nome de Ana Cristina de Castro Ferreira, quanto à Certidão de Inteiro Teor do protocolo nº 19/10/29275 (interessada: MRV Engenharia e Participações S.A.).
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, **defiro** o pedido de Certidão de Inteiro Teor do protocolo em questão.
A referida Certidão será fornecida à requerente através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail informado. Publique-se.

Campinas, 16 de novembro de 2026
ENG.º CARLOS JOSÉ BARREIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIDÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de solicitação em nome de Ana Cristina de Castro Ferreira, quanto à Certidão de Inteiro Teor do protocolo nº 20/10/06887 (interessada: MRV Engenharia e Participações S.A.).
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, **defiro** o pedido de Certidão de Inteiro Teor do protocolo em questão.
A referida Certidão será fornecida à requerente através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail informado. Publique-se.

Campinas, 16 de novembro de 2026
ENG.º CARLOS JOSÉ BARREIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIDÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de solicitação em nome de Ana Cristina de Castro Ferreira, quanto à Certidão de Inteiro Teor do protocolo nº 2011/10/53345 (interessada: MRV Engenharia e Participações S.A.).
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, **defiro** o pedido de Certidão de Inteiro Teor do protocolo em questão.
A referida Certidão será fornecida à requerente através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail informado. Publique-se.

Campinas, 16 de novembro de 2026
ENG.º CARLOS JOSÉ BARREIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM TRECHO RESTRITO

À NOVA BEGONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 49.867.095/0001-34
PROTOCOLO: PMC.2024.00144772-65
ASSUNTO: LIBERAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM TRECHO RESTRITO E REVOGAÇÃO PARCIAL DE ATO ADMINISTRATIVO
CONSIDERANDO o Ato Administrativo que suspendeu a Ordem de Serviço para execução de obra sob nº20862753;
CONSIDERANDO a deliberação do Sr. Diretor, Eng. Renato de Camargo Barros, nos limites estabelecidos ora expostos (21010197).
Fica o Ato Administrativo sob despacho nº20835515 (SUSPENSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO), em caráter excepcional,**parcialmente revogado** nos seguintes termos:
1 - Será permitido ao interessado executar a sua obra de implantação de sistema de drenagem de águas pluviais, aprovado sob processo de nº PMC.2024.00144772-65, **em trecho restrito**, conforme delimitação expressa abaixo e exigência documental:
???????Avenida Maria Emília Alves dos Santos de Angelis: interligação de 17,54m entre o PV-11 e o PV-12, conforme projeto aprovado sob nº 15051147, pelas razões expostas no documento de nº**20991663;** Apresentar, antes da execução da obra, com juntada nos presentes autos, as competentes LICENÇAS AMBIENTAIS cabíveis; As demais exigências expressas no Ato Administrativo sob º20835515(SUSPENSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO)permanecem válidas e devem ser cumpridas pelo interessado.
Pelo presente, fica essa empresa autorizada através desta Ordem de Serviço a dar início a execução dos serviços objetivados acima, conforme projetos e detalhes em anexo ao processo, com prazo de 6 (seis) meses a contar do recebimento desta.
Esta Ordem de Serviço não exime a empresa das obrigações constantes no Termo de Permissão de Uso -TPU, principalmente no que se refere a informar a SETRANSP--EMDEC, SANASA, CPFL e outros órgãos envolvidos com relação a interferências e viabilidade técnica de execução.
Fica nomeado como Engenheiro Fiscal da obra, o Eng.º Sérgio Reis de Oliveira Cerqueira, CREA nº 5062441195. A empresa deverá comunicar o Engenheiro Fiscal do início e programação de obras pelo e-mail sergio.cerqueira@campinas.sp.gov.br, bem como, de forma imediata qualquer ocorrência ou sinistro que ocorra durante sua execução.
Deverão ser apresentadas ao Engenheiro Fiscal, antes do início das obras, cópias das autorizações e licenciamentos necessários previstos na legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes.
Faz parte desta ordem de serviço as especificações técnicas em anexo.

Campinas, 13 de novembro de 2026
ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS - SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Protocolo Indeferido pela CDPFT/DEPLAN:
PMC.2026.00215148-21 - Clovis da Silva

Campinas, 17 de novembro de 2026
RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227), seguindo o decreto 19226/16:
Prot. 2019/11/11435 - Luciano Botelho de Morais
"Considerando o tempo decorrido, compareça interessado para prestar informações sobre o andamento do projeto, sob penas de indeferimento e arquivamento, nos termos dos artigos, 27 e 42 do decreto n° 19.224/2016"
PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2023/11/11135 - Tmmw Empreendimentos Imobiliarios Ltda.
PROTOCOLO PARCIALMENTE DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2026/10/04739 - Bres Viracopos Empreendimentos Imobiliar

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a

Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2026.00217984-11 - Amauri Aparecido Teodoro
Prot. PMC.2026.00217983-22 - Gervasio de Souza
Pelo Setor de Conversão de dados:
Prot. 2026/10/04427 - Gian Mauro Cantarella

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO,DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2026.00133315-34
Interessado: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Assunto: Pregão eletrônico nº 026/2026

Objeto - Utilização de Ata de Registro de Preços 343/2026

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R$ 6.630,00 (Seis mil Seiscentos e trinta reais) a favor da empresa FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 11.357.110/0001-21

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 17 de novembro de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2026.00133326-97
Interessado: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Assunto: Pregão eletrônico nº 002/2026

Objeto - Utilização de Ata de Registro de Preços 318/2026

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de 2.050,00 (Dois Mil e cinquenta reais) a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS, CNPJ 08.266.102/0001-65.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 17 de novembro de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2026.00133370-61
Interessado: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Assunto: Pregão eletrônico nº 022/2025

Objeto - Utilização de Ata de Registro de Preços 007/2025

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R$ 1.966,000 (Mil Novecentos e sessenta e seis reais) a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 26.906.573/0001-72.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 17 de novembro de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2026.00133405-25
Interessado: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Assunto: Pregão eletrônico nº 02/2026

Objeto - Utilização de Ata de Registro de Preços 318/2026

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)centavos) a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS, inscrito no CNPJ sob nº08.266.102/0001-65.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 17 de novembro de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO
Da Secretaria Municipal de Justiça - Protocolado SEI PMC.2026.00198444-87
Diante dos elementos constantes do Protocolado SEI PMC.2026.00198444-87, referente ao pedido de certidão de inteiro teor do Protocolado SEI PMC.2025.00116475-00, formulado pela Sra. Tanie de Oliveira Paulino Carvalho, defiro o pedido para concessão da certidão requerida, por estarem preenchidos os requisitos previstos no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 12.527/2011.

Campinas, 09 de novembro de 2026
NEIRIBERTO GERALDO DE GODOY
Corregedor- Geral do Municipio

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO
Da Secretaria Municipal de Justiça - Protocolado SEI PMC.2026.00203444-33
Diante dos elementos constantes do Protocolado SEI PMC.2026.00203444-33, referente ao pedido de certidão de inteiro teor do Protocolado SEI PMC.2025.00058848-30, formulado pelo Sr. Bruno César Pereira Langoni, defiro o pedido para concessão da certidão requerida, por estarem preenchidos os requisitos previstos no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 12.527/2011.

Campinas, 12 de novembro de 2026
NEIRIBERTO GERALDO DE GODOY
Corregedor- Geral do Municipio

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PROTOCOLADO SEI PMC.2020.00024023-71

Processo SEI PMC.2026.00211148-14
Interessada: RDC Licitações Eireli
Assunto: Abertura de Procedimento de Aplicação de Penalidades

Nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto Municipal nº 21.799/21, defiro a expedição de certidão integral do processo SEI PMC.2020.00024023-71, pleiteada por meio do processo SEI PMC.2026.00211148-14, pela empresa RDS Licitacoes Eireli, inscrita no CNPJ 28.031.784/0001-34, com sede na Rua Tamandaré, 463, bairro centro, Tatui/SP, cep: 18270-270, telefone (15) 99804-2727, e-mail thomasconvento@adv.oabsp.org.br, conforme requerimento doc.21026562.

A cópia integral do processo será disponibilizada em até 05 (cinco) dias úteis após a sua publicação, e será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do (a) interessado (a), como anexo/link em atendimento ao que estabelece no artigo 11 do referido Decreto.

Campinas, 17 de novembro de 2026
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00103877-17 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 074/2026 **Contratada:** FUNCIONAL TECHNOLOGICAL GARMENT LTDA.**CNPJ nº** 02.777.319/0001-53 **Termo de Contraton°** 420/2026 **Objeto:** Registro de Preços de uniformes completos destinados à Guarda Municipal de Campinas, abrangendo peças e acessórios de uso operacional e administrativo. **Valor:** R$ 1.784.630,00 **Prazo:** 70 dias **Assinatura:** 13/11/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00095081-74 **Interessado** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Termo deFomento n.º** 128/2026 **Entidade:** ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG **CNPJ nº** 68.002.187/0001-04 **Objeto:** Projeto Trilhas da Autonomia. **Valor:** R$ 90.000,00 **Prazo:** até 31/03/2027 **Assinatura:** 12/11/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00094940-17 **Interessado** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Termo deFomento n.º** 125/2026 **Entidade:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE - ABBA **CNPJ nº** 68.006.238/0001-68 **Objeto:** Projeto ABBA 2030. **Valor:** R$ 50.000,00 **Prazo:** até 31/03/2027 **Assinatura:** 16/11/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00142248-21 **Interessado** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Termo deFomento n.º** 180/2026 **Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER E HEMOPATIAS - APACC **CNPJ nº** 67.994.103/0001-95 **Objeto:** Projeto: Atividade de investimento para fortalecimento da estrutura física e operacional de serviço socioassistencial. **Valor:** R$ 300.000,00 **Prazo:** 10 meses **Assinatura:** 16/11/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00138285-52 **Interessado** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Termo deFomento n.º** 182/2026 **Entidade:** CASA DE AMPARO AMOR E VIDA A PESSOAS COM CÂNCER - CAPIVEC **CNPJ nº** 08.773.801/0001-00 **Objeto:** Projeto: "Atividades de incremento temporário para custeio de serviço socioassistencial". **Valor:** R$ 100.000,00 **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 16/11/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00103107-49 **Donatário:** Município de Campinas **Doador:** Caixa Escolar do CIMEI nº 15 do Centro de Educação Infantil Regente Feijó e Centro de Educação Infantil Cha IL Sun **CNPJ nº** 05.066.641/0001-62 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º** 025/2025 **Objeto:** Doação de bens móveis. **Valor** R$ 1.587,24 **Assinatura:** 21/01/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00152964-26 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Contratação Direta nº 715/25 **Locadora:** JORGE LUIZ MILANO MACEDO - CPF/MF sob o nº ***.367.168-** e VERA LÚCIA LEGA MACEDO - CPF/MF sob o nº ***.880.298-** **Termo de Locação**

nº 007/25 **Termo de Aditamento de Locação n.°** 014/26 **Objeto do Aditamento**: Prorrogação do prazo contratual por 12 meses. **Valor total:** R$ 120.000,00 **Assinatura:** 11/11/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00126749-51 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** Omnis Lux Astronomia & Projetos Culturais Ltda **CNPJ nº** 05.448.285/0001-41 **Termo de Contraton°** 424/2026 **Objeto:** Contratação da empresa Omnis Lux Astronomia & Projetos Culturais Ltda para realização de manutenção preventiva e/ou corretiva, com fornecimento de peças e acessórios passíveis de substituição, em aparelho PROJETOR MODELO ZKP-2 instalado no Museu Dinâmico de Ciências - Planetário. **Valor:** R$ 167.836,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 17/11/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00197961-30 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade**: Pregão Eletrônico n.º 049/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 615/2026 **Detentora da Ata**: R2M2 - SERVIÇOS, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. **CNPJ**: 40.251.299/0001-71 **Objeto**: Registro de Preços de colete, chapéu e mochila **Preço Unitário**: lote 02: item 08 (R$ 49,89) **Prazo**: 01 ano **Assinatura**: 17/11/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00168128-35 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** GFRT VIAGENS E TURISMO LTDA**CNPJ nº** 30.324.775/0001-83 **Termo de Contraton°** 422/2026 **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a pesquisa, reserva e emissão de passagens aéreas nacionais, bem como os serviços correlatos de alteração, remarcação, cancelamento e reembolso, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS. **Valor:** R$ 29.400,00 **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 17/11/2026

EXTRATOS

Processo Administrativo PMC.2026.00003785-29 **Interessado:** Secretaria Municipal de Justiça **Termo de Cooperação n.º** 042/2026 **Cooperada:** SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃOCNPJ nº46.020.301/0001-88, associação civil de fins educacionais e filantrópicos, mantenedora da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS e seu OBSERVATÓRIO, doravante denominado OBSERVATÓRIO PUC-CAMPINAS **Objeto:** compartilhamento de dados e indicadores dos estudos de preços da Cesta Básica no Município de Campinas, visando ampliar a divulgação de seus resultados para os consumidores e para a sociedade como um todo. **Prazo:** 36 meses **Assinatura:** 17/11/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE

Autorização de despesa

Processo Administrativo: PMC.2026.00058568-01
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 182/2026 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de adesivos, faixas de interdição, lacres e impressos de Notificação de Receitas B e B2.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 20973558, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 20973594, e do disposto da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 6º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa no valor global de R$ 30.513,00 (trinta mil quinhentos e treze reais), ofertado pelas empresa adjudicatárias:
- **65.412.233 FELIPE HENRIQUE NOBRE**, **lote 01:** itens **01** (R$ 11,00), **02** (R$ 5,00), **03** (R$ 1,49) e **04** (R$ 2,45), no valor global de R$ 24.663,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais);
- **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.**, **lote 02:** itens **05** (R$ 1,69) e **06** (R$ 6,00), no valor global de R$ 4.525,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais); e
- **SOLANGE DE S SILVA**, **lote 03**: item **07** (R$ 0,25), no valor global de R$ 1.325,00 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais).
Onde o valor total estimado a ser onerado no exercício corrente (2026) será de **R$ 30.513,00 (trinta mil quinhentos e treze reais).**
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de novembro de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE

Autorização de despesa

Processo Administrativo: PMC.2025.00171064-97
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 203/2026 - Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, calibração e teste de segurança elétrica em cardioversores e desfibriladores, com fornecimento de peças, materiais de apoio e insumos.
Em face dos elementos constantes do presente processo administrativo, em especial a Adjudicação e Homologação, assinado e publicada pela Secretária Municipal de Administração conforme documentos SEI nº 21022755 e 21033909, e com fundamento no art. 6º, do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e no art. 11 do Decreto Municipal nº 22.728/2023, **AUTORIZO** a despesa no valor global de **R$ 156.348,92** (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), para 12 (doze) meses, ofertado pela empresa adjudicatária **L2M SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS LTDA.**
Do valor global autorizado, R$ 24.683,13 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e treze centavos) correspondem aos valores a serem onerados no exercício de 2026, sendo R$ 18.193,90 (dezoito mil cento e noventa e três reais e noventa centavos) referentes à prestação dos serviços e R$ 6.489,23 (seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos) referentes ao fornecimento de peças.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de novembro de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

ERRATA do dia 17/09/2026

ONDE LÊ-SE:
PROTOCOLO: PMC.2026.00202204-67
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 44.593.523/0002-45
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO
Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo."
LEIA- SE:
PROTOCOLO: PMC.2026.00202204-67
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 44.593.523/0002-45
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo.

ONDE LÊ-SE:
PROTOCOLO: PMC.2026.00203114-20
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 44.593.523/0002-45
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo
LEIA- SE:
PROTOCOLO: PMC.2026.00203114-20
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 44.593.523/0002-45
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

ONDE LÊ-SE:
PROTOCOLO: PMC.2026.00181267-18
INTERESSADO: Hospital do Coração de Campinas - IMC
CNPJ/CPF: 10.658.882/0001-30
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO
Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo."
LEIA- SE:
PROTOCOLO: PMC.2026.00181267-18
INTERESSADO: UNICARDIO - Unidade Cardiológica de Urgência e Métodos Diagnósticos LTDA
CNPJ/CPF: 10.658.882/0001-30
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo.

ONDE LÊ-SE:
PROTOCOLO: PMC.2026.00202011-61
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 44.593.523/0002-45
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.
LEIA- SE:
PROTOCOLO: PMC.2026.00202011-61
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 44.593.523/0002-45
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

17 de novembro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em cumprimento ao disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 22.734/2023, informa que realizará procedimento para Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, tendo como objeto a Aquisição de roupa hospitalar descartável para uso da Rede Municipal de Saúde, conforme especificado na lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRITIVO	UNIDADE COMPRA
1	18239	FILME METÁLICO DESCARTÁVEL PARA CONSERVAÇÃO CALOR CORPO	PC
2	73941	CAMPO CIRÚRGICO SEM FENESTRA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL - MEDINDO ENTRE 80 CM X 80 CM A 100 CM X 100 CM	PC
3	73942	CAMPO CIRÚRGICO SEM FENESTRA ESTÉRIL DESCARTÁVEL - MEDINDO ENTRE 40 CM X 40 CM A 50 CM X 50 CM	PC
4	73943	CAMPO CIRÚRGICO COM FENESTRA ESTÉRIL DESCARTÁVEL - MEDINDO ENTRE 40 CM X 40 CM A 50 CM X 50 CM	PC
5	73944	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PACIENTE - TAMANHO ÚNICO	PC
6	73946	FRONHA DESCARTÁVEL PARA TRAVESSEIRO ADULTO	PC
7	73947	TOALHA PARA ROSTO DESCARTÁVEL	PC
8	162041	LENÇOL SEM ELÁSTICO DESCARTÁVEL GRAMATURA MÍNIMA DE 20 G/M2	PC

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas que tiverem interesse em participar deste Registro de Preços deverão encaminhar o pedido de adesão por meio do e-mail: sms-da-spet@campinas.sp.gov.brno prazo de 08 (oito) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso.
Para esclarecimentos adicionais, o Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde está à disposição pelo telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 17 de novembro de 2026
AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

Publicado em Diário Oficial em 17/11/2026

ONDE SE LÊ:

PROTOCOLO: PMC.2026.00180214-52
INTERESSADO: HOSPITAL SANTA SOFIA LTDA
CNPJ/CPF: 46.012.944/0001-80
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial de equipamento
INDEFERIDO

LEIA-SE:

PROTOCOLO: PMC.2026.00180214-52
INTERESSADO: HOSPITAL SANTA SOFIA LTDA
CNPJ/CPF: 46.012.944/0001-80
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial de equipamento
INDEFERIDO por apresentar condição que inabilita seu uso,a saber: não possuir indicação do produto kerma x área (pka) acumulado no exame ou do kerma no ar de referência no painel de controle

17 de novembro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00183225-76
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ANCHIETA LTDA
CNPJ/CPF: 05.441.227/0001-96
ASSUNTO:**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00188900-35
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ANCHIETA LTDA
CNPJ/CPF: 05.441.227/0001-96
ASSUNTO:ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA FERNANDA GARCIA BRESSANIN, CRM-SP Nº 186.513
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00184686-01
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ANCHIETA LTDA
CNPJ/CPF: 05.441.227/0001-96
ASSUNTO:BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA CARLOS ALBERTO VERTONI, CRM-SP Nº 52.371
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00182961-25
INTERESSADO: FACE DOCTOR DOM PEDRO LTDA
CNPJ/CPF: 67.707.597/0001-80
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIANE HELENA DOS SANTOS, CRBM 54253
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00150244-34
INTERESSADO: CASA DA SABEDORIA - HOTEL RESIDENCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 23.364.419/0001-28
ASSUNTO:**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00176838-93
INTERESSADO: AVIVA CLINICA DE ESTETICA FACIAL E CORPORAL LTDA
CNPJ/CPF: 60.551.115/0001-04
ASSUNTO:**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00175062-58
INTERESSADO: **MEDSOUL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **46.106.776/0001-91**
ASSUNTO:**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00201959-26
INTERESSADO: **J. VITALE SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **43.827.531/0001-65**
ASSUNTO:**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00150317-24
INTERESSADO: ARMONIA DENTALE ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA
CNPJ/CPF: 38.247.745/0001-22
ASSUNTO:**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00103612-46
INTERESSADO: CAMILLI CATAPANE CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 65.760.515/0001-35
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CAMILLI SUSCA CATAPANE, CROSP: 177.302.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00208533-11
INTERESSADO: REDE MUNICIPAL DR MARIO GATTI DE URGENCIA, EMERGENCIA, HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76
ASSUNTO: **DEFESA/RECURSO**
INDEFERIDO POR DEFESA SER INTEMPESTIVA. DECISÃO JÁ PROFERIDA EM PMC.2026.00184941-99.

PROTOCOLO: PMC.2026.00199656-08
INTERESSADO: CLINICA PIERRO LTDA
CNPJ/CPF: 51.879.500/0001-86
ASSUNTO:**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA** E **ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE VINICIUS CORREA DA CONCEIÇÃO, CRM: 120034.**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00203392-78
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 44.593.523/0002-45
ASSUNTO: **DEFESA/RECURSO**
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

17 de novembro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00209434-93

A LIBERAÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO SEM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X DE RAZÃO SOCIAL SORRIA CLINIC LTDA, CNPJ:52.459.346/0001-56, NOME FANTASIA SORRIA CLINIC, ESTABELECIDO NA AV. ANDRADE NEVES, 1654 - JARDIM CHAPADÃO, COM ATIVIDADE ODONTOLÓGICA PELO TERMO TRM Nº 80199.

17 de novembro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI: PMC.2026.00197594-55
Interessado: KAWAMURA SERVICOS MEDICOS & SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 65.418.050/0001-39
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00190850-47
Interessado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CONFIANCE LTDA
CNPJ/CPF: 02.278.625/0006-50
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00186655-11
Interessado: MARCELO TOSI RODRIGUES
CNPJ/CPF: 408.468.688-30
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00185475-78
Interessado: CLINICA MEDICA MANENTE S/S LTDA
LTA
CNPJ/CPF: 13.771.257/0001-99
Assunto: **Laudo Técnico de Avaliação**

Nº processo SEI: PMC.2026.00189878-96
Interessado: FABIANA AUDI DERMATOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 33207991000137
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00189621-25
Interessado: LINZ CHEM IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
CNPJ/CPF: 55.309.965/0001-52
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00182636-26
Interessado: GABRIEL DE M.F. LIMA RACOES
CNPJ/CPF: 27.657.555/0001-67
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00189919-07
Interessado: C. T. O. CLNICA DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA
CNPJ/CPF: 61.705.125/0001-01
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00173307-11
Interessado: ZULEIKA'S DOCES LTDA
CNPJ/CPF: 00.984.556/0003-21
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00180244-78
Interessado: GE VERNOVA EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ/CPF: 68.059.674/0001-03
Assunto: **Assunção de Responsável Técnico**

Nº processo SEI: PMC.2026.00186230-02
Interessado: SAPORE S.A
CNPJ/CPF: 67.945.071/2627-60
Assunto: **Licença Sanitária Inicial**

Nº processo SEI: PMC.2026.00183041-61
Interessado: CHRISTIANE FARIA IGLESIAS DOMINGUES
CNPJ/CPF: 061.991.148-41
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00176749-83
Interessado: ORAL UNIC ODONTOLOGIA CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 31.510.382/0001-27
Assunto: **Licença Sanitária Inicial**

Nº processo SEI: PMC.2026.00191308-75
Interessado: ALESSANDRA CRISTINA VIEIRA

CNPJ/CPF: 257.322.368-05
Assunto: Renovação de Licença Sanitária

Nº processo SEI: PMC.2026.00178569-17
Interessado: Colégio Integração Campinas LTDA
CNPJ/CPF: 54.696.687/0001-70
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00188957-71
Interessado: BIOCARE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ/CPF: 57.874.527/0002-43
Assunto: **Licença Sanitária Inicial**

Nº processo SEI: PMC.2026.00179903-97
Interessado: GE VERNOVA EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ/CPF: 68.059.674/0001-03
Assunto: Alteração de Responsável Legal

Nº processo SEI: PMC.2026.00191813-56
Interessado: Pacifico Operações Hospitalares S/A
CNPJ/CPF: 40.177.506/0006-08
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00186066-80
Interessado: CLINICA ODONTOLOGICA KARINA MARANI LTDA
CNPJ: 39.796.005/0001-08
Assunto: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Nº processo SEI: PMC.2026.00190366-91
Interessado: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA
CNPJ/CPF: 06.626.253/1254-42
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Campinas, 17 de novembro de 2026
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que suas Licenças Sanitárias encontram-se vencidas e, de acordo com o artigo 20 da Portaria Estadual CVS 01/2024, que entrou em vigor em 05/01/2024 e última atualização em 13/10/2026, não poderão ser renovadas.

Deverá ser feito novo peticionamento de solicitação de Licenciamento Inicial, com a documentação correta e completa.

Nº processo SEI:PMC.2026.00200334-38
Interessado:C.T.O VET LTDA
CNPJ/CPF:52.867.052/0001-63
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI:PMC.2026.00200789-62
Interessado:R. ANGELINI FARMACIA - ME
CNPJ/CPF:05.466.355/0001-94
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI:PMC.2026.00200077-80
Interessado:LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CONFIANCE LTDA
CNPJ/CPF:02.278.625/0023-50
Assunto: Licença vencida

17 de novembro de 2026
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00198437-58
INTERESSADO: CENTROLAB DIAGNOSTICO CLINICO LTDA
CNPJ/CPF: 58.998.626/0002-08
ASSUNTO:ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL PARA CLAUDIO FIGUEIREDO DE ARAUJO PEREIRA, CPF: 000.907.017-63.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00168406-18
INTERESSADO: PACIFICO OPERAÇÕES HOSPITALARES S/A
CNPJ/CPF: 40.177.506/0006-08
ASSUNTO:DEFESA/RECURSO
MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO (AI) Nº 20273743, LAVRADO EM 11/09/2026, PARA A EMPRESA PACIFICO OPERAÇÕES HOSPITALARES S/A, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.177.506/0006-08, APÓS ESGOTADO O PRAZO DE DEFESA.

PROTOCOLO: PMC.2026.00198845-19
INTERESSADO: CLINICA DA PELE SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
CNPJ/CPF: 28.448.486/0001-44
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00189518-67
INTERESSADO: JPCP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.267.439/0001-92
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00202778-17
INTERESSADO: MIRIAN MARTINS AIROLDI
CNPJ/CPF: 128.726.874-91
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00154545-28
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
CNPJ/CPF: 46.020.301/0002-69
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00170460-79
INTERESSADO: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A
CNPJ/CPF: 44.649.812/0192-38
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00193747-40
INTERESSADO: MARCEL ALEX SOARES DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 369.808.088-50
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00186949-53
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E NOME FANTASIA CENTRO DE SAÚDE CAMPO BELO.
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO:ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA PAULO HENRIQUE PONSONI, CREFITO -3 Nº 13881-TO E CPF 361.403.028-89.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00197396-91
INTERESSADO: NARIKAWA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 33.102.940/0001-40
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PATRICIA NARIKAWA, CPF: 270.551.858-40, CRM/SP: 104.140.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00200510-96
INTERESSADO: ALAIDE FURTADO DE OLIVEIRA DIAS
CNPJ/CPF: 250.422.838-46
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALAÍDE FURTADO DE OLIVEIRA DIAS, CPF 250.422.838-46 E CROSP 71841.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00180774-15
INTERESSADO: R. ROAS DA COSTA
CNPJ/CPF: 18.061.973/0001-04
ASSUNTO:DEFESA/RECURSO
MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO N° 20526675, LAVRADO EM 02/10/2026, PARA A RAZÃO SOCIAL R. ROAS DA COSTA, CNPJ 18.061.973/0001-04, APÓS ESGOTADO O PRAZO DE DEFESA.

PROTOCOLO: PMC.2026.00190360-03
INTERESSADO: APSMED ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.,
CNPJ/CPF: 07.237.073/0010-31
ASSUNTO:DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA

PROTOCOLO: PMC.2026.00146470-39
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E NOME FANTASIA CENTRO DE SAÚDE "JOSÉ CARLOS TENÓRIO" - JARDIM LISA
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00200684-95
INTERESSADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA CELULAR EM MEDICINA LTDA
CNPJ/CPF: 52.349.628/0002-81
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00184449-22
INTERESSADO: R BRAGATTO CLINICA E CIRURGIA LTDA
CNPJ/CPF: 51.118.301/0001-55
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALINE RODRIGUES BRAGATTO, CRM/SP: 101.823
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00165056-65
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S.A
CNPJ/CPF: 46.009.718/0007-35
ASSUNTO:LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
INDEFERIDO

17 de novembro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2025.00012668-48	ANDRÉ LUÍS SILVA DE SOUZA

Campinas, 16 de novembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Intenção de Registro de Preços

Processo Administrativo: PMC.2026.00188814-78
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Objeto:Registro de Preços -Papéis higiênicos, papel toalha em bobina e dispensers.

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP em cumprimento ao disposto

no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	173.044	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM, FRAGRÂNCIA NEUTRA, COR BRANCA, ROLO DE 10 CM X 300M	PC	1.000
2	45.702	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES COR BRANCA - FARDO.	PC	1.500
3	173.045	PAPEL TOALHA DE FOLHA CONTÍNUA, BRANCO (CELULOSE 100% VIRGEM), NA MEDIDA DE 20 A 22,5 CM X 200 M	PC	200
4	172.820	DISPENSER COM AUTO CORTE MECÂNICO	PC	40
5	30.819	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO DE 300M	PC	100

VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Conforme Decreto Municipal nº 22.734/2023 e, com base na capacidade de gerenciamento da unidade, fica limitada a participação de no máximo 02 (dois) órgãos na presente Intenção. Ainda, o quantitativo do órgão participante fica limitado ao máximo de 50% do quantitativo indicado.
Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail jose.geremias@campinas.sp.gov.br e elisangela.reis@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da publicação.
Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Departamento Administrativo e Financeiro através do telefone (19) 3744-4655.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO SMTR 23/2026

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em participar do Evento "Feirão de Emprego e Oportunidades", que acontecerá:
24ª Edição
Data: 27/11/2026
Local: Centro Universitário UniMetrocamp Wyden
Endereço: Rua Dr. Sales de Oliveira, 1661-Vila Industrial - Campinas/SP
Horário: das 09h às 16h.
1. O evento "Feirão de Emprego e Oportunidades" têm como objetivo ofertar vagas de emprego a população de Campinas entre outras ações voltadas a empregabilidade;
2. O presente chamamento tem por principal objetivo oferecer às empresas empregadoras, que tenham vagas de emprego cadastradas no Sistema Nacional de Empregos (SINE), a realização "in loco" do recrutamento e seleção dos candidatos que preencham os requisitos das vagas cadastradas.
3.Para oportunizar as ações referidas no parágrafo anterior a Secretaria de Trabalho e Renda, através do CPAT, (Centro Público de Apoio ao Trabalhador) oferecerá espaço e estrutura para até 02 recrutadores por empresa;
4- O cadastramento deverá ser realizado até o dia **23/11/2026**impreterivelmente, através de propostas encaminhadas via internet, para o e-mail: secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br, contendo:
4.1 Da instituição: Nome/CNPJ/Endereço/Telefone/Logomarca para material de divulgação;
4.2 Do Responsável Legal: Nome/CPF/RG/Telefone/WhatsApp;
5. Aguardar retorno da equipe de atendimento, com formulário em anexo que deverá ser preenchido completamente com as informações da empresa, das vagas ofertadas, quantidade de vagas ofertadas por função e do local de trabalho, viabilizando a participação no evento/feirão;
6. As empresas serão selecionadas seguindo o critério de inscrição e conforme a capacidade de atendimento no espaço onde ocorrerá o evento/feirão;
7. Os representantes das empresas selecionadas deverão comparecer ao local do evento com antecedência de 30 (trinta) minutos, com equipe devidamente cadastrada e deverão permanecer durante todo o evento (das 9hs às 16hs)

Campinas, 12 de novembro de 2026

PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 3712/2024 - Prorrogação de Prazo 05
Proprietário da Obra: Alcir Valderramas
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 3509/2024 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: Marcelo Machado da Silva
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 8815/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: Lais Silva Santos
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 6066/2025 - Recurso 01
Proprietário da Obra: ALEXANDRE DE OLIVEIRA COELHO
Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 9687/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: MATHEUS MANOLO AROUCA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7582/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: ALBERTO SIANO NETO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6026/2025 - Prorrogação de Prazo 04
Proprietário da Obra: Rodrigo Fernandes Afonso
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9984/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Paulo José Pansiera
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14507/2026
Proprietário da Obra: KATIA HARANAKA - CENTRO INTEGRADO DE DERMATOLOGIA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 16009/2026 para projeto de Edificação Nova de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9984/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Paulo José Pansiera
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14507/2026
Proprietário da Obra: KATIA HARANAKA - CENTRO INTEGRADO DE DERMATOLOGIA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 16009/2026 para projeto de Edificação Nova de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 1032/2022
Proprietário da Obra: Emilio Roberto Menegon
Decisão: Indefiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 12106/2026
Proprietário da Obra: GUILHERME FRANCISCO DE OLIVEIRA
Decisão: Indefiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7181/2025
Proprietário da Obra: ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS
Decisão: Indefiro projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9573/2025
Proprietário da Obra: MAURICIO RIBEIRO NOBREGA
Decisão: Indefiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7662/2025
Proprietário da Obra: Ederson Carlos Queçada
Decisão: Indefiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 11090/2026
Proprietário da Obra: VARAUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Decisão: Indefiro projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7711/2025
Proprietário da Obra: LEONARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Decisão: Indefiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 11761/2026
Proprietário da Obra: Alberto Lucizani Pacifico
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 16010/2026 e Alvará de Execução Nº 16011/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 13827/2026 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: MARCELO CARVALHAES FREITAS
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 386/2022 - Cumprimento de Exigências 13
Proprietário da Obra: LA GUARDIA ENGENHARIA E AVALIACOES LTDA - EPP
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI
PMC.2026.00194082-37 (Requerimento Administrativo - SEMURB - VRE);
PMC.2026.00185536-24 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2026.00133691-83 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2026.00173864-14 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2026.00176445-61 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2026.00084946-68 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00124908-92 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00123409-04 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00125699-95 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00159361-82 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2026.00221725-41 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2026.00037133-70 (Alvará de Uso - Renovação).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI
PMC.2024.00134828-18 (Fiscalização - Reclamação de Uso);
PMC.2026.00221557-01 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2026.00143093-11 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00028511-16 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00146872-51 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00009427-85 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00170022-84 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00172286-90 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2024.00148548-24 (Requerimento Padrão).

PMC.2023.00086515-93 (GM - Comunicação Interna)
INDEFIRO o protocolo n°. PMC.2026.00203127-44 e PMC.2026.00210417-44 pedido de prazo, por falta de amparo legal.

PMC.2025.00069678-28 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)
INDEFIRO o protocolo: **PMC.2025.00069678-28**(Requerimento de Alvará de Uso - Primeiro Alvará14701162) por falta de amparo legal, tendo em vista que foi verificado o CLI SPP2430463634, classificado pelo Sistema VRE como alto risco PMC, ou seja, emitido por esta PMC em 02/10/2026, como **1º Alvará de Uso/CLI provisório**. e tendo em vista que foi completada a documentação de análise.

PMC.2025.00046104-18 (Alvará de Uso - Renovação)
INDEFIRO o protocolo: **PMC.2025.00046104-18**(Requerimento de Renovação do Alvará de Uso14206747) por falta de amparo legal, tendo em vista que foi verificado o CLI SPM2530154872, classificado pelo Sistema VRE como médio risco PMC, ou seja, emitido automaticamente via Sistema e tendo em vista que foi completada a documentação de análise.

Campinas, 17 de novembro de 2026
MARKSON ELIANAI VIEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8345/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: SILVIA RAQUEL PESCIOTTO DE BASABE
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7425/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: CRISTIANO MESSIAS DA SILVA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO - CDEA

SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS CONFORME DECRETO 23443/2024 NOS TERMOS DO ART. 71 - PARÁGRAFO 4º;
PROT. 26/11/3746 MARLON ONOFRE ADABO.

PRAZO INDEFERIDO CONFORME DECRETO 23443/2024.
PROT. 26/11/3770 FELIPE MARÇAL FIDELIS.

Campinas, 17 de novembro de 2026
MICHELE RODRIGUES ARAUJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6406/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Maurício Piffer Serozini Gonçalves Ferreira
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização e Ampliação de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4793/2024
Proprietário da Obra: MÁRIO HENRIQUE GIRÃO FARIA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 16012/2026 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU-APA
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 13651/2026 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: ASSOCIACAO BENEFICENTE CAMPINEIRA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6398/2025 - Cumprimento de Exigências 07
Proprietário da Obra: Flávia de Almeida Cury
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 9618/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: NATAN NEVES DE SOUZA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 9878/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: WILLIAN RODRIGUES GARCIA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7342/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Vadir Tombolato
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 2774/2024 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: TRYFONK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E ENGENHARIA LTDA - EPP
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6581/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: WOLNEY SALVADOR MARIANO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização e Ampliação de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9709/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: SIMONE MARIA ONGARATTO GIUSTI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6690/2025 - Prorrogação de Prazo 04
Proprietário da Obra: PAMELA ADRIELE BORGES DE BRITO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização e Ampliação de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7696/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: JOAQUIM EUZÉBIO FERREIRA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8448/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: DANILO CESAR PEREIRA DA SILVA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 9538/2025 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: MARSON - HOLDING PATRIMONIAL LTDA
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6429/2025
Proprietário da Obra: Daniel Gurian Domingues
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente edital, notificar **Angelo Marson Netto**, CPF: 238.xxx.xxx-87, do **Auto de**

Infração e Multa n.º 9612, lavrado em 28/10/2026, referente ao imóvel localizado à Avenida Paulo Cuba de Souza nº 1490, Jardim Bom Sucesso, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3444.12.01.0136, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Artigo 21,inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **1971/00/1420**. A infração aplicada nos termos do Artigo 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R$ 4.316,30(quatro mil, trezentos e dezesseis reais e trinta centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente edital, notificar **José Carlos Rosa Faria**, CPF: 104.xxx.xxx-22, do **Auto de Infração e Multa n.º 9623** lavrado em 04/11/2026, referente ao imóvel localizado à Rua Gedeão Menegaldo, nº 112, DIC II - CONJ. HAB. ANTONIO MENDONÇA DE BARROS, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3451.43.26.0075, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Artigo 21, Inciso II cujas vias se encontram no protocolo **2021/11/2723**. A infração aplicada nos termos do Art.161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R$ 3.751,52 (três mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos.) É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 17 de novembro de 2026
SANDRA APARECIDA RODRIGUES PITON
COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6030/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: IVAIR ANTONIO VAZ DE LIMA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização e Ampliação de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 15053/2026
Proprietário da Obra: GUSTAVO NOGAMI
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 16013/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 11539/2026 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Lais Cristina Pereira Linche
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

SEI Nº PMC.2026.00203707-87 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
INDEFIRO o protocolo PMC.2026.00204922-03.

SEI Nº PMC.2025.00167148-17 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
INDEFIRO o protocolo PMC.2026.00167877-17.

SEI Nº PMC.2026.00157864-40 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
INDEFIRO o protocolo PMC.2026.00211062-00; e
DETERMINO a cassação do CLISPP2631233678 - 5583067 do CNPJ68.756.641/0001-04.

SEI Nº PMC.2026.00105118-25 (Fiscalização - Reclamação de Uso)
RECONHEÇO de ofício a anistia do AIM 685 (19261395), por força do Art. 2º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 606, DE 15 DE JULHO DE 2026; e
DETERMINO de ofício o levantamento do lacre19261382, com base no Art. 19,§ 4º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 559, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, pois o estabelecimento possui CLCB Nº 1549410 (19905108).

Campinas, 17 de novembro de 2026
PAULO H. CREDÉDIO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2026.00199878-31
Requerente: SERGIO WILLIAM AIZZA SABBADINI
Protocolo solicitado: 2012/11/13194
Com base no Decreto nº 21.799/2021,**DEFIROo presente pedidopara conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2012/11/13194.**

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2026.00197791-38
Requerente: ARIANE BORGES FALLEIROS PINI
Protocolo solicitado: 2011/11/699
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2011/11/699.**

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2026.00198154-61
Requerente: FABIANA TURCHETTI
Protocolo solicitado: 2002/0/12814
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR do protocolo 2002/0/12814, SOMENTE das folhas:**
VOLUME 01
14.

Campinas, 17 de novembro de 2026
GABRIELLA V. CAMILLO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

SEI Nº PMC.2026.00201124-94 (Requerimento Padrão)
DEFIRO protocolo PMC.2026.00201124-94 para tramitação prioritária do Requerimento APROVA FÁCIL n° 14684/2026.

SEI Nº PMC.2026.00148030-06 (Requerimento Administrativo - SEMURB)
DEFIRO o requerimento constante do processo SEI PMC.2026.00148030-06 e **AUTORIZO** a tramitação prioritária das solicitações Aprova Fácil nº 13377/2026 e 13479/2026,em razão das particularidades do caso concreto e dos motivos acima expostos.

SEI Nº PMC.2026.00200525-72 (Requerimento Administrativo - SEMURB)
INDEFIRO o pedido formulado no Processo SEI PMC.2026.00200525-72, por ausência de amparo legal.

SEI Nº PMC.2026.00200516-81 (Requerimento Administrativo - SEMURB)
INDEFIRO o pedido formulado no Processo SEI PMC.2026.00200516-81, por ausência de amparo legal.

Campinas, 17 de novembro de 2026
MONNA HAMSSI T. DE DIVITIIS
SECRETÁRIA DE URBANISMO ADJUNTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3769/2024 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: Renata Lagrotta Franco
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação e Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO - CANCELE-SE OS AIMS Nº 16173 E Nº 16174
PROT. 26/11/3500 MILIANE GONÇALVES DE SOUZA DA SILVA.

DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS AO PROCESSO Nº 1961/0/26632
PROT. 26/11/1813 MARLEI MAZOLINI.

DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS AO PROCESSO Nº 2016/10/4097
PROT. 26/11/3418 CELSO SOUZA.

INDEFERIDO
PROT. 26/11/1263 FELIPE MARÇAL FIDELIS.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 22/11/10188 TRAZGAZ COMERCIO DE GAS LTDA.

17 de novembro de 2026
GABRIELLA VALENTE CAMILO
DIRETORA DEPARTAMENTAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

SEI Nº PMC.2025.00153096-92 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Indefiro os processos PMC.2026.00104605-71 e PMC.2026.00210156-62 por falta de amparo legal.

SEI Nº PMC.2026.00133829-53 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Segue para conhecimento do levantamento do Auto de Embargo n° 1303, sanção esta imposta à obra sito a Rua Trinta e Dois, 39 - Ville Sainte Anne, neste município.

SEI Nº PMC.2025.00168435-44 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Defiro o solicitado no processo PMC.2026.00208094-10.Segue para conhecimento do levantamento do Auto de Embargo n° 413, sanção esta imposta à obra sito a Rua Santo André, 117 - Jd. Nova Europa, neste município.

SEI Nº PMC.2026.00099640-05 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Indefiro a solicitação realizada através do documento 19880328, por falta de amparo legal.

SEI Nº PMC.2026.00015624-04 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Indefiro o processo PMC.2026.00163622-95 por falta de amparo legal.

SEI Nº PMC.2024.00121917-12 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Segue para conhecimento do levantamento do Auto de Embargo n° 3333, sanção esta imposta à obra sito a Rua Afranio Peixoto, 307 - Condominio Fazenda Taquaral, neste município.

Campinas, 17 de novembro de 2026
SANDRA AP. RODRIGUES PITON
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER CONCLUSIVO DO EIV
REF:PARECER TÉCNICO EIV/RIV N°: 31/2026
PROTOCOLO SEI: PMC.2025.00095417-08
INTERESSADO: FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 08.235.887/0001-09 | RAZÃO SOCIAL: FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO EIV: SILVIA BASTOS RITTNER | EM-

PRESA: PLANA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PREÂMBULOS

Empreendimento do tipo HMV (habitação multifamiliar vertical), localizado na Avenida Guilherme Campos, s/n, sobre Lotes 01, 02, 03, 05 e 06 do Quarteirão 18005, Quadra AD, do loteamento Residencial Reserva Dom Pedro, no município de Campinas/SP. O empreendimento está previsto em terreno de 9.050,54 m², resultante da unificação de cinco lotes e posterior subdivisão. Contará com 28.247,41 m² de área total construída, sendo o conjunto composto por 02 torres residenciais com 20 pavimentos (térreo + 19 pavimentos), além de áreas de lazer privativas e edifício-garagem com 03 pavimentos. Ao total serão 309 unidades residenciais e uma população fixa estimada em 1.236 pessoas. Para a Fase de Implantação está prevista uma média de 150 funcionários. O prazo para conclusão da implantação é de 24 meses. Foi estimado um custo da obra de R$ 52.728.602,50 (10.803.934,53539596 UFICs; ano-base 2025). A Área de Influência Direta - AID foi caracterizada com predominância do uso agrícola. Foi emitida ART n° 2620250992931, referente ao EIV, RIT e demais estudos pertinentes. Os lotes possuem registros no 2° Serviço de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrículas n° 161.184, n° 161.185, n° 161.186, n° 161.188 e n° 161.189. O terreno está inserido na Zona de Centralidade 2 - ZC2, dentro da Macrozona Macrometropolitana, APG Barão Geraldo, UTB MM-48. Os Códigos Cartográficos, conforme Fichas Informativas n° 244479 (Lote 01), n° 244480 (Lote 02), n° 244482 (Lote 03), n° 246378 (Lote 05) e n° 246380 (Lote 06), são: 3261.11.58.0090, 3261.11.58.0204, 3261.11.58.0287, 3261.11.58.0508 e 3261.11.58.0001, respectivamente.

A EMDEC foi consultada pelo SEI PMC.2025.00122226-18 e foram solicitadas mitigações com valor estimado em R$ 1.071.773,18 (um milhão, setenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e dezoito centavos) ou 210.168,0876931524 UFICs (ano-base 2026), que representa aproximadamente 1,94% do valor estimado do custo da obra.

Foi deliberado na 19ª Reunião do Comitê Gestor do EIV, ocorrida em 29/04/2026, conforme consta no SEI PMC.2026.00063686-14, consulta à Secretaria Municipal de Saúde (SEI PMC.2026.00104706-14), a qual apresentou mitigação com um valor estimado em R$ 3.606.144,62 ou 707.142,6425602008 UFICs (ano-base 2026), que representa aproximadamente 6,54% do valor estimado do custo da obra.

O loteamento no qual o empreendimento está inserido foi analisado pela Comissão de Análise EIV/RIV sob Protocolo n° 2020/11/7352, tendo resultado em emissão de Parecer Técnico n° 04/2022, pelo qual foram solicitadas mitigações urbanísticas que deverão ser consideradas pelo empreendedor.

Houve indeferimento do recurso apresentado na Petição nº 20588171, deliberado na 24ª Reunião do Comitê Gestor do EIV, conforme documento nº 20940883, e publicado no Diário Oficial do Município, conforme documento nº 21032265, considerando que as informações necessárias foram devidamente prestadas no despacho nº 20706413, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão de Análise do EIV/RIV, representada pela sua Presidente, condiciona a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

Medidas essenciais

I. Atendimento às medidas de qualificação urbanística, as quais foram contempladas na última versão do projeto arquitetônico anexada ao protocolo em 08/04/2026:

a) Os acessos de veículos ao empreendimento e vagas de estacionamento não deverão interferir na circulação de pedestres, sendo que as calçadas deverão ser mantidas integralmente em nível, com rebaixamento apenas das guias nos locais de acessos, sem criar degraus ou desníveis, com sinalização adequada e visando a segurança dos pedestres. Qualquer solução de acomodação de veículos nos acessos, deve ocorrer sem prejuízo da largura total das calçadas e dos Espaços de Fruição Pública - EFP. Os acessos de pedestres deverão ser segregados dos acessos de veículos;

b) As calçadas do empreendimento deverão corresponder ao projeto arquitetônico apresentado, ou seja, deverão apresentar as características demonstradas graficamente, destacando a largura total de 4,00 metros na Avenida Adolfo Lutz (coletora II) e Rua 32 (via local) e de 5,00 metros na Avenida Guilherme Campos (arterial II). Em vista disso, deverá atender o disposto na Lei Complementar n° 208/2018, considerando Espaço de Fruição Pública - EFP de alargamento do passeio público quando necessário. Os passeios públicos - espaços nas calçadas destinados exclusivamente à circulação de pedestres - deverão ser livres de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal até 3%, ser contínuos entre lotes, com pavimentação adequada, e ter faixa livre de circulação com, no mínimo, 1,50 m de largura e 2,10 m de altura livre;

c) O Espaço de Fruição Pública - EFP de alargamento do passeio público deverá cumprir o disposto na Seção X da Lei Complementar n° 208/2018, atendendo a extensão de todo o alinhamento e inscrever, no mínimo, um círculo de diâmetro de 4,00 metros a partir da guia do passeio, sem prejuízo da faixa de desaceleração quando houver. Não deverá ter barreiras ou interferências à circulação de pedestres, mantendo a continuidade e a acessibilidade;

d) Na divisa entre lotes vizinhos deverá ser priorizada a fluidez dos passeios públicos e a segurança viária no alinhamento, por meio de desenho urbano que considere a transição das larguras das calçadas e a acessibilidade, sem criar degraus ou desníveis nos pontos de integração;

e) Manter permeabilidade visual nos alinhamentos voltados aos logradouros públicos, possibilitando a integração com o entorno e proporcionando segurança à vizinhança. Os fechamentos deverão respeitar a permeabilidade visual de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das fachadas na Avenida Guilherme Campos e na Rua 32 (vias de acesso ao empreendimento), de acordo com o Art. 110 da Lei Complementar n° 208/2018. Além disso, deverão iniciar a, no máximo, 80 cm (oitenta centímetros) de altura em relação à calçada e ter área permeável visualmente de, no mínimo, 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, contados a partir do nível do passeio público; anteparos que, embora vazados, impeçam a visualização da área interna não serão computados como área de permeabilidade visual; elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de permeabilidade visual;

f) Implantar mobiliário urbano (como bancos, lixeiras, paraciclos, coberturas, etc.) e iluminação voltada a pedestres ao longo das calçadas do empreendimento, nas três vias de interface, a fim de qualificar os espaços públicos e proporcionar maior segurança e conforto nos deslocamentos de pedestres, uma vez que as fachadas apresentam fechamentos e desníveis acentuados que oferecem barreiras visuais desfavoráveis e não proporcionam interação entre os espaços interno e externo ao empreendimento. Deverá ser mantida a faixa livre de circulação com, no mínimo, 1,50 m de largura e 2,10 m de altura livre;

g) Implantar arborização urbana em todas as fachadas do empreendimento (Avenida Adolfo Lutz, Avenida Guilherme Campos e Rua 32), assim como implantação de área permeável nos trechos em que não há guias rebaixadas, a fim de proporcionar melhorias de conforto ambiental para a vizinhança e aumento da área permeável devido às características do empreendimento e entorno urbano. Deverá ser assegurada faixa livre de circulação de pedestres nas calçadas com largura mínima de 1,50 m e deverá estar de acordo com as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas.

II. Atendimento das mitigações apontadas pela EMDEC no valor total de R$ 1.071.773,18 (um milhão, setenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e dezoito centavos), data base 2026, correspondendo a 210.168,0876931524 UFICs, conforme consta no processo SEI PMC.2025.00122226-18:

Parecer 20437495

"SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ACABADAS MULTIFAMILIARES AGRUPADAS VERTICALMENTE

O protocolo solicita parecer técnico da EMDEC para construção de um empreendimento habitacional, localizado na Avenida Guilherme Campos, lotes 001, 002 e 003, quadra AD, quarteirão 18005, ZC2, Residencial Reserva Dom Pedro, em Campinas SP.

Análise do empreendimento:

O empreendimento apresentado com 309 (trezentas e nove) unidades habitacionais, com edifício garagem contendo um subsolo e mais dois pavimentos, com duas torres contendo térreo e mais dezenove pavimentos cada, com área construída total de 28.247,41 m², no que se refere ao atendimento da Lei Complementar n° 208/2018 e Lei Complementar n° 312/2021, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.

Análise em relação ao sistema viário:

O acesso viário, de pedestres, ao empreendimento será realizado pela Avenida Guilherme Campos, e o acesso de veículos entrada e saída será realizado pela Rua 32 - trecho, com baia de acesso.

A implantação de infraestrutura cicloviária na Avenida Guilherme Campos é essencial para garantir deslocamentos seguros de pedestres e ciclistas na travessia do viaduto sobre a Rodovia Dom Pedro I (SP-065), hoje um ponto crítico de descontinuidade na malha cicloviária da região, sem estrutura adequada para modos não motorizados. O empreendimento, com 309 unidades habitacionais e população estimada superior a 1.200 pessoas, intensifica a demanda por deslocamentos entre o Residencial Reserva Dom Pedro e os principais polos de comércio e lazer do entorno, Parque Dom Pedro Shopping e Parque Taquaral, reforçando a necessidade de uma ligação cicloviária contínua e segura nesse eixo. Essa ligação já consta no planejamento cicloviário da região e já vem sendo implantada por trechos: os lotes 03 a 06 do mesmo loteamento tiveram exigida infraestrutura cicloviária até a altura da entrada das águas do Shopping Dom Pedro. O trecho ora exigido, sobre o viaduto da Av. Guilherme Campos até esse mesmo ponto, completa essa ligação, eliminando o trecho de maior risco da rota.

O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

1. Implantação de calçada compartilhada na Avenida Guilherme de Campos, com início em frente à entrada do Shopping Dom Pedro (entrada das Águas), no sentido do acesso/viaduto sobre a Rodovia Dom Pedro I (SP-065), e término junto ao Loteamento Reserva Alphaville, promovendo a conexão entre os trechos, com extensão aproximada de 750 m de calçada compartilhada.

A implantação está prevista conforme o Desenho EMDEC n° 201/26 e o Estudo de Viabilidade de Infraestrutura Cicloviária URB-EV-1582-2026, estando condicionada à obtenção de anuência técnica da Concessionária Rota das Bandeiras S.A., em conjunto com a ARTESP, quanto à viabilidade da travessia sobre o viaduto, conforme Ofício C-CRB-EMD-0259-26, de 18/05/2026.

Para a obtenção da referida anuência, será necessária a apresentação de Projeto Executivo completo, contemplando os projetos de Geometria, Drenagem, Pavimentação, Sinalização, Terraplenagem, Desvio de Tráfego e Paisagismo, para posterior análise e aprovação junto à ARTESP.

Valor estimado para o item 1.: R$ 1.071.773,18 (um milhão, setenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e dezoito centavos) ou 219.603,15 UFICs.

2. Apresentação de RIT atualizado, compatibilizando os dados de área construída, área permeável e demais parâmetros do empreendimento com as informações constantes no Projeto Arquitetônico apresentado (18951197 e 18951320);

3. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

4. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.".

Medidas complementares

III. Atendimento das mitigações apontadas pela Secretaria Municipal de Saúde no valor total de R$ 3.606.144,62 (três milhões, seiscentos e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), data base 2026, correspondendo a 707.142,6425602008 UFICs, conforme consta no processo SEI PMC.2026.00104706-14:

Parecer Consultivo 20014287

LOCALIZAÇÃO: Distrito de Saúde Norte e da Vigilância em Saúde/Epidemiológica Norte - Rua Renê de Souza Pereira, s/n, Jardim Chapadão / Código cartográfico: 3412.42.20.0298

JUSTIFICATIVA: "A presente solicitação fundamenta-se nos documentos SEI n° 19281530 e 19656763, elaborados conjuntamente pelo Departamento de Saúde e pelo Departamento de Vigilância em Saúde, os quais propõem a edificação de sede própria compartilhada para abrigar a estrutura administrativa do Distrito de Saúde Norte e a unidade descentralizada da Vigilância em Saúde/Epidemiológica Norte, que hoje se encontram alocadas em imóveis locados.

O crescimento populacional decorrente do adensamento urbano e da implantação de novos empreendimentos habitacionais amplia diretamente as demandas assistenciais, sanitárias, epidemiológicas e ambientais no território da Região Norte, exigindo o fortalecimento e a expansão da capacidade de resposta do Sistema Único de Saúde (SUS). Nesse cenário, os Distritos de Saúde constituem unidades estratégicas de grande relevância, voltadas à execução de atividades administrativas e de gestão, ao controle e acompanhamento dos serviços de saúde, ao apoio operacional, ao transporte e à manutenção de equipamentos. A implantação de sede própria para o Distrito de Saúde Norte atende ao manifesto interesse público e à necessidade de consolidação da capacidade de gestão descentralizada do SUS no território.

Por sua vez, a Vigilância em Saúde atua precipuamente na prevenção, investigação, monitoramento e controle de doenças e agravos, realizando análise de notificações, investigações epidemiológicas, vistorias técnicas e atendimento de denúncias. Além disso, desenvolve ações sanitárias, ambientais e de campo, opera sistemas de informação, investiga zoonoses, oferece apoio técnico e capacitação às unidades da rede e executa ações de vigilância em toda a sua área de abrangência.

Nesse contexto, a implantação conjunta das estruturas distritais e da vigilância descentralizada no mesmo equipamento público proporcionará expressiva otimização dos recursos públicos, permitindo o compartilhamento de áreas administrativas, recepção, salas de reunião, auditórios, espaços de capacitação, infraestrutura de Tecnologia da

Informação, serviços de apoio, estacionamento, manutenção predial, segurança patrimonial, almoxarifado e demais instalações de uso comum. Tal diretriz alinha-se estritamente aos princípios constitucionais da eficiência e da economicidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como às boas práticas de planejamento da administração pública.
A integração física das equipes favorecerá a qualificação dos processos de trabalho e o fortalecimento das ações intersetoriais desenvolvidas no território. A experiência acumulada pelo Sistema Municipal de Saúde demonstra que a resposta oportuna a surtos, epidemias, eventos de saúde pública, campanhas de vacinação, monitoramento de doenças transmissíveis, acompanhamento de indicadores epidemiológicos e planejamento das ações de saúde depende da atuação coordenada entre as áreas assistenciais, gerenciais e de vigilância. A proximidade institucional contribui para reduzir fluxos burocráticos, ampliar a capacidade de comunicação interna e agilizar a tomada de decisões em situações que demandam pronta intervenção.
Cabe destacar que a organização das Redes de Atenção à Saúde pressupõe mecanismos efetivos de integração entre a vigilância e a assistência, de modo que a estrutura física compartilhada constitui importante instrumento para consolidar essa diretriz, promovendo maior integração entre planejamento, monitoramento, avaliação e execução das ações desenvolvidas no âmbito do Distrito de Saúde Norte."
DESCRIÇÃO DETALHADA:
Item 1 - Elaboração do Projeto Executivo para construção da base administrativa destinada ao funcionamento do Distrito de Saúde Norte e da Vigilância em Saúde/ Epidemiológica Norte. Órgão a aprovar: Secretaria de Saúde / Vigilância Sanitária / SEINFRA / Acessibilidade / Corpo de Bombeiros / Dentre outros que se fizerem necessários. Prazo de 06 meses.
As diretrizes gerais do projeto encontram-se descritas no Relatório de Necessidades (doc. 19656785) e a seguir consta o quadro geral com a sugestão de ambientes com estimativa de áreas mínimas.

AMBIENTE	QUANTIDADE	CAPACIDADE	ÁREA ESTIMADA POR UNIDADE	ÁREA ESTIMADA POR UNIDADE - TOTAL
RECEPÇÃO	1	2 ATENDENTES + 6 VISITANTES	16 M²	16 M²
FOYER	1	APOIO AO AUDITÓRIO E SALAS	35 M²	35 M²
AUDITÓRIO / SALA AMPLIADA	1	50 PESSOAS	80 M²	80 M²
SALA DE REUNIÃO PEQUENA	3	8 PESSOAS	14 M²	42 M²
SANITÁRIO FEMININO PÚBLICO	1	PÚBLICO	12 M²	12 M²
SANITÁRIO MASCULINO PÚBLICO	1	PÚBLICO	12 M²	12 M²
SANITÁRIO ACESSÍVEL PÚBLICO	1	PCD	5 M²	5 M²
ESCRITÓRIO PANORÂMICO DISTRITO	1	30 POSTOS	150 M²	150 M²
ESCRITÓRIO PANORÂMICO VE INTERNA	1	15 POSTOS	75 M²	75 M²
ESCRITÓRIO PANORÂMICO VE EXTERNA	1	25 POSTOS + MESA TÉCNICA	125 M²	125 M²
COORDENAÇÃO DISTRITO	1	1 COORDENADOR + 2 VISITANTES	9 M²	9 M²
COORDENAÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1	1 COORDENADOR + 2 VISITANTES	9 M²	9 M²
SALA TÉCNICA TRANSPORTE E MALOTES	1	6 POSTOS	30 M²	30 M²
DEPÓSITO EQUIPE TRANSPORTE	1	PEQUENO PORTE	6 M²	6 M²
SALA DE UTILIDADES DISTRITO	1	DEFINIDA NO PROGRAMA	6 M²	6 M²
SALA DE UTILIDADES VIGILÂNCIA	1	DEFINIDA NO PROGRAMA	9 M²	9 M²
DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS	1	DEFINIDO NO PROGRAMA	2 M²	2 M²
ÁREA HIGIENIZAÇÃO MATERIAIS CAMPO	1	DEFINIDA NO PROGRAMA	4 M²	4 M²
SALA TI / CPD	1	RACK E TELECOMUNICAÇÕES	9 M²	9 M²
REFEITÓRIO	1	30 USUÁRIOS	40 M²	40 M²
VESTIÁRIO FEMININO	1	TRABALHADORES	15 M²	15 M²
VESTIÁRIO MASCULINO	1	TRABALHADORES	15 M²	15 M²
VESTIÁRIO ACESSÍVEL	1	USO INDIVIDUAL	5 M²	5 M²
ÁREA COMPLEMENTAR DE ARMÁRIOS	1	QUADRO FUNCIONAL	12 M²	12 M²
DML	1	PEQUENO PORTE	4 M²	4 M²
ALMOXARIFADO DO DML	1	4 ESTANTES	6 M²	6 M²
ABRIGO DE RESÍDUOS	1	RESÍDUOS GERADOS NA UNIDADE	12 M²	12 M²
ÁREA DE CIRCULAÇÃO	15,00%	CORREDORES	107 M²	112 M²
TOTAL			824 M²	857 M²
ÁREA COBERTA PARA VEÍCULOS	1	8 VEÍCULOS OFICIAIS	110 M²	110 M²
TOTAL GERAL			934 M²	967 M²

Item 2 - Construção da base administrativa destinada ao funcionamento do Distrito de Saúde Norte e da Vigilância em Saúde/Epidemiológica Norte conforme projeto executivo, incluindo adequação do terreno, com levantamento topográfico, sondagens, drenagens, terraplanagem, implantação de infraestrutura básica e demais intervenções necessárias à execução da edificação. Órgão a aprovar: Secretaria de Saúde / SEINFRA. Prazo de 18 meses.
PROJETOS NECESSÁRIOS: Elaboração de Projetos Arquitetônicos (Básico e Executivo), compreendendo:
- Plantas baixas, cortes e fachadas;
- Layout funcional, contemplando fluxos de pacientes, profissionais e materiais;
- Projeto de acessibilidade, em conformidade com a ABNT NBR 9050;
- Projetos de sinalização interna e externa.
Elaboração dos seguintes projetos complementares:
- Projetos Estruturais: fundações e reforços estruturais, quando se tratar de reforma e conforme necessidade;
- Projetos de Instalações Elétricas: baixa tensão e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA);
- Projetos Hidrossanitários;
- Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio;
- Projeto de Climatização e Ventilação;
- Projetos Complementares, incluindo memorial descritivo, especificação de acabamentos, bancadas, entre outros, planilha de quantitativo de obras e serviços;
- Cronograma físico-financeiro.
Observações Importantes
- Todos os projetos deverão atender integralmente à RDC n° 50/ANVISA, que dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- Os projetos deverão ser acompanhados das respectivas ARTs/RRTs dos responsáveis técnicos;
- Levantamento Planialtimétrico e sondagem do terreno se necessário;
- Será obrigatória a obtenção das aprovações junto aos órgãos competentes, conforme a legislação vigente.
ORIENTAÇÕES GERAIS: "Com o intuito de regulamentar o fluxo logístico, a conformidade técnica e a posterior quitação das obrigações firmadas no presente Termo de Ajuste e Conduta (TAC), estabelecem-se as seguintes condições que deverão ser rigorosamente observadas pela compromissária:
Da Validação Técnica Prévia: Antes de proceder com a elaboração da Pasta Técnica, a compromissária deverá, obrigatoriamente, submeter o projeto arquitetônico à SMS para validação da equipe técnica.
Os projetos executivos deverão ser doados ao município.
Da Quitação do Instrumento: O Termo de Quitação do TAC somente será emitido por esta Secretaria Municipal da Saúde após a regular conclusão da etapa anterior mediante emissão do Termo de Recebimento da Obra."
CUSTO ESTIMADO POR ITEM:
Item 1 - R$ 470.366,69 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) que corresponde a 92.235,99694093654 UFICs (ano-base 2026);
Item 2 - R$ 3.135.777,93 (três milhões, cento e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos) que corresponde a 614.906,6456192643 UFICs (ano-base 2026).
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 3.606.144,62 (três milhões, seiscentos e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) que corresponde a 707.142,6425602008 UFICs (ano-base 2026).
A estimativa do valor das mitigações soma **917.310,7302533532 UFICs**, que representa aproximadamente **8,49%** do valor estimado do custo da obra. Conforme determinado pelo Decreto Municipal n° 23.119/2023, Art. 30, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.
Este Parecer Técnico inclui as medidas mitigadoras, compensatórias e potencializadoras indicadas e de responsabilidade dos órgãos municipais consultados, conforme deliberação do Comitê Gestor do EIV, cabendo a esta Área Técnica do EIV a compilação dos Pareceres Consultivos.
Ressalta-se que foi emitido Parecer Técnico EIV n° 04/2022, referente ao Protocolo n° 2020/11/7352, para o loteamento no qual os lotes em análise estão inseridos (loteamento Reserva Dom Pedro), sendo apontadas obrigações ao empreendedor que serão verificadas para a aprovação das construções habitacionais, uma vez que a implantação do loteamento não tinha sido finalizada até a emissão deste Parecer Técnico.
Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.
Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento; entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.
Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento.
Este parecer não isenta a responsabilidade do(a) empreendedor(a) quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 37 do Decreto 24.695/2026.

Campinas, 16 de novembro de 2026
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETÁRIA
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER CONCLUSIVO DO EIV
REF:PARECER TÉCNICO EIV/RIV N°: 30/2026
PROTOCOLO SEI: PMC.2025.00095408-17
INTERESSADO: FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 08.235.887/0001-09 | RAZÃO SOCIAL: FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO EIV: SILVIA BASTOS RITTNER | EMPRESA: PLANA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PREÂMBULOS
Empreendimento do tipo HMV (habitação multifamiliar vertical), localizado na Rua 32, s/n, sobre Lotes 01, 02 e 03 do Quarteirão 18006, Quadra AE, do loteamento Residencial Reserva Dom Pedro, no município de Campinas/SP. O empreendimento está previsto em terreno de 9.902,30 m² e contará com 30.947,97 m² de área total construída, sendo o conjunto composto por 02 torres residenciais com 19 (térreo + 18 pavimentos) e 20 pavimentos (térreo + 19 pavimentos), além de áreas de lazer privativas e edifício-garagem com 03 pavimentos. Ao total serão 294 unidades residenciais e uma população fixa estimada em 1.176 pessoas. Para a Fase de Implantação está prevista uma média de 150 funcionários. O prazo para conclusão da implantação é de 24 meses, com previsão de início no segundo semestre de 2027. Foi estimado um custo da obra de R$ 58.231.522,80 (11.931.466,61202746 UFICs; ano-base 2025). A

Área de Influência Direta - AID foi caracterizada com predominância do uso agrícola. Foi emitida ART n° 2620250760084, referente ao EIV, RIT e demais estudos pertinentes. Os lotes possuem registros no 2° Serviço de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrículas n° 161.190, n° 161.191 e n° 161.192. O terreno está inserido na Zona de Centralidade 2 - ZC2, dentro da Macrozona Macrometropolitana, APG Barão Geraldo, UTB MM-48. Os Códigos Cartográficos, conforme Fichas Informativas n° 243262 (Lote 01), n° 243263 (Lote 02) e n° 243266 (Lote 03), são: 3261.11.37.0116, 3261.11.37.0258 e 3261.11.37.0301, respectivamente.
A EMDEC foi consultada pelo SEI PMC.2025.00121219-35 e foram solicitadas mitigações com valor estimado em R$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais) ou 235.631,5951234505 UFICs (ano-base 2025), que representa aproximadamente 1,97% do valor estimado do custo da obra.
Foi deliberado na 19ª Reunião do Comitê Gestor do EIV, ocorrida em 29/04/2026, conforme consta no SEI PMC.2026.00063686-14, consulta à Secretaria Municipal de Saúde (SEI PMC.2026.00104661-88), a qual apresentou mitigação com um valor estimado em R$ 3.606.144,62 ou 707.142,6425602008 UFICs (ano-base 2026), que representa aproximadamente 5,93% do valor estimado do custo da obra.
O loteamento no qual o empreendimento está inserido foi analisado pela Comissão de Análise EIV/RIV sob Protocolo n° 2020/11/7352, tendo resultado em emissão de Parecer Técnico n° 04/2022, pelo qual foram solicitadas mitigações urbanísticas que deverão ser consideradas pelo empreendedor.
Houve indeferimento do recurso apresentado na Petição nº 20588086, deliberado na 24ª Reunião do Comitê Gestor do EIV, conforme documento nº 20940883, e publicado no Diário Oficial do Município, conforme documento nº 21032181, considerando que as informações necessárias foram devidamente prestadas no despacho nº 20706413, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.
A Comissão de Análise do EIV/RIV, representada pela sua Presidente, condiciona a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:
Medidas essenciais
I. Atendimento às medidas de qualificação urbanística, as quais foram contempladas na última versão do projeto arquitetônico anexada ao protocolo em 08/04/2026:
a) Os acessos de veículos ao empreendimento e vagas de estacionamento não deverão interferir na circulação de pedestres, sendo que as calçadas deverão ser mantidas integralmente em nível, com rebaixamento apenas das guias nos locais de acessos, sem criar degraus ou desníveis, com sinalização adequada e visando a segurança dos pedestres. Qualquer solução de acomodação de veículos nos acessos, deve ocorrer sem prejuízo da largura total das calçadas e dos Espaços de Fruição Pública - EFP. Os acessos de pedestres deverão ser segregados dos acessos de veículos;
b) As calçadas do empreendimento deverão corresponder ao projeto arquitetônico apresentado, ou seja, deverão apresentar as características demonstradas graficamente, destacando a largura total entre 4,00 e 6,60 metros na Rua 32 (via local), de 6,60 metros na Rua 33 (via local) e de 7,60 metros na Avenida Guilherme Campos (arterial II). Em vista disso, deverá atender o disposto na Lei Complementar n° 208/2018, considerando Espaço de Fruição Pública - EFP de alargamento do passeio público quando necessário. Os passeios públicos - espaços nas calçadas destinados exclusivamente à circulação de pedestres - deverão ser livres de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal até 3%, ser contínuos entre lotes, com pavimentação adequada, e ter faixa livre de circulação com, no mínimo, 1,50 m de largura e 2,10 m de altura livre;
c) O Espaço de Fruição Pública - EFP de alargamento do passeio público deverá cumprir o disposto na Seção X da Lei Complementar n° 208/2018, atendendo a extensão de todo o alinhamento e inscrever, no mínimo, um círculo de diâmetro de 4,00 metros a partir da guia do passeio, sem prejuízo da faixa de desaceleração quando houver. Não deverá ter barreiras ou interferências à circulação de pedestres, mantendo a continuidade e a acessibilidade;
d) Na divisa entre lotes vizinhos deverá ser priorizada a fluidez dos passeios públicos e a segurança viária no alinhamento, por meio de desenho urbano que considere a transição das larguras das calçadas e a acessibilidade, sem criar degraus ou desníveis nos pontos de integração;
e) Manter permeabilidade visual nos alinhamentos voltados aos logradouros públicos, possibilitando a integração com o entorno e proporcionando segurança à vizinhança. Os fechamentos deverão respeitar a permeabilidade visual de, no mínimo, 2/3 (dois terços) da fachada na Rua 32 (acesso principal ao empreendimento), de acordo com o Art. 110 da Lei Complementar n° 208/2018. Além disso, deverão iniciar a, no máximo, 80 cm (oitenta centímetros) de altura em relação à calçada e ter área permeável visualmente de, no mínimo, 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, contados a partir do nível do passeio público; anteparos que, embora vazados, impeçam a visualização da área interna não serão computados como área de permeabilidade visual; elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de permeabilidade visual;
f) Implantar mobiliário urbano (como bancos, lixeiras, paraciclos, coberturas, etc.) e iluminação voltada a pedestres ao longo das calçadas do empreendimento, principalmente na Avenida Guilherme Campos e na Rua 33, a fim de qualificar os espaços públicos e proporcionar maior segurança e conforto nos deslocamentos de pedestres, uma vez que as fachadas apresentam fechamentos e desníveis acentuados que oferecem barreiras visuais desfavoráveis e não proporcionam interação entre os espaços interno e externo ao empreendimento. Deverá ser mantida a faixa livre de circulação com, no mínimo, 1,50 m de largura e 2,10 m de altura livre;
g) Implantar arborização urbana em todas as fachadas do empreendimento (Ruas 32 e 33 e Avenida Guilherme Campos), assim como implantação de área permeável nos trechos em que não há guias rebaixadas, a fim de proporcionar melhorias de conforto ambiental para a vizinhança e aumento da área permeável devido às características do empreendimento e entorno urbano. Deverá ser assegurada faixa livre de circulação de pedestres nas calçadas com largura mínima de 1,50 m e deverá estar de acordo com as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas.
II. Atendimento das mitigações apontadas pela EMDEC no valor total de R$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais), data base 2025, correspondendo a 235.631,5951234505 UFICs, conforme consta no processo SEI PMC.2025.00121219-35:
Doc. 16911953
"SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ACABADAS MULTIFAMILIARES AGRUPADAS VERTICALMENTE
O protocolo solicita parecer técnico da EMDEC para construção de um empreendimento habitacional, localizado na Rua Trinta e Dois, lotes 001, 002 e 003, quadra AE, quarteirão 18006, ZC2, Residencial Reserva Dom Pedro, em Campinas SP.
Análise do empreendimento:
O empreendimento apresentado com 294 (duzentos e noventa e quatro) unidades habitacionais, com edifício garagem contendo subsolo e mais dois pavimentos, com duas torres, sendo a torre 01 contendo térreo e mais 17 pavimentos e a torre 02 contendo térreo e mais 18 pavimentos, com área total a construir de 29.179,08m², no que se refere ao atendimento da Lei Complementar nº 09/03 e Lei Complementar nº 208/2018, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.
Análise em relação ao sistema viário:
O principal acesso viário ao empreendimento será realizado pela Rua Trinta e Dois.
O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:
1. Implantação de infraestrutura cicloviária:
Implantar infraestrutura cicloviária (Trecho 03) com o seguinte trajeto: Início no cruzamento da Rua Professora Maria Terezinha Pires Monacci com a Rua Manoel Pereira Barbosa, seguindo pela Rua Manoel Pereira Barbosa até a Avenida Wagner Samara, com extensão aproximada de 1,15 km;
Valor estimado para o item 1.: R$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais) ou 235.631,5951234505 UFICs.
2. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;
3. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.
Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.".
Medidas complementares
III. Atendimento das mitigações apontadas pela Secretaria Municipal de Saúde no valor total de R$ 3.606.144,62 (três milhões, seiscentos e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), data base 2026, correspondendo a 707.142,6425602008 UFICs, conforme consta no processo SEI PMC.2026.00104661-88:
Parecer Consultivo 20018417
LOCALIZAÇÃO: Distrito de Saúde Norte e da Vigilância em Saúde/Epidemiológica Norte - Rua Renê de Souza Pereira, s/n, Jardim Chapadão / Código cartográfico: 3412.42.20.0298
JUSTIFICATIVA: "A presente solicitação fundamenta-se nos documentos SEI n° 19281530 e 19656763, elaborados conjuntamente pelo Departamento de Saúde e pelo Departamento de Vigilância em Saúde, os quais propõem a edificação de sede própria compartilhada para abrigar a estrutura administrativa do Distrito de Saúde Norte e a unidade descentralizada da Vigilância em Saúde/Epidemiológica Norte, que hoje se encontram alocadas em imóveis locados.
O crescimento populacional decorrente do adensamento urbano e da implantação de novos empreendimentos habitacionais amplia diretamente as demandas assistenciais, sanitárias, epidemiológicas e ambientais no território da Região Norte, exigindo o fortalecimento e a expansão da capacidade de resposta do Sistema Único de Saúde (SUS). Nesse cenário, os Distritos de Saúde constituem unidades estratégicas de grande relevância, voltadas à execução de atividades administrativas e de gestão, ao controle e acompanhamento dos serviços de saúde, ao apoio operacional, ao transporte e à manutenção de equipamentos. A implantação de sede própria para o Distrito de Saúde Norte atende ao manifesto interesse público e à necessidade de consolidação da capacidade de gestão descentralizada do SUS no território.
Por sua vez, a Vigilância em Saúde atua precipuamente na prevenção, investigação, monitoramento e controle de doenças e agravos, realizando análise de notificações, investigações epidemiológicas, vistorias técnicas e atendimento de denúncias. Além disso, desenvolve ações sanitárias, ambientais e de campo, opera sistemas de informação, investiga zoonoses, oferece apoio técnico e capacitação às unidades da rede e executa ações de vigilância em toda a sua área de abrangência.
Nesse contexto, a implantação conjunta das estruturas distritais e da vigilância descentralizada no mesmo equipamento público proporcionará expressiva otimização dos recursos públicos, permitindo o compartilhamento de áreas administrativas, recepção, salas de reunião, auditórios, espaços de capacitação, infraestrutura de Tecnologia da Informação, serviços de apoio, estacionamento, manutenção predial, segurança patrimonial, almoxarifado e demais instalações de uso comum. Tal diretriz alinha-se estritamente aos princípios constitucionais da eficiência e da economicidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como às boas práticas de planejamento da administração pública.
A integração física das equipes favorecerá a qualificação dos processos de trabalho e o fortalecimento das ações intersetoriais desenvolvidas no território. A experiência acumulada pelo Sistema Municipal de Saúde demonstra que a resposta oportuna a surtos, epidemias, eventos de saúde pública, campanhas de vacinação, monitoramento de doenças transmissíveis, acompanhamento de indicadores epidemiológicos e planejamento das ações de saúde depende da atuação coordenada entre as áreas assistenciais, gerenciais e de vigilância. A proximidade institucional contribui para reduzir fluxos burocráticos, ampliar a capacidade de comunicação interna e agilizar a tomada de decisões em situações que demandam pronta intervenção.
Cabe destacar que a organização das Redes de Atenção à Saúde pressupõe mecanismos efetivos de integração entre a vigilância e a assistência, de modo que a estrutura física compartilhada constitui importante instrumento para consolidar essa diretriz, promovendo maior integração entre planejamento, monitoramento, avaliação e execução das ações desenvolvidas no âmbito do Distrito de Saúde Norte."
DESCRIÇÃO DETALHADA:
Item 1 - Elaboração do Projeto Executivo para construção da base administrativa destinada ao funcionamento do Distrito de Saúde Norte e da Vigilância em Saúde/Epidemiológica Norte. Órgão a aprovar: Secretaria de Saúde / Vigilância Sanitária / SEINFRA / Acessibilidade / Corpo de Bombeiros / Dentre outros que se fizerem necessários. Prazo de 06 meses.
As diretrizes gerais do projeto encontram-se descritas no Relatório de Necessidades (doc. 19656785) e a seguir consta o quadro geral com a sugestão de ambientes com estimativa de áreas mínimas.

AMBIENTE	QUANTIDADE	CAPACIDADE	ÁREA ESTIMADA POR UNIDADE	ÁREA ESTIMADA POR UNIDADE - TOTAL
RECEPÇÃO	1	2 ATENDENTES + 6 VISITANTES	16 M²	16 M²
FOYER	1	APOIO AO AUDITÓRIO E SALAS	35 M²	35 M²
AUDITÓRIO / SALA AMPLIADA	1	50 PESSOAS	80 M²	80 M²
SALA DE REUNIÃO PEQUENA	3	8 PESSOAS	14 M²	42 M²
SANITÁRIO FEMININO PÚBLICO	1	PÚBLICO	12 M²	12 M²
SANITÁRIO MASCULINO PÚBLICO	1	PÚBLICO	12 M²	12 M²

SANITÁRIO ACESSÍVEL PÚBLICO	1	PCD	5 M²	5 M²
ESCRITÓRIO PANORÂMICO DISTRITO	1	30 POSTOS	150 M²	150 M²
ESCRITÓRIO PANORÂMICO VE INTERNA	1	15 POSTOS	75 M²	75 M²
ESCRITÓRIO PANORÂMICO VE EXTERNA	1	25 POSTOS + MESA TÉCNICA	125 M²	125 M²
COORDENAÇÃO DISTRITO	1	1 COORDENADOR + 2 VISITANTES	9 M²	9 M²
COORDENAÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1	1 COORDENADOR + 2 VISITANTES	9 M²	9 M²
SALA TÉCNICA TRANSPORTE E MALOTES	1	6 POSTOS	30 M²	30 M²
DEPÓSITO EQUIPE TRANSPORTE	1	PEQUENO PORTE	6 M²	6 M²
SALA DE UTILIDADES DISTRITO	1	DEFINIDA NO PROGRAMA	6 M²	6 M²
SALA DE UTILIDADES VIGILÂNCIA	1	DEFINIDA NO PROGRAMA	9 M²	9 M²
DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS	1	DEFINIDO NO PROGRAMA	2 M²	2 M²
ÁREA HIGIENIZAÇÃO MATERIAIS CAMPO	1	DEFINIDA NO PROGRAMA	4 M²	4 M²
SALA TI / CPD	1	RACK E TELECOMUNICAÇÕES	9 M²	9 M²
REFEITÓRIO	1	30 USUÁRIOS	40 M²	40 M²
VESTIÁRIO FEMININO	1	TRABALHADORES	15 M²	15 M²
VESTIÁRIO MASCULINO	1	TRABALHADORES	15 M²	15 M²
VESTIÁRIO ACESSÍVEL	1	USO INDIVIDUAL	5 M²	5 M²
ÁREA COMPLEMENTAR DE ARMÁRIOS	1	QUADRO FUNCIONAL	12 M²	12 M²
DML	1	PEQUENO PORTE	4 M²	4 M²
ALMOXARIFADO DO DML	1	4 ESTANTES	6 M²	6 M²
ABRIGO DE RESÍDUOS	1	RESÍDUOS GERADOS NA UNIDADE	12 M²	12 M²
ÁREA DE CIRCULAÇÃO	15,00%	CORREDORES	107 M²	112 M²
TOTAL			824 M²	857 M²
ÁREA COBERTA PARA VEÍCULOS	1	8 VEÍCULOS OFICIAIS	110 M²	110 M²
TOTAL GERAL			934 M²	967 M²

Item 2 - Construção da base administrativa destinada ao funcionamento do Distrito de Saúde Norte e da Vigilância em Saúde/Epidemiológica Norte conforme projeto executivo, incluindo adequação do terreno, com levantamento topográfico, sondagens, drenagens, terraplanagem, implantação de infraestrutura básica e demais intervenções necessárias à execução da edificação. Órgão a aprovar: Secretaria de Saúde / SEINFRA. Prazo de 18 meses.
PROJETOS NECESSÁRIOS: Elaboração de Projetos Arquitetônicos (Básico e Executivo), compreendendo:
- Plantas baixas, cortes e fachadas;
- Layout funcional, contemplando fluxos de pacientes, profissionais e materiais;
- Projeto de acessibilidade, em conformidade com a ABNT NBR 9050;
- Projetos de sinalização interna e externa.
Elaboração dos seguintes projetos complementares:
- Projetos Estruturais: fundações e reforços estruturais, quando se tratar de reforma e conforme necessidade;
- Projetos de Instalações Elétricas: baixa tensão e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA);
- Projetos Hidrossanitários;
- Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio;
- Projeto de Climatização e Ventilação;
- Projetos Complementares, incluindo memorial descritivo, especificação de acabamentos, bancadas, entre outros, planilha de quantitativo de obras e serviços;
- Cronograma físico-financeiro.
Observações Importantes
- Todos os projetos deverão atender integralmente à RDC n° 50/ANVISA, que dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- Os projetos deverão ser acompanhados das respectivas ARTs/RRTs dos responsáveis técnicos;
- Levantamento Planialtimétrico e sondagem do terreno se necessário;
- Será obrigatória a obtenção das aprovações junto aos órgãos competentes, conforme a legislação vigente.
ORIENTAÇÕES GERAIS: "Com o intuito de regulamentar o fluxo logístico, a conformidade técnica e a posterior quitação das obrigações firmadas no presente Termo de Ajuste e Conduta (TAC), estabelecem-se as seguintes condições que deverão ser rigorosamente observadas pela compromissária:
Da Validação Técnica Prévia: Antes de proceder com a elaboração da Pasta Técnica, a compromissária deverá, obrigatoriamente, submeter o projeto arquitetônico à SMS para validação da equipe técnica.
Os projetos executivos deverão ser doados ao município.
Da Quitação do Instrumento: O Termo de Quitação do TAC somente será emitido por esta Secretaria Municipal da Saúde após a regular conclusão da etapa anterior mediante emissão do Termo de Recebimento da Obra."
CUSTO ESTIMADO POR ITEM:
Item 1 - R$ 470.366,69 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) que corresponde a 92.235,99694093654 UFICs (ano-base 2026);
Item 2 - R$ 3.135.777,93 (três milhões, cento e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos) que corresponde a 614.906,6456192643 UFICs (ano-base 2026).
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 3.606.144,62 (três milhões, seiscentos e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) que corresponde a 707.142,6425602008 UFICs (ano-base 2026).

A estimativa do valor das mitigações soma **942.774,2376836513 UFICs**, que representa aproximadamente **7,9%** do valor estimado do custo da obra. Conforme determinado pelo Decreto Municipal n° 23.119/2023, Art. 30, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.
Este Parecer Técnico inclui as medidas mitigadoras, compensatórias e potencializadoras indicadas e de responsabilidade dos órgãos munícipais consultados, conforme deliberação do Comitê Gestor do EIV, cabendo a esta Área Técnica do EIV a compilação dos Pareceres Consultivos.
Ressalta-se que foi emitido Parecer Técnico EIV n° 04/2022, referente ao Protocolo n° 2020/11/7352, para o loteamento no qual os lotes em análise estão inseridos (loteamento Reserva Dom Pedro), sendo apontadas obrigações ao empreendedor que serão verificadas para a aprovação das construções habitacionais, uma vez que a implantação do loteamento não tinha sido finalizada até a emissão deste Parecer Técnico.
Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.
Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento; entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.
Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento.
Este parecer não isenta a responsabilidade do(a) empreendedor(a) quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 37 do Decreto 24.695/2026.

Campinas, 16 de novembro de 2026
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETÁRIA
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER CONCLUSIVO DO EIV
REF:PARECER TÉCNICO EIV/RIV: Nº 27/2026
PROTOCOLO: PMC.2025.00018543-59
INTERESSADO: CASA DE EVENTOS ESPAÇO SANTA MARIA LTDA.
CNPJ:36.127.320/0001-54 - MATRIZ | RAZÃO SOCIAL: CASA DE EVENTOS ESPAÇO SANTA MARIA LTDA
RESPONSÁVEL TÉCNICO EIV: PLÍNIO ESCHER JÚNIOR
EMPRESA: GLOBAL AMBIENTE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

PREÂMBULOS
Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para regularização e ampliação de construção do tipo CSEI para empreendimento de centro de logística,denominada "Casa de Eventos Santa Maria", situada na Rua Ana Santina Pereira, nº 520, sobre Gleba 001, do Quarteirão 15040, no município de Campinas, SP.
A Área de Influência Direta (AID) foi caracterizada pelo uso misto de áreas residenciais, comerciais e terrenos vazios. Foi emitida ART nº 2620241658660, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e outras atividades, assinada pelo responsável técnico Plínio Escher Júnior.
O empreendimento estará situado em terreno com área de 9.264,77 m², sem C.C.O, de acordo com a Ficha Informativa nº 248567, e contará com 6.540,14 m² de área total construída, sendo 4.301,68 m² a regularizar e 2.238,46 m² a construir. O horário previsto para a obra será das 07h00 às 18h00, enquanto que as atividades do empreendimento funcionarão de segunda a sexta-feira das 07h00 às 17h00. Contará com 20 funcionários(as) durante o processo de ampliação e, após a obra, a quantidade média de funcionários(as) passará para 48, com previsão de atendimento de 5 clientes por dia. Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento.
O EIV prevê prazo de 12 meses para conclusão da obra, cujo custo estimado é, aproximadamente, de R$ 11.666.038,57 (onze milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), considerando as áreas a regularizar e a construir, o que corresponde a 2.287.637,85394933 UFICs ano-base 2026.
A gleba possui registro emitido pelo 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula nº 69.008. O terreno está inserido na Zona de Atividade Econômica A - ZAE -A, na Macrozona Macrometropolitana, APG Nova Europa. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa 248567, é: 3461.52.56.0828.01001.
A EMDEC foi consultada através protocolo SEI PMC.2025.00091112-82, tendo respondido por meio do despacho 19753168 com solicitação de implantação de trecho da Via Francisco Didone, na testada do empreendimento com totalização dos valores estimados pela SEINFRA no Despacho 19532812 do SEI PMC.2025.00178825-78 em **R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, correspondente a 235.312,5735351792 UFICs, considerando a data base de 2026, conforme deliberado na 19ª Reunião do Comitê Gestor do EIV, (SEI PMC.2026.00063686-14), ocorrida em **29/04/2026.**
Considerando o indeferimento do recurso apresentado na Petição nº 20464642, deliberado na 24ª Reunião do Comitê Gestor do EIV, conforme documento nº 20940883, e publicado no Diário Oficial do Município, conforme documento nº 21032181.
A Comissão de Análise do EIV/RIV, representada pela sua Presidente, condiciona a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:
I. Atendimento as seguintes medidas de qualificação urbanística:
a) Os acessos de veículos ao empreendimento não deverão interferir na circulação de pedestres, sendo que as calçadas deverão ser mantidas integralmente em nível, com rebaixamento apenas das guias nos locais de acessos, sem criar degraus ou desníveis, com sinalização adequada e visando a segurança dos pedestres. Qualquer solução de acomodação de veículos nos acessos, deve ocorrer sem prejuízo da largura total das calçadas.
b) A largura mínima para a calçada deverá ser de 3,00 m em toda a extensão da gleba para a Rua Ana Santina Pereira e para a Rua Francisco Didone, de acordo com diretrizes viárias representadas no Levantamento Planialtimétrico aprovado (CDU nº26/2022). O passeio público - espaço na calçada destinado exclusivamente à circulação de pedestres - deverá ser livre de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal até 3%, ser contínuo entre lotes, com pavimentação adequada, e ter faixa livre de circulação com, no mínimo, 1,50 metro de largura e 2,10 metros de altura livre, livre de árvores, postes e placas, em atendimento à LC 09/2003, o que implicará a necessidade de demolição de parte do arrimo do barracão 2 que atualmente faceia o logradouro

público.
c) Na divisa com glebas vizinhas deverá ser priorizada a fluidez dos passeios públicos e a segurança viária no alinhamento, por meio de desenho urbano que considere a transição das larguras das calçadas e a acessibilidade, sem criar degraus ou desníveis nos pontos de integração
d) O escoamento das águas pluviais do imóvel deverá atender ao inciso VII do artigo 108 da LC 09/2003: "as canalizações para escoamento de águas pluviais deverão passar sob os passeios, sendo vedado o despejo de águas pluviais sobre o passeio".
e) Manter permeabilidade visual nos alinhamentos voltados aos logradouros públicos, possibilitando a integração com o entorno e proporcionando segurança à vizinhança. Os fechamentos deverão respeitar a permeabilidade visual de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das fachadas na Rua Ana Santina Pereira e na Rua Francisco Didone, de acordo com o Art. 110 da Lei Complementar n° 208/2018. Além disso, deverão iniciar a, no máximo, 80 cm (oitenta centímetros) de altura em relação à calçada e ter área permeável visualmente de, no mínimo, 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, contados a partir do nível do passeio público; anteparos que, embora vazados, impeçam a visualização da área interna não serão computados como área de permeabilidade visual; elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de permeabilidade visual;
f) Implantar arborização urbana nas faixas de serviço das calçadas da Rua Ana Santina Pereira e da Rua Francisco Didone, a fim de proporcionar melhorias de conforto ambiental para a vizinhança. Deverá ser assegurada faixa livre de circulação de pedestres nas calçadas com largura mínima de 1,50 m e deverá estar de acordo com as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas
II. Atendimento dos apontamentos feitos pela EMDEC no valor total de R$ 1.200.000,00 **(um milhão e duzentos mil reais), correspondente a** 235.312,5735351792 UFICs, conforme consta no Despacho 19753168 do processo SEI PMC.2025.00091112-82. Segue texto abaixo:
"Em atenção ao Despacho 19553420, e considerando:
-a deliberação do Comitê Gestor do EIV, registrada no Despacho 18816544, constante do processo SEI PMC.2026.00063686-14, apreciada na 19ª Reunião do Comitê;
-a manifestação da SEINFRA, constante do Despacho 19532812, inserido no processo SEI PMC.2025.00178825-78;
(...)
1. Implantação de trecho da Via Francisco Didone, na testada do empreendimento.
A totalização dos valores estimados é de **R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, correspondente a **235.312,5735351792 UFICs**."
Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.
Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento; entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.
Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.
Este parecer não isenta a responsabilidade do empreendedor quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 37 do Decreto 24.695/2026.

Campinas, 16 de novembro de 2026
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETÁRIA
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

O protocolo SEI PMC.2026.00176035-39 foi analisado e há pendências.
O interessado deverá verificar e atender as exigências através do sistema Requerimentos dentro do prazo informado.
PROT. SEI PMC.2026.00176035-39 - Engepol Construtora Ltda

Campinas, 17 de novembro de 2026
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETÁRIA
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

De acordo com o estabelecido no Decreto 24.695/2026, Art. 31, está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 30 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **BAR E RESTAURANTE COM ENTRETENIMENTO,** situado na **RUA TREZE DE MAIO, S/N, SOUSAS** sob o protocolo **PMC.2026.00200503-67**, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decretos-23-119-23-e-24-695-26-
PROTOCOLO. **PMC.2026.00200503-67**, INTERESSADO: **MUSTANG GASTRO BAR CAMPINAS LTDA**.

Campinas, 16 de novembro de 2026
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETÁRIA
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

INDEFIRO o protocolo **PMC.2025.00165824-81,** protocolado em **22/10/2025** do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, do interessado **GIVALDO MOURA DE LIMA,** por não atender ao disposto no Art. 53 do Decreto 24.695/2026.

Campinas, 17 de novembro de 2026
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

AUTORIZAÇÃO

O Diretor-Presidente e a Diretora Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Instrução Normativa CAMPREV nº 04/2026, autorizam a conversão de Licença-Prêmio em pecúnia dos(as) servidores(as) abaixo relacionados, para pagamento na folha de novembro de 2026.

Servidor(a)	Matrícula	Modalidade (Pecúnia/ Usufruição)	Quantidade de dias	Processo SEI
Andreia Bortoluzzi	47	Pecúnia	30	CAMPREV.2026.00000461-01
Cássio Ricardo Coga	30	Pecúnia	30	CAMPREV.2026.00002061-59
Luiza Aretuza Barbosa	29	Pecúnia	30	CAMPREV.2026.00002059-34
Tiago Duni Cerqueira	43	Pecúnia	30	CAMPREV.2023.00000705-59

Campinas, 17 de novembro de 2026
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

COMUNICADO CAMPREV
RECADASTRAMENTO 2026

A Diretoria Previdenciária informa que está pendente o RECADASTRAMENTO dos beneficiários do CAMPREV relacionados abaixo, conforme o mês de aniversário.
A não regularização acarretará a suspensão do benefício, conforme previsto na INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PRESIDÊNCIA E DIRETORIA PREVIDENCIÁRIA CAMPREV Nº 01/2026.

ANIVERSARIANTES DE AGOSTO
AGDA ERNESTINA FELICIO DOS SANTOS DE LIMA
ANTONIO DE OLIVEIRA
ANTONIO JOSE DA SILVA
ARACY DE LIMA ROQUE
ELIZABETH SCHIFFERLI HOFF
JULIO GONZAGA
MARIA CLARA CUNHA CANINEO
MARIA DOS SANTOS GONCALVES
MARIA EDUARDA BELANI PEDROSO DA SILVA
MARIA EUDILEUSA DA SILVA SANTOS
MARIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA
MARIA JOSE DA ROCHA
MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE SALES
MARLENE CADIMA GAVA
MOACIR CASSIANO
RAIMUNDA NONATO DE PAIVA
RAQUEL DE SOUZA AMARAL
RUTE DOS SANTOS PEREIRA
SEVERINA MARIA DAMASIO
VERA LUCIA APARECIDA BERNARDO MIRANDA
WANDERLEY VILAS BOAS

ANIVERSARIANTES DE SETEMBRO
ANALIA CELINA SILVA DE PAULA
ANTONIA VENARUSSO DE OLIVEIRA
APPARECIDA GRASSI LEME
AUREA MATIAS TEODORO
CONSIGLIA PROCIA
DAYANE SIMONE CHAVES SANTANA
EVERTON DO AMARAL
FABIO MIGUEL BASTOS AMARAL
FREDERICO KURT SCHNEIDER
GENI DOS SANTOS DE OLIVEIRA
GETULIO ALVES SOARES
HORTENCIO PEDRO ANTONIO
IVANI RODRIGUES MONTEIRO
IZABEL DOS SANTOS ANAZARIO
JAIDETE SANTOS LEITE
JAIR AMARO
JOANA ROSA DA SILVA
JOAQUIM RENATO GOMES
JONAS JOSE DE ARAUJO SANTOS
JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS TEIXEIRA
JULIO DE ANDRADE
LINDALVA DE ALMEIDA QUEIROZ JOAQUIM
LUCIA GONCALVES
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
MARIA APARECIDA DE MIRA
MARIA APARECIDA MOREIRA
MARIA BERNADETTE SANTOS TORTELLI
MARIA DA GLORIA MARCOLINO CARLOS
MARIA DE LOURDES BARBOSA ASSIS
MARIA DE LOURDES LIMA GUIMARAES
MARIA DOS REIS COSTA
MARIA HELENA ANTONIO NASCIMENTO
MARILDA ALVES DE SOUZA
MARLI DE SOUZA ALBUQUERQUE NUCCI
MARLI KUSE ONISHI
MERCEDES ALTAMIRA DE SOUZA FORIGATO
NEUSA LUCIA DE PAULA
PAULO SERGIO SARAN
REGINA CELIA GONCALVES
REGINA CELIA PEREIRA MELO
SUELI APARECIDA ZANGARINI ARANTES
VICENTE SALVADOR DE MELO
VITORIA ISABELLY SILVA DOS SANTOS
YOCHIE HIROKI
ZULEIDE MACHADO DA SILVA FERREIRA

Campinas, 17 de novembro de 2026
MARCELO DE MORAIS
Diretor Previdenciário

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 049/2026 - Protocolo SEI nº EMDEC.2026.00006595-36 - Pregão Eletrônico nº 018/2026 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **BANCO SANTAN-**

DER (BRASIL) S.A. - CNPJ: nº 90.400.888/0001-42. Objeto: prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos funcionários e estagiários ativos da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A (EMDEC), em caráter de exclusividade. Valor Total: R$ 1.603.901,00 (um milhão, seiscentos e três mil, novecentos e um reais) - Prazo: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 22/11/2026. Data de assinatura: 16/11/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

COMUNICADO

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL FJPO N° 01/2025

A Fundação José Pedro de Oliveira COMUNICA a desistência do(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s para o preenchimento de vaga do edital nº 01/2025 - Processo Seletivo de Estagiários.

Em respeito ao item 6.8., do referido edital, o(a) candidato(a) relacionado(a) está excluído(a) desse Processo Seletivo, não havendo nenhuma possibilidade de reconvocação nesse certame.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SUPERIOR:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13ª	JULIA FERRAZ FRANCO

Campinas, 17 de novembro de 2026

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL FJPO Nº 01/2025

A Fundação José Pedro de Oliveira **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, por ordem de classificação, a comparecer(em) no **dia 25/11/2026 (quarta-feira), no horário indicado abaixo (horário de Brasília),** na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, n° 447, bairro Bosque de Barão - Subdistrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, para reunião de preenchimento de vaga. O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de documento original de identidade, cópias do R.G., C.P.F. e declaração de matrícula da respectiva Instituição de Ensino. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião. De acordo com o item, 6.4.1. será eliminado o(a) candidato(a) que não comparecer no local, data e horário estabelecidos.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SUPERIOR:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
14º	ISABELLA SAKAI CORREA DA SILVA	09h30

Campinas, 17 de novembro de 2026

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

ABERTURA PROCEDIMENTO PARA RESCISÃO UNILATERAL

Protocolo nº FJPO.2021.00000287-65

Fica NOTIFICADA a empresa FACIAL PONTO LTDA, CNPJ nº 63.314.618/0001-46, que foi aberto protocolo de RESCISÃO UNILATERAL, sendo determinado o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de objeção, a partir desta publicação, que deverá ser protocolado diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO ou pelo e-mail compras.daf@fjposantagenebra.sp.gov.br.

Os autos estão com vistas franqueadas à interessada.

Campinas, 17 de novembro de 2026

JOÃO BATISTA MEIRA

Diretor do Dep. de Adm., Finanças e Supervisão Geral

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº: HMMG.2022.00000880-83.**Modalidade:**Pregão Eletrônico: 233/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços multiprofissionais de saúde, na área de Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Farmacêutico Clínico para Serviço de Controle de Infecção Hospitalar e Técnico de Imobilização de Gesso através de postos de trabalho. **Termo de Aditamento**: H00191/2026. **Contratada:** CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM.**CNPJ: nº**66.518.267/0001-83. **Aditamento:** Fica retificada a cláusula 1.1. do termo de contrato nº H00154/2026. Onde se lê:"01 (um) Posto de Técnico de Gesso - 12 horas diurno, de segunda a domingo"Leia-se:"01 (um) Posto de Técnico de Gesso - 12 horas diurno, de segunda a sexta-feira" Fica suprimido 01 (um) posto de Serviço Social, jornada de 12 horas - diurno - sábado e domingo e de 01 (um) posto de Enfermeiro, jornada de 24 horas - segunda-feira a domingo, e o acréscimo de 02 (dois) postos de Enfermeiro, jornada de 12 horas - diurno - segunda a sexta-feira e de 01 (um) posto de Enfermeiro, jornada de 12 horas - diurno - sábado e domingo. A alteração contratual representa uma supressão no valor de R$ 5.029,92 para a vigência de 08 (oito) meses e corresponde a 0,01% do valor total inicial reajustado do contrato. **Valor do Contrato Atualizado:R$** 80.866.694,72**.Assinatura**: 16/11/2026

Campinas, 16 de novembro de 2026

BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA

Diretor Administrativo

SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026 - Numeração compras.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90115/2026 - Numeração interna

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00001607-36

OBJETO: Registro de Preços de acessórios para monitores multiparamétricos da Marca PROLIFE.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações precedentes, bem como do parecer da Procuradoria Jurídica doc. 20933947, que não apresenta óbices à pretensão, com fulcro no artigo 71, inciso II e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Súmula 473 do STF, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, consistente na necessidade de revisão do respectivo Termo de Referência, **REVOGO** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026.

Publique-se.

Campinas, 17 de novembro de 2026

DR.SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026 - Numeração compras.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90169/2026 - Numeração interna

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00003203-69

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos Oncológicos e Controlados (Ciclofosfamida e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área competente, **resolvo**:

1. RETIFICAR a homologação do Pregão Eletrônico nº 62/2026, nos seguintes termos:

Onde se lê:

- BAXTER HOSPITALAR LTDA, para os itens 01 (R$ 62,42) e 02 (R$ 0,9764).

Leia-se:

- BAXTER HOSPITALAR LTDA, para os itens **01 (R$ 50,07)** e 02 (R$ 0,9764).

2. RATIFICAR os demais atos do procedimento, conforme publicado no Diário Oficial do Município, edição de 07/10/2026 (documento SEI nº 20580360).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 17 de novembro de 2026

DR.SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº: HMMG.2022.00001456-56.**Modalidade:**Pregão Eletrônico: 251/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de qualidade e testes de constância/aceitação nos equipamentos de diagnóstico por imagem (aparelhos de RX, tomografia e ultrassom), levantamento radiométrico ambiental em dependências/instalações da Rede Dr. Mário Gatti, atualização/elaboração do Plano de Proteção Radiológica da Rede Dr. Mário Gatti e aplicação de curso de reciclagem em proteção radiológica em radiodiagnóstico, conforme padrões e procedimentos estabelecidos nas Resoluções - RDC 440/20, RDC 330/19 e/ou RDC 611/22 Instrução Normativa 96 da ANVISA de 27/05/21; **Termo de Aditamento**: H00198/2026. **Contratada:** RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA-EPP.**CNPJ: nº**20.203.886/0001-88. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 22/11/2026, sem reajuste. **Valor do Contrato Atualizado:R$** 16.715,08**.Assinatura**: 17/11/2026

Campinas, 17 de novembro de 2026

BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA

Diretor Administrativo

SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2025.00000065-67

À vista das informações lançadas neste processo, e das providências já adotadas pelos setores competentes,**AUTORIZO O APOSTILAMENTO** empresa para a fornecimento de água e esgotamento sanitário das unidades descentralizadas da REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR,abaixo identificado:

Empresa: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A,CNPJ sob o nº 46.119.855/0001-37;

Termo de Contrato nº: H00168/2025;

Objeto: Contratação de empresa para a fornecimento de água e esgotamento sanitário das unidades descentralizadas da REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR;

Valor Global: R$ 8.775.000,00 (oito milhões setecentos e setenta e cinco mil reais);

Dotação orçamentária: Doc.21014080;

Minuta de termo de Apostilamento: Doc.21044653.

Campinas, 17 de novembro de 2026

SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONTRATO Nº 032/2026

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 0274/2026 / PEDIDO DE COMPRA Nº 8000 / PROTOCOLO SEI Nº IMA.2026.00000830-57

OBJETO: *Contratação*de empresa especializada para prestação de serviços de Outsourcing: locação de scanner A0, com cessão de uso de equipamento, software e materiais consumíveis, incluindo suporte técnico e manutenção, nas dependências da IMA. **CONTRATADA: FAST SCAN SERVIÇOS EM INFORMÁTICA E IMPORTAÇÃO LTDA EPP**., com sede na *Rua Doutor Gabriel Nicolau, 337 - Jardim Orlandina, São Bernardo do Campo, São Paulo. CEP 09632-040*, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. **05.359.977/0001-13,** Inscrição Estadual nº. 635476967116 e Inscrição Municipal n° 137331, neste ato representada na forma do seu contrato social. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de **2 (dois) meses** a partir da data de sua publicação. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** O valor global estimado deste contrato é de **R$ 12.800,00** (*doze mil e oitocentos reais*).

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.03 ao Contrato n.2025/8698, PRE2025/93;Contratada:**LEGUN BIOTECNOLOGIA LTDA.**CNPJ: 20.882.271/0001-25**; Objeto:** **SERV. DE REDUÇÃO DE LODO,**acréscimo de 11,45% ao objeto; valor R$ 1.219.050,00.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. **2026/9011;** Contratada: **WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA**; CNPJ: **07.910.191/0001-78**; **CD 2026/04**; Objeto: contratação de empresa especializada na manutenção de bombas peristálticas, com fornecimento de peças; Vigência: 12 (doze) meses a partir de 17/11/2026; Valor: R$ 1.739.150,11.

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 289/2026 - Objeto: SOFTWARE PARA CONSULTA JURÍDICA POR CPF/CNPJ. Tendo em vista que o certame anterior foi fracassado, fica reaberto o prazo para recebimento das propostas até o dia **09/12/2026**, às 9h, horário de início da disputa de preços. O acesso deve ser feito no site https://licitacoes-e2.bb.com.br. Edital disponível na Internet (https://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP - CNPJ: 46.042.370/0001-92 - C.C.: 3432.32.14.0001.01001 - I.M.: 37769-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Na forma dos artigos 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 63 e 64 Estatuto Social da Casa da Criança Paralítica de Campinas - CCP, ficam os Senhores Associados, em dia com suas obrigações associativas, convocados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 26 de novembro de 2026 (quinta feira), em sua sede à Rua Pedro Domingos Vitalli, 160- Parque Itália, Campinas - São Paulo, convocação conforme em primeira chamada às 17h30min, com a presença de "metade mais um", dos associados ou em segunda convocação, às 18:00h, com qualquer número de associados presentes. A pauta da referida Assembleia Geral, nos moldes do estabelecido no artigo 34 do Estatuto da entidade, consiste das seguintes matérias:

a) Leitura do ato de convocação desta Assembleia;
b) Eleição de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o biênio 2027 a 2029;
c) Outras matérias pertinentes.

Campinas, 17 de novembro de 2026
MARIA BERNADETE FLAMÍNIO
Presidente

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.

Acesse *https://cidadao.campinas.sp.gov.br/* .
Cadastre-se, preenchendo o formulário.
Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.
Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.
Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Prefeitura Municipal de Campinas

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:

- MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;
- MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;
- DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;
- REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;
- ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.



COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 COVID-19
DEVISA Departamento de Vigilância em Saúde
SUS Secretaria Municipal de Saúde de Campinas
PREFEITURA DE CAMPINAS